Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 13 de Novembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3983

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – CMA

A **Câmara Municipal de Amatu**rá, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - CMA**, com o objetivo de convocar toda a população amaturense, entidades civis organizadas, autoridades locais e demais interessados para participarem da **Audiência Pública destinada à discussão e coleta de contribuições referentes à Atualização da Lei Orgânica do Município de Amaturá.**

1. FINALIDADE

A Câmara Municipal de Amaturá, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e, considerando o princípio da publicidade, bem como a necessidade de garantir a participação popular no processo de **atualização da Lei Orgânica Municipal**, torna público o presente Edital de Chamamento, convocando a população amaturense e demais interessados para participarem da Audiência Pública a ser realizada conforme as informações abaixo.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL
Data: 17/11/2025
Horário: 18:30
Local: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Rua Bemvinda Alves n° 494, Santa Etelvina, CEP 69.620-000, Amaturá-AM.

3. PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO
Os cidadãos poderão participar presencialmente durante a audiência pública ou encaminhar sugestões por escrito até o dia 17/11/2025, por meio do e-mail institucional camaramunicipaldeamt@gmail.com ou protocolando documento na sede da Câmara Municipal, em horário de expediente.

4. DISPONIBILIDADE DAS MINUTAS
As minutas das propostas de atualização da Lei Orgânica estarão disponíveis para consulta pública no site oficial da Câmara Municipal https://camaraamatura.am.gov.br/ e na sede da Câmara Municipal, no horário de expediente administrativo.

5. DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO
O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Portal da Transparência e no site oficial da Câmara Municipal, afixado no mural de publicações oficiais da Câmara e divulgado nas redes sociais institucionais, visando o amplo conhecimento da população.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação popular é essencial para o fortalecimento da gestão democrática, assim como o aprimoramento das normas que regem o Poder Executivo e Legislativo de Amaturá, assegurando dessa forma direitos fundamentais á toda sociedade amaturense.

Amaturá/AM, 11 de novembro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:AE28EE80

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 058/2025-CM/AMT, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diárias em favor do (a) Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am, ARMANDO GAMA MELO e, dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR MATUZALÉM FELIPE DA COSTA**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 02/2017-GPCMA, de 18 de abril de 2017 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores

de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 008/2025-GP/CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, **ARMANDO GAMA MELO**, CPF Nº 918.245.082-04, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta Corrente Nº 0600437-7, ter que se ausentar do Município de Amaturá-AM, com o objetivo: O presente requerimento tem por objetivo solicitar autorização para deslocamento institucional do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM ao município de Tabatinga, com a finalidade de realizar tratativas junto à Capitania dos Portos, visando à mudança de titularidade atualização do documento de navegabilidade e verificação de possíveis pendências advertências ou multas referentes à lancha (SEBASTIÃO BICHARRA) de propriedade da Câmara Municipal de Amaturá-AM, nos dias 12 a 15 de novembro de 2025 em Tabatinga/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 04 (quatro) diária ao Sr. º **ARMANDO GAMA MELO**, no valor de R$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais), conforme a necessidade da permanência no Município de Tabatinga-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Tabatinga-AM, no período de 12 a 15 de novembro de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 11 de novembro de 2025.

CIENTE

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA

Em ___/___/___

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá em Exercício

_____
ARMANDO GAMA MELO

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:5AF714AB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 79, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N° 79, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Progressão Funcional do Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Apuí, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 469, de 23 de maio de 2022 e suas posteriores alterações, a qual "Dispõe sobre o novo do Pl
ano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo e da outras providencias";
CONSIDERANDO o Relatório Final 001/2025, emitido pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, instituída pela Portaria Nº 46, de 02 de junho de 2025, que avaliou o cumprimento dos requisitos legais pelo servidor para a concessão da progressão funcional por Merecimento;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, quanto à legalidade do presente Ato Administrativo;
CONSIDERANDO o atendimento de todos os requisitos previstos na legislaçãovigente;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente em vigor;
RESOLVE:
Art. 1°. HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme teor do Relatório Final 001/2025.
Art. 2°. CONCEDER a Progressão Funcional ao Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, passando a ter sua progressão com elevação da CLASSE III, NIVEL 09, PADRÃO A, para CLASSE III, NIVEL 09, PADRÃO B.
Art. 3°. A Progressão Funcional produzirá efeito financeiro a partir da data de 01/01/2026, conforme critério da Lei Municipal Nº 469, de 23 de maio de 2022.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADOR – JUVENAL BELO DA HORA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Publicado no hall da entrada da Câmara Municipal de Apui/AM, em data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE APUI-AM, SITUADA A AVENIDA PARANÁ S/Nº CENTRO APUI-AMAZONAS - CEP: 69.265-000, E-MAIL: camara.municipal@apui.am.leg.br CNPJ: 34528869/0001-25

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:955659A3

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 80, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N° 80, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Progressão Funcional da Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Apuí, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 469, de 23 de maio de 2022 e suas posteriores alterações, a qual "Dispõe sobre o novo do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo e da outras providencias";
CONSIDERANDO o Relatório Final 001/2025, emitido pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, instituída pela Portaria Nº 46, de 02 de junho de 2025, que avaliou o cumprimento dos requisitos legais pelo servidor para a concessão da progressão funcional por Merecimento;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, quanto à legalidade do presente Ato Administrativo;

CONSIDERANDO o atendimento de todos os requisitos previstos na legislaçãovigente;
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente em vigor;
RESOLVE:
Art. 1°. HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme teor do Relatório Final 001/2025.
Art. 2°. CONCEDER a Progressão Funcional a Servidora **SILVANE VELOSO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, passando a ter sua progressão com elevação da CLASSE II, NIVEL 02, PADRÃO B, para CLASSE III, NIVEL 03, PADRÃO A.
Art. 3°. A Progressão Funcional produzirá efeito financeiro a partir da data de 01/01/2026, conforme critério da Lei Municipal Nº 469, de 23 de maio de 2022.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADOR – JUVENAL BELO DA HORA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Publicado no hall da entrada da Câmara Municipal de Apui/AM, em data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE APUI-AM, SITUADA A AVENIDA PARANÁ S/Nº CENTRO APUI-AMAZONAS - CEP: 69.265-000, E-MAIL: camara.municipal@apui.am.leg.br CNPJ: 34528869/0001-25

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:FEF2BE83

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 078 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 078 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Considerando o teor do Requerimento n°006/2025 de autoria do servidor ITAJAIR HUBERTI JUNG;
Considerando a previsão legal estabelecida no artigo 81 da Lei Municipal nº 003/1997 "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Apuí e da outras providencias."
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE,
ART. 1º - Autorizar o servidor **Itajair Huberti Jung**, matrícula nº 007/1997, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a ausentar-se de suas funções administrativas pelo período necessário à realização de exames e tratamento de saúde, conforme requerimento sob nº 006/2025 – SIHJ, datado e protocolado em 03 de novembro de 2025.
ART. 2º - Quando do retorno o Servidor autorizado nos termos desta portaria, deverá apresentar ao setor de RH os documentos atestando e outros procedimentos médicos, com vista à comprovação da presente autorização.
ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, da Câmara de Apuí, em 03 de novembro de 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí /AM,

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:D89BCE17

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA N°. 040/GP-CMATN/2025.

PORTARIA N°. 040/GP-CMATN/2025. Atalaia do Norte/AM, 03 de novembro 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, no uso da atribuição que lhe confere a lei, em especial, o art. 36, inciso XXXIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atalaia do Norte.

CONSIDERADO a lei n° 080/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Atalaia do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder abono salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/A, em 50% cinquenta por cento dos vencimentos, nos termos do Art. 94 da lei n° 080/2009, a ser pago juntamente com a remuneração do mês de dezembro de 2025, exceto aos servidores que fazem jus ao adicional de produtividade.

Art. 2º Acompanha essa portaria certidão expedida pela Diretoria de Controle Orçamento e Financeiro que atesta e indica a dotação orçamentaria, a existência dos recursos para cobrirem a presente despesa e de que não se está a exceder o percentual de gastos com pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 03 de NOVEMBRO de 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte.

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:4F7A7AAE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2025-CMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2025-CMA
Processo Administrativo nº 055/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos
termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c
art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato
da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de
contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **SÁVIO MICHILES AMARAL** inscrita no CNPJ sob o Nº 62.145.221/0001-05, estabelecida na Rua Ely Paiva, N° 4059, Bairro Tiradentes, CEP.: 69.103-172 – Itacoatiara/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE EM T. I. EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE

INFORMÁTICA EM GERAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: pela contratação a administração pagará mensalmente o valor de R$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais) por um período de 06 (seis) meses.
PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do
art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 29 de julho de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:BB6068EA

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2025-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2025-CMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2025-CMA
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 055/2025 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SÁVIO MICHILES AMARAL** inscrita no CNPJ sob o Nº 62.145.221/0001-05, estabelecida na Rua Ely Paiva, N° 4059, Bairro Tiradentes, CEP.: 69.103-172 – Itacoatiara/AM. denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE EM T. I. EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM GERAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES.

DO VALOR: pela contratação a administração pagará mensalmente o valor de R$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais) por um período de 06 (seis) meses.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 01 de agosto de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 01 de agosto de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:5CEBEB44

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2025-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2025-CMA

PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 053/2025 - CMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025-CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E F SANTANA FILHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.372.641/0001-70, estabelecida na Avenida João Valério, N° 1412, Bairro de Araújo Costa, CEP.: 69.101-260 – Itacoatiara/AM. denominada **CONTRATADA.**

Os Contratantes têm entre si justo e avançado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n°. 016/2025-CMA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: Primeiro Aditivo de Prorrogação por mais 06 (seis) meses do Contrato de Locação de 02 (dois) Veículos utilitários destinado a suprir as necessidades de Transporte e Locomoção da Câmara Municipal de Autazes na sede do Município e na Capital Manaus..

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).

DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 04 de julho de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Autazes - AM, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Autazes (AM), em 04 de julho de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:0417B2A4

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 023/2025-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 023/2025-CMA

PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 054/2025 - CMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2025-CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E F SANTANA FILHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.372.641/0001-70, estabelecida na Avenida João Valério, N° 1412, Bairro de Araújo Costa, CEP.: 69.101-260 – Itacoatiara/AM. denominada **CONTRATADA.**

Os Contratantes têm entre si justo e avançado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n°. 016/2025-CMA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: Primeiro Aditivo de Quantitativos do Contrato para prestação de serviços de bufê com fornecimento de lanches e bebidas destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Autazes nas sessões públicas.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 04 de julho de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Autazes - AM, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Autazes (AM), em 04 de julho de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:E0C1EA4A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 069/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...
CONSIDERANDO o convite recebido da Associação dos Moradores do Rio Unini (AMORU) para participação na 21ª Assembleia da Associação, na Comunidade Tapira, localizada na Reserva Extrativista do Rio Unini – RESEX, bem como a necessidade de deslocamento e preparativos logísticos;
CONSIDERANDO, ainda, que a programação prevê visitas a áreas vinculadas à RESEX do Rio Unini, visando estreitar relações institucionais e acompanhar demandas das comunidades.
RESOLVE:
I – Autorizar os servidores FRANCISCO FELIPE LEAL PEREIRA e **RAIMUNDO ROBERTO DOS SANTOS ALVES**, a se deslocarem da sede do município para a **Reserva Extrativista do Rio Unini**, no período de **13 a 20 de agosto de 2025**.
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **08 (oito) diárias** para os servidores acima mencionados, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, durante o período da missão institucional.
III – Ao término da missão, os servidores deverão apresentar relatório das atividades realizadas, acompanhado de documentos pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 13 a 20 de agosto de 2025.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **11 de agosto de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:5231BFAB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 070/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...
CONSIDERANDO a necessidade de participação institucional desta Casa Legislativa em eventos e atividades voltados ao fortalecimento do diálogo com as comunidades tradicionais, à promoção da transparência e ao acompanhamento de pautas de interesse local;
CONSIDERANDO o convite recebido da Associação dos Moradores do Rio Unini (AMORU) para participação na 21ª Assembleia da Associação, na Comunidade Tapira, localizada na Reserva Extrativista do Rio Unini – RESEX, bem como a necessidade de deslocamento e preparativos logísticos;
CONSIDERANDO, ainda, que a programação prevê visitas a áreas vinculadas à RESEX do Rio Unini, visando estreitar relações institucionais e acompanhar demandas das comunidades.
RESOLVE:
I – Autorizar o vereador JAIR GOMES PEREIRA, a se deslocar da sede do município para a **Reserva Extrativista do Rio Unini**, no período de **13 a 20 de agosto de 2025**.
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **08 (oito) diárias** para o vereador acima mencionado, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, durante o período da missão institucional.
III – Ao término da missão, o vereador deverá apresentar relatório das atividades realizadas, acompanhado de documentos pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 14 a 21 de agosto de 2025.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **11 de agosto de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:119B29F4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 071/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de participação institucional desta Casa Legislativa em agendas voltadas ao fortalecimento do diálogo com órgãos estaduais, à promoção da transparência e ao acompanhamento de pautas de interesse local;

CONSIDERANDO a realização de reuniões junto à **Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC-AM)**, com o Secretário **Caio André Pinheiro de Oliveira**; à **Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)**; e ao **Comando-Geral da Polícia Militar do Amazonas**, sob a chefia do **Coronel Marcos Klinger dos Santos Paiva**;

CONSIDERANDO, ainda, que tais encontros são essenciais para o estreitamento das relações institucionais e o acompanhamento de demandas de interesse da sociedade;
RESOLVE:
I – Autorizar os vereadores (a) DELZINÉIA DE LIMA MOTA, DIEGO DA SILVA RIBEIRO, NATALIA DE SOUZA DA SILVA, LANNA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, RAYCKA LACERDA SUSSUARANA, a se deslocarem para a cidade de **Manaus-AM**, no período de **18 a 24 de agosto de 2025**
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **07 (sete) diárias** para os vereadores (a) acima mencionados (a), destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, durante o período da missão institucional.
III – Ao término da missão, o vereador deverá apresentar relatório das atividades realizadas, acompanhado de documentos pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 18 a 24 de agosto de 2025.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **18 de agosto de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:009DEBA3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 072/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data 18/08/2025, a senhora **ELIZABETE DE MELO DA COSTA**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE SOCIAL NA CAPITAL**, da Câmara Municipal de Barcelos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 18 de agosto de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:04AB229B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 073/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora **FRANCISLENE LOURENÇO FIDELIS**, Assessora Legislativa desta Casa, à cidade de **Manaus-AM**, no período de **19 a 31 de agosto de 2025**;
CONSIDERANDO que a viagem tem por finalidade a atuação da servidora, no exercício da função de **Fiscal de Contrato**, com o objetivo de supervisionar e fiscalizar os contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Barcelos no último trimestre, abril, maio e junho;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à **conferência e análise do balancete do último trimestre,** abril, maio e junho, assegurando a regularidade e a transparência da gestão administrativa e financeira;
CONSIDERANDO a importância da presença da servidora para prestar **assessoria técnica junto ao Pregoeiro da CMB**, especialmente em procedimentos relacionados às contas Norte e aos trâmites de compras públicas;
CONSIDERANDO, por fim, a relevância da participação da servidora em **capacitação voltada aos processos licitatórios**, visando ao aprimoramento de suas atribuições e ao fortalecimento das práticas de gestão e controle na Administração Pública.
RESOLVE:
I – Autorizar a servidora **FRANCISLENE LOURENÇO FIDELIS**, Assessora Legislativa desta Casa, e Fiscal de Contrato, à cidade de **Manaus-AM**, no período de **19 a 31 de agosto de 2025**;
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **13 (treze) diárias** à servidora, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, para viabilizar o cumprimento da missão institucional.
III – Ao término da missão, a servidora deverá apresentar **relatório das atividades realizadas**, acompanhado de documentos comprobatórios pertinentes, como registros fotográficos.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de **19 a 31 de agosto de 2025**.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **18 de agosto de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:BF951597

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 074/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento das servidoras **VIVIAN CAROLAYNE FALCÃO DE PAULA RODRIGUES** e **ANA BEATRIZ REGINALDO DE OLIVEIRA**, à cidade de **Manaus-AM**, no período de **19 a 24 de agosto de 2025**;
CONSIDERANDO que a viagem teve por finalidade o comparecimento das servidoras à **CONSULEG, em Manaus**, órgão de referência no assessoramento legislativo, a fim de obter orientações técnicas, atualizar conhecimentos normativos e buscar suporte especializado em temas relacionados à contabilidade pública, licitações e contratos, garantindo maior eficiência e segurança jurídica às atividades administrativas da Câmara Municipal de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de análise e conferência do **balancete referente ao 1º semestre de 2025**, assegurando a transparência, a regularidade fiscal e a boa gestão dos recursos públicos do Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da **agenda institucional com o Pregoeiro da Câmara Municipal de Barcelos**, para tratar de assuntos pertinentes às contas Norte e aos trâmites de compras públicas, fortalecendo os procedimentos de aquisição de bens e serviços.
RESOLVE:
I – Autorizar as servidoras **VIVIAN CAROLAYNE FALCÃO DE PAULA RODRIGUES** e **ANA BEATRIZ REGINALDO DE OLIVEIRA**, à cidade de **Manaus-AM**, no período de **19 a 24 de agosto de 2025**;
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **06 (seis) diárias** as servidoras, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, para viabilizar o cumprimento da missão institucional.
III – Ao término da missão, a servidora deverá apresentar **relatório das atividades realizadas**, acompanhado de documentos comprobatórios pertinentes, como registros fotográficos.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de **19 a 24 de agosto de 2025**.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **18 de agosto de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:3EAC7602

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 075/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...
CONSIDERANDO a necessidade de participação institucional de servidor desta Casa Legislativa em compromissos voltados ao fortalecimento do diálogo técnico e administrativo, à busca de parcerias e ao acompanhamento de pautas de interesse local;
CONSIDERANDO, ainda, que tais compromissos têm por finalidade consolidar interlocução com setores jurídicos e de controle, promover o alinhamento de procedimentos administrativos e fortalecer a atuação legal e institucional desta Casa Legislativa, registra a seguinte agenda institucional: Reunião com o Pregoeiro da CMB; Visita à Contas Norte; Assessoria das Comissões Temáticas.
RESOLVE:
I – Autorizar os servidores **FRANCISCO FELIPE LEAL PEREIRA e RAIMUNDO ROBERTO DOS SANTOS ALVES**, a se deslocarem à cidade de **Manaus-AM**, no período de **21 a 30 de agosto de 2025**;
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **10 (dez) diárias** aos servidores, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, para viabilizar o cumprimento da missão institucional.
III – Ao término da missão, a servidora deverá apresentar **relatório das atividades realizadas**, acompanhado de documentos comprobatórios pertinentes, como registros fotográficos.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de **21 a 30 de agosto de 2025**.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **21 de agosto de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:7BF140D5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 076/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...
CONSIDERANDO a necessidade de participação institucional desta Casa Legislativa em eventos e atividades voltados ao fortalecimento do diálogo com as comunidades tradicionais, à promoção da transparência e ao acompanhamento de pautas de interesse local;
CONSIDERANDO a agenda de visitas às Comunidades de São Luís e de Cumaru, com deslocamento e preparativos logísticos necessários para participação efetiva nas atividades locais;
CONSIDERANDO, ainda, que a programação prevê visitas a áreas vinculadas às referidas comunidades, visando estreitar relações institucionais e acompanhar demandas específicas da população local.
RESOLVE:
I – Autorizar o vereador KLINGER OLIVEIRA DA SILVA, a se deslocar da sede do município para as Comunidades de São Luís e de Cumaru, no período de **19 a 22 de agosto de 2025**.
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **04 (quatro) diárias** para o vereador acima mencionado, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, durante o período da missão institucional.
III – Ao término da missão, o vereador deverá apresentar relatório das atividades realizadas, acompanhado de documentos pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 19 a 22 de agosto de 2025.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **19 de agosto de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:801F4277

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 077/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...
CONSIDERANDO a necessidade de participação institucional desta Casa Legislativa em eventos e atividades que fortaleçam a integração regional, promovam o diálogo com outros municípios e valorizem as iniciativas culturais, sociais e esportivas que representam Barcelos em âmbito estadual;
CONSIDERANDO a participação da Seleção de Futebol de Campo de Barcelos na 4ª fase da Copa da Floresta, a realizar-se no município de Careiro Castanho, evento esportivo de grande relevância para o interior do Amazonas e que congrega diversas comunidades;
CONSIDERANDO que a presença dos vereadores se mostra necessária para acompanhar oficialmente a delegação barcelense, prestar apoio institucional e reforçar a representatividade do Poder Legislativo Municipal junto às autoridades locais, dirigentes esportivos, torcedores e à comunidade em geral;
CONSIDERANDO, por fim, que a participação institucional dos parlamentares nesse evento contribui para a valorização do esporte como instrumento de inclusão social, integração comunitária e fortalecimento da identidade cultural do município de Barcelos.
.
RESOLVE:
I – Autorizar os vereadores NILTON JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA e FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES, a se deslocarem para a cidade de **Manaus-AM, e posteriormente ao município Careiro Castanho**, no período de **21 a 23 de agosto de 2025**.
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **03 (três) diárias** para o vereador acima mencionado, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, durante o período da missão institucional.
III – Ao término da missão, o vereador deverá apresentar relatório das atividades realizadas, acompanhado de documentos pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 21 a 23 de agosto de 2025.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **20 de agosto de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:5C25FB72

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 078/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...
CONSIDERANDO a necessidade de participação institucional desta Casa Legislativa em eventos e atividades voltados ao fortalecimento do diálogo com as comunidades tradicionais, à promoção da transparência e ao acompanhamento de pautas de interesse local;
CONSIDERANDO a agenda estabelecida para reuniões e visitas em órgãos e gabinetes parlamentares, como forma de ampliar o relacionamento institucional e garantir encaminhamentos relevantes às demandas do município;
CONSIDERANDO, ainda, que tais compromissos visam consolidar interlocução junto a lideranças estaduais e federais, bem como fortalecer a cooperação em áreas estratégicas, registra a seguinte agenda institucional: Gabinete do Deputado Estadual Felipe Souza; Gabinete do Deputado Federal Saullo Viana; SEDEL-AM; SEDUC-AM.
RESOLVE:
I – Autorizar o vereador NILTON JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA a se deslocar para a cidade de **Manaus-AM**, no período de **25 a 29 de agosto de 2025**
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **05 (cinco) diárias** para o vereador acima mencionado, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, durante o período da missão institucional.
III – Ao término da missão, o vereador deverá apresentar relatório das atividades realizadas, acompanhado de documentos pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 25 a 29 de agosto de 2025.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **25 de agosto de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:AD7D80F0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26/2025-CPC-CMB

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.

O presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de confecção de material gráfico personalizado para atender a Câmara Municipal de Barreirinha/AM.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 art. 75, inc. II e suas alterações, que disciplina a dispensa de licitação para compra ou prestação de serviços;
CONSIDERANDO que o valor orçado conforme informações contidas nos autos da Dispensa nº 12/2025 atende satisfatoriamente aos interesses da Administração deste Poder Legislativo Municipal e está nos limites imposto pela Lei:

RESOLVE

Art. 1º - ADJUDICAR a Empresa C COSTA VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ, nº 16.978.667/0001-01, Endereço Rua Paulino de Melo, nº 34, Bairro-Centro CEP 69.160-000, Barreirinha-AM, que ofertou a proposta no valor global de R$ 49.845,20 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Art. 2º - HOMOLOGAR a deliberação do procedimento administrativo nº 26 através da Dispensa de Licitação nº 12/2025, realizada pela Comissão Permanente de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha/AM, em 11 de novembro de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha.

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F677A1F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025 - CP02/CMB

Interessada: JESSICA QUEROLIN GOES DA SILVA

Assunto: Notificação para apresentação de defesa escrita.

AComissão Processante nº 002/2025, constituída pela Câmara Municipal de Borba, Estado do Amazonas, com base no Decreto-Lei nº 201/1967,NOTIFICA, por meio deste edital, a Vereadora JESSICA QUEROLIN GOES DA SILVA, denunciada por infração político-administrativa prevista no art. 7º, inciso III, do referido diploma legal, para que, no prazo de10 (dez) dias, contados da primeira publicação deste edital, apresente defesa escrita, podendo juntar documentos, oferecer justificações e indicar até 10 (dez) testemunhas.
O processo tramita perante esta Comissão, instalada na sede da Câmara Municipal de Borba, situada naAv. Silvério Nery, n.º 516, Centro.
O não oferecimento de defesa no prazo legal implicará no prosseguimento do feito à revelia, conforme dispõe oart. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967.
Este edital será publicado duas vezes, com intervalo mínimo de três dias, no Diário Oficial.

Borba, 10 de novembro de 2025.

VEREADOR PAULO BRENO PASSOS DE FREITAS
Presidente da Comissão Processante nº 002/2025 – CP
Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:04AB7DB0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 31/10/2025 - 08:00 ; Encerramento: 31/10/2025 - 10:53.

Mesa Diretora: Presidente: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Lindomar Silva / PP ; 2º Secretário: João Kennedy / UNIÃO.

Lista de Presença na Sessão: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Dinho Alves / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rômulo Oliveira / PL.

Justificativas de Ausências na Sessão: Rerison Laian / Ausência por Licença Médica.

Expedientes: Abertura da Sessão: O Senhor Presidente, Vereador Abraão Cláudio de Araújo, declarou aberta, de forma oficial a 11ª Sessão Ordinária do 2º Período da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Envira, no ano de 2025. Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Na sequência o Secretário fez a coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, o Presidente, propôs a dispensa e leitura da Ata da 10ª sessão ordinária do 2° período, ficando a referida ata aprovada a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios AAM.

Matérias do Expediente: 1 - Parecer nº 20 de 2025, Parecer conjunto e Acórdão nº 020/2025 das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; e Redação Final sobre análise de questão de ordem relativa ao Projeto de Lei Complementar n° 454/2025 e suas Emendas Modificativas. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Número de Protocolo: 95, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - Emenda Modificativa nº 12 de 2025, QUE DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DO PROJETO DE LEI Nº 454/2025, QUE OBJETIVA REORGANIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 74, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - Emenda Modificativa nº 13 de 2025, QUE DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ART. 15 DO PROJETO DE LEI Nº 454/2025, QUE TEM POR FINALIDADE REORGANIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Número de Protocolo: 77, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - Emenda Modificativa nº 14 de 2025, QUE DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO CAPUT DO ART. 16 E PARÁGRAFO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 454/2025, QUE VERSA ACERCA DA REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Número de Protocolo: 78, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 5 - Ofício nº 211 de 2025, Solicitação de Ampliação dos Dias de Viagem Administrativa do Prefeito Autor: Ivon Rates da Silva PREFEITO, Número de Protocolo: 94, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 6 Requerimento nº 84 de 2025, Solicita providências quanto à manutenção de bueiro e correção de escorregamento de solo à margem da Rua Estrada Mariano, no Bairro Santa Rita. Autores: João Kennedy, Rerison Laian, Número de Protocolo: 89, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 7 - Requerimento nº 85 de 2025, Requer que seja editado Decreto Municipal ou encaminhado Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, dispondo sobre a suspensão ou isenção da cobrança de qualquer preço público ou tarifa referente ao uso dos horários no Ginásio Poliesportivo e demais quadras públicas do Município de Envira/ AM. Autor: Lindomar Silva, Número de Protocolo: 90, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 8 - Requerimento nº 87 de 2025, A qual solicita dispensa da 11º Sessão Ordinária agendada para o dia 30/10/2025 conforme atestado Médico. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 92, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;
Oradores do Expediente: 1 - Rômulo Oliveira / PL - Observação: Apoio o requerimento do vereador Lindomar, pois o tema já foi tratado e a cobrança é desnecessária. ; 2 Lindomar Silva / PP - Observação: A cobrança é desnecessária, e o prefeito deve dar condições aos secretários para trabalharem.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Dinho Alves / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rômulo Oliveira / PL.

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Parecer nº 20 de 2025, Parecer conjunto e Acórdão nº 020/2025 das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; e Redação Final sobre análise de questão de ordem relativa ao Projeto de Lei Complementar n° 454/2025 e suas Emendas Modificativas. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Número de Protocolo: 95, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rômulo Oliveira Sim ; 2 - Emenda Modificativa nº 12 de 2025, QUE DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DO PROJETO DE LEI Nº 454/2025, QUE OBJETIVA REORGANIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 74, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 3, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Não ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Não ; Nonato Lopes - Não ; Rômulo Oliveira - Sim ; 3 - Emenda Modificativa nº 13 de 2025, QUE DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ART. 15 DO PROJETO DE LEI Nº 454/2025, QUE TEM POR FINALIDADE REORGANIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: CCJ Comissão de Constituição e Justiça, Número de Protocolo: 77, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 3,

Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Não ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Não ; Nonato Lopes - Não ; Rômulo Oliveira - Sim ; 4 - Emenda Modificativa nº 14 de 2025, QUE DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO CAPUT DO ART. 16 E PARÁGRAFO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 454/2025, QUE VERSA ACERCA DA REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Número de Protocolo: 78, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 3, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Não ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Não ; Nonato Lopes - Não ; Rômulo Oliveira - Sim ; 5 - Projeto de Lei do Executivo nº 454 de 2025, QUE REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Ivon Rates da Silva PREFEITO, Número de Protocolo: 36, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 3, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira Sim ; José Jorge - Não ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Não ; Nonato Lopes - Não ; Rômulo Oliveira - Sim ; 6 - Ofício nº 211 de 2025, Solicitação de Ampliação dos Dias de Viagem Administrativa do Prefeito Autor: Ivon Rates da Silva - PREFEITO, Número de Protocolo: 94, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade Votos Nominais : Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ; 7 Requerimento nº 84 de 2025, Solicita providências quanto à manutenção de bueiro e correção de escorregamento de solo à margem da Rua Estrada Mariano, no Bairro Santa Rita. Autores: João Kennedy, Rerison Laian, Número de Protocolo: 89, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade Votos Nominais : Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ; 8 - Requerimento nº 85 de 2025, Requer que seja editado Decreto Municipal ou encaminhado Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, dispondo sobre a suspensão ou isenção da cobrança de qualquer preço público ou tarifa referente ao uso dos horários no Ginásio Poliesportivo e demais quadras públicas do Município de Envira/AM. Autor: Lindomar Silva, Número de Protocolo: 90, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 3, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Simples Votos Nominais : Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Não ; Clemonds Pinheiro - Não ; Dinho Alves - Não ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ; 9 - Requerimento nº 86 de 2025, Pedido de Informações ao Secretário Municipal de Saúde, solicitando um levantamento completo e atualizado referente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município de Envira/AM. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 91, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - João Kennedy / UNIÃO - Observação: Falou sobre um acidente de sua infância e destacou a importância da coragem, afirmando que esta Câmara está ao lado da população e não a abandonará. ; 2 - Dinho Alves / PSD Observação: Desejou melhoras ao vereador Rerison, parabenizou João Kennedy pelo discurso e destacou a importância da aprovação do projeto do Executivo. ; 3 - Rômulo Oliveira / PL - Observação: destacou a importância do projeto, afirmou que será aprovado e sugeriu o desmembramento de algumas secretarias para melhor atender e gerar mais renda. ; 4 - Clemonds Pinheiro / PSD - Observação: Relatou sua ida a Rio Branco, destacou o bom atendimento aos pacientes na capital e mencionou reunião no DERAC sobre o ramal Envira-Feijó. ; 5 - Ivan Pereira / UNIÃO - Observação: Destacou a importância de um projeto bem elaborado, essencial para a reorganização de cargos no município.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão.

Presidente: Abraão Cláudio de Araújo / REPUBLICANOS

Vice-Presidente: Sebastião Ivan Pereira de Souza / UNIÃO

1º Secretário: Francisco Lindomar Ferreira da Silva / PP

2º Secretário: João Kennedy Gurgel de Moura / UNIÃO

Breno Lopes / MDB

Clemonds Pinheiro de França / PSD

Francisco Alves da Costa / PSD

José Jorge Sampaio / REPUBLICANOS

Raimundo Nonato Lopes da Silva / PSDB

Rômulo da Silva Oliveira / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:DC709C14

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2025

PROCESSO ADMINSTRATIVO N°006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025
ESPÉCIE:Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 006/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Envira e a empresaAIDNO SOARES BEZERRA–ME(CNPJ: 01.523.883/0001-87).

OBJETO:Aquisição deMaterial de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal deEnvira.

DO ACRÉSCIMO:O Acréscimo do presente termo será deR$ 973,05(novecentos e setenta e três reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:01 – Poder Legislativo.Unidade:01.01 – Câmara Municipal.Proj. Ativ.:2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.Elemento de Despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo.Fonte de Recurso:10 – Recursos Próprios.

FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº 14.133/2021.

Envira/AM, 01 de setembro de 2025.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal deEnvira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:D2F37915

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 069/2025 ENVIRA-AM, DE 12.11.2025

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 066/2025, que trata da viagem administrativa do Excelentíssimo Senhor Presidente ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118, inciso X do artigo 11, artigo 13 e o artigo 31 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por mais **05 (cinco) dias**, o período de **viagem administrativa** estabelecido na Portaria nº 066/2025, compreendendo de **13 a 17 de novembro de 2025**, permanecendo o **Vereador SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA** no exercício interino da Presidência da Câmara Municipal de Envira.

Art. 2º – Fica expressamente estabelecido que os dias correspondentes à presente prorrogação será **sem ônus** para esta Casa Legislativa.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Envira, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:14D2D13B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
CONVITE OFICIAL

A Presidente da Câmara Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições, convida toda a comunidade guajaraense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se no dia **14/11** às **13:00 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal de Guajará**, com a finalidade de **discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a revisão do Plano Plurianual (PPA)** para o próximo exercício financeiro.
Sua presença é de grande importância para o fortalecimento do diálogo e para a construção de políticas públicas que atendam às necessidades do nosso município.
Atenciosamente,

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:78565D5C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)

PORTARIA LEGISLATIVA N° 122/2025/GPCMI-AM.

Dispõe sobre a nomeação da Servidora *LAYSA GABRIELE CRUZ DE SOUZA* do cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Ipixuna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - ***NOMEAR*** a senhora ***LAYSA GABRIELE CRUZ DE SOUZA,*** inscrita no ***CPF: 092.694.582-37,*** para o cargo de Provimento em Comissão de ***ASSESSOR PARLAMENTAR*** na Câmara de Vereadores do Município de Ipixuna, indicada pelo Vereador ***ELTOMÁCIO ALMEIDA DE SOUZA***.

Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, em 03 de novembro de 2025.

ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara em Exercicío

Publicado por:
Jake Anderson
Código Identificador:CB28B196

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA LEGISLATIVA N° 121/2025/GPCMI-AM.

Dispõe sobre a exoneração da Servidora *PAMELA MIKAELE LOPES DE ABREU* do cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Ipixuna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1.º - ***EXONERAR*** a Senhora Servidora ***PAMELA MIKAELE LOPES DE ABREU*** inscrita no ***CPF: 028.916.632-25,*** do cargo de Provimento em Comissão de ***ASSESSOR PARLAMENTAR*** na Câmara Municipal de Ipixuna, indicada pelo Vereador ***ELTOMACIO ALMEIDA DE SOUZA***.
Art. 2º - **ELOGIAR** a ex servidora pelos inestimáveis serviços prestados ao Poder Legislativo do Município de Ipixuna, no período em que exerceu sua função com dedicação e honradez ao cargo lhe conferido.
Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRA – SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, em 03 de novembro de 2025.

ANANIAS CORREIA DE ARÚJO
Presidente da Câmara em Exercicío

Publicado por:
Jake Anderson
Código Identificador:BC263F9C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

A Câmara Municipal de ITACOATIARA-AM, com sede na Avenida Parque, nº 1452 Itacoatiara - AM CEP: 69101-053, neste ato representada pelo Exmo. Presidente Sr. ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA, que no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO, por meio do qual informa os **LOCAIS DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** referentes ao **CONCURSO PÚBLICO**, em conformidade com o edital normativo já divulgado.
HORÁRIOS
DOMINGO – DIA 23/11/2025
DIA 23/11/2025 – DOMINGO – MANHÃ
ABERTURA DOS PORTÕES ÀS **07h00**. FECHAMENTO PARA ENTRADA DOS CANDIDATOS ÀS **07h40** (**FALTANDO 20**

MINUTOS PARA O INÍCIO OFICIAL DA PROVA). INÍCIO DA PROVA ÀS **08h00**. - SEGUINDO O HORÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Os candidatos somente poderão deixar a sala de aplicação após o transcurso mínimo de **DUAS HORAS** do período total previsto para a prova. Será facultado ao participante levar consigo o caderno de questões apenas nos **QUINZE MINUTOS FINAIS** que antecedem o encerramento do exame, desde que o material esteja completo, sem rasuras, faltas de folhas ou quaisquer danos. A constatação de irregularidade ou violação do caderno implicará na **ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO CANDIDATO** do certame.

Cláusula 1º - Para a participação nas provas, o candidato deverá atentar-se, em especial, ao disposto no **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**, constante no Edital nº 001/2025.

Cláusula 2º - APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO NOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DA PROVA.
Cláusula 3º - OS CANDIDATOS DEVERÃO REALIZAR AS PROVAS EXCLUSIVAMENTE NAS DATAS E HORÁRIOS INDICADOS EM SEU CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, NÃO SENDO PERMITIDA ALTERAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO.

PARA CONSULTAR OS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, ACESSE O LINK A SEGUIR:
https://inbrasp.org/index.php?menu=restrito&acao=ver&id=684

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:E4408B4D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
ATOS ADMINISTRATIVOS

Ata da Sessão Ordinária dos Trabalhos Legislativos da Câmara Municipal de Maraã Biênio 2025/2026

Ao dia 11 (onze) do mês de novembro do ano de 2025 as 10:00 horas, compareceram na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maraã chegaram e reuniram-se os Senhores Vereadores Mesaque Salazar Ferreira - Presidente, Eriel Pereira – Secretário e os nobres pares, Luzenilson de Oliveira Roberto , Manoel André Fernandes de Oliveira, Sherlane Vieira da Silva, Erielson da Silva Alencar, Sebastião Pereira Amancio Filho, Geysel Silva Oliveira e Raimundo Silva ds Reis em cumprimento de praxe consoante ao que preceitua a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, o senhor presidente após fazer correr o livro de presença constatou haver número legal de Parlamentes foi dado por aberta a Sessão autorizando ao senhor secretário a fazer apresentação das matérias em Plenário onde na ocasião fora apresentado o requerimento do Excelentíssimo sr. Edir Costa Castelo Branco, Prefeito desta municipalidade, requerendo autorização para se ausentar do município pelo período de 30 (trinta) dias corridos, **nos termos do Art.37,VI, da Lei Orgânica do Município de Maraã/AM**, contados a partir do dia 13/11/2025, onde fora deliberado por maioria qualificada/absoluta desta casa, em aceitar/aprovar o referido requerimento, autorizando o requerente a se ausentar do município pelo período de 30 (trinta dias), com data inicial a partir do dia 13/11/2025, para tratar de assuntos de interresse deste município na capital do Estado do Amazonas, conforme as justificativas apresentadas/anexadas no requerimento, e logo após calorosos debates discursões e após apresentações dos Pareceres favoráveis desta Casa Legislativa foi aprovado e autorizado a requerida ausência, por unanimidade por todos parlamentares presente a Sessão, e por não haver mais nada a tratar o senhor Presidente fez seus agradecimentos aos nobre edis e facultou a palavra aos nobres pares para fazerem suas considerações finais onde na ocasião todos fizeram seus comentários de apoio a Administração colocando-se à disposição do povo para receberem suas reivindicações nesta casa e disseram que não mediram esforços para juntos resolverem os problemas sempre visando a melhoria do povo

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

MESAQUE SALAZAR FERREIRA –
Presidente

ERIEL PEREIRA –
Secretário

SEBASTIÃO P. AMÂNCIO FILHO –
Vereador

LEZENILSON DE O. ROBERTO –
Vereador

GEYSEL SILVA OLIVEIRA –
Vereador

MANOEL ANDRÉ F. DE OLIVEIRA -
Vereador

SHERLANE VIEIRA DA SILVA –
Vereadora

ERIELSO DA SILVA ALENCAR –
Vereador

RAIMUNDO SILVA DOS REIS -
Vereador

Publicado por:
Jarbas Bezerra Cruz
Código Identificador:399CD3E1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 373/SF-CMP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 373/SF-CMP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FÁBIO GADELHA CARDOSO PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FÁBIO GADELHA CARDOSO,** para viajar à Manaus no período de 03/12/2025 a 07/12/2025, com o objetivo de cumprir a agenda parlamentar: Dia 03/12/20205: Reunião na Representação de Parintins, com a representante do órgão, a Sra. Lídia Nascimento Teixeira; Dia 04/12/2025: Reunião na SEAMASC – Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, com a Sra. Secretária Dermi Rayol; Dia 05/12/2025: Reunião na SEMS/AM - Superintendência do Ministério da Saúde no Amazonas, com o Superintendente, o Sr. Daniel de Oliveira Sena; e Dia 06/12/2025: Reunião externa com o Deputado Federal Saullo Viana, em seu escritório na Capital do Estado.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS – 03/12/2025 - 10:10h - AÉREO
MANAUS/PARINTINS – 07/12/2025 - 08:20h - AÉREO

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (diárias) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e 01 (uma) passagem aérea no trecho mao/pin.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:32A53519

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 177, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando o art. 2º, Paragrafo Único, da Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando o Processo Administrativo nº 440/2025 – 07/11/2025, que trata de Memorando nº 013/2025 – G.V. - CMSGC, datado 06 de novembro de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador José Cláudio Cardoso Carneiro;

Considerando ainda o Parecer nº 131/2025/SCI/CMSGC, datado 12 de novembro de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Vereador JOSÉ CLÁUDIO CARDOSO CARNEIRO, para o Distrito de Cucuí – Alto Rio Negro, pertencente ao município de São Gabriel da Cachoeira – AM, no período de 14 a 16 de novembro de 2025, conforme impetrado pelo Vereador através do Memorando nº 013/2025 – G.V. - CMSGC.

Art. 2º Fica o Setor Logístico e Operacional autorizado a liberar o seguinte material:

01 – 400 (quatrocentos) litros de Gasolina; e
02 – 08 (oito) litros de Óleo 2T

Art. 3º Fica autorizado o Setor de Logística e Operacional a realizar a adoção dos trâmites logísticos e ao Setor de Almoxarifado pela distribuição da alimentação, garantindo a regularidade dos procedimentos necessários para o deslocamento do referido vereador.

Art. 4º O parlamentar deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM,
12 de novembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:D41106F8

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
PORTARIA Nº. 007 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva - RIOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 424 de 28/12/2017.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Comissionado, no Cargo de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva**, **ELISSON SILVA DOS SANTOS**, a se deslocar para o município de **Manaus/AM**, **no dia 14 de novembrobro de 2025**, para participar do **Encontro Técnico de GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS AMAZONENSES** realizado pela Associação Amazonense de Municípios - AAM.

R E S O L V E
1º- ATRIBUIR ao servidor o pagamento de **01 (uma) diária** para cobertura de despesas, translado e alimentação nos dias 14 de novembro de 2025, para participar do **Encontro Técnico de GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS AMAZONENSES**, no valor de uma **UFIRM 4,75 X 140,20 = R$ 665,95 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 665,95 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária.**
2º- DETERMINAR o Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva – RIOPREV, o pagamento de **R$ 665,95 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria. As mesmas serão pagas através da taxa administrativa do RIOPREV.
3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Preto da Eva, 12 de novembro de 2025.

ISIS ALVES DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira.
Portaria N° 249/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:2F2CFCC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 089/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 089/2025

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e M J PRODUÇÕES MUSIC LTDA, CNPJ nº 29.344.063/0001-47;
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de palestra e pregação com o Pastor Ataliba Ramos, a ser realizado durante a Festividade Alusiva a Marcha para Jesus 2025 no município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas.
DO VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será até o dia e hora marcado da execução do objeto, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada enquanto perdurar as obrigações assumidas no contrato, conforme preceitua a Lei de Licitações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Cultura
Programa de Trabalho: 12.392.0182.2024.0000 – Operacionalização das Ações de Promoção Cultural
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Alvarães (AM), 22 de julho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:773BAE5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025 – SRP/CPL/PMA, que visa o registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para, para atender às demandas da Prefeitura de Amaturá. CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025– SRP/CPL/PMA; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: 1) M. A. C. DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.851.255/0001-47, no item 01, com o valor de R$ 445.000,00 (quarenta e cinco mil reais), item 02, com o valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025 – SRP/CPL/PMA.
III – PUBLIQUE-SE.
AMATURÁ/AM, 12 de novembro de 2025

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:3A6291E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo nº 3926/2025-PMATN, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ZONAS URBANA, RURAL E INDÍGENA**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP, **ADJUDICA** o objeto da presente licitação às empresas:

A. I. G. COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.532.283/0001-48. Itens: 3, 14, 19, 20, 21, 27, 31, 37, 45, 46, 47, 53, 60, 62, 64, 66, 73, 77, 78, 81. **Valor: R$ R$ 303.938,00 (trezentos e três mil, novecentos e trinta e oito reais).**

PMS INC LTDA, CNPJ: 35.973.751/0001-79. Itens: 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 17, 25, 28, 29, 34, 39, 51, 59, 72, 74, 75. **Valor: R$ 260.583,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais).**

J. C. G. DA COSTA, CNPJ: 05.481.242/0001-68. Itens: 5, 12, 15, 18, 22, 24, 32, 33, 38, 40, 41, 42, 48, 54, 57, 58, 63, 67, 70. **Valor: R$ 295.468,60 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).**

M S ESSENCIAL LTDA, CNPJ: 59.618.368/0001- 60. Itens: 6, 11, 13, 16, 23, 26, 30, 35, 36, 43, 44, 49, 50, 52, 55, 56, 61, 65, 68, 69, 71, 76, 79, 80. **Valor: R$ 303.024,00 (trezentos e três mil e vinte e quatro reais).**

E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, ratificando todos os atos e decisões nele praticados, para que produzam seus efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025
*Publicação com efeitos de data retroativa ao dia 13/10/2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Herenio Penedo Tello
Código Identificador:F068DF68

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 5687/2025 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 018/2025 – CML**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome Sra. MARIA JOSÉ BATISTA DE ABREU, CPF Nº 874.272.222-53, residente e domiciliada na Rua João Batista, s/nº, Bairro Centro – Atalaia do Norte – AM CEP nº 69.6500 – 000, cujo objeto é '**AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA COMPLEMENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA DO BÓIA"**, no valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais).
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

III – Elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A0B0385A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 042/2025 – PMATN

TERMO CONTRATO nº 042/2025 – PMATN - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 – CML/PMATN.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM CNPJ: 04.530.713/0001-18
Contratado: MARIA JOSÉ BATISTA DE ABREU, CPF Nº 874.272.222-53.

Objeto: '**AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA COMPLEMENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA DO BÓIA".**

Valor global do Contrato: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.122.0011.2007.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00
FONTE: RECURSOS PRÓRIOS.

DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 042/2025 – PMATN tem validade de 02 (dois) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 03 de Novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9B5DF082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 172 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6114/2025**, de 10.11.2025**.**

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr.(a)**. IRACEMA GOMES FLORES, Cargo: SUBDIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, Matrícula: 7239-7,** Período de **12.11.2025 à 16.11.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Capacitação referente ao e-Social, plataforma do governo federal para informações pertinente a folha de pagamento da Prefeitura de Atalaia do Norte-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0951ABFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1089/GP-ATN, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor de Cargo *TEMPORÁRIO*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003, Art. 35º, VII.
CONSIDERANDO, a Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990). Para esta renomada jurista "Vacância é o ato administrativo pelo qual o servidor é destituído do cargo, emprego ou função. Decorre de exoneração, demissão, aposentadoria, promoção e FALECIMENTO.
CONSIDERANDO, Memorando nº **258/2025/SRH/PMATN** e **CERTIDÃO DE ÓBITO: 0042670155 2025 4 00012 050 0002861 36**.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr.(a) JULIO LIMA DA SILVA, por **FALECIMENTO**, ocupante do **Cargo Temporário** de "**AGENTE DE ENDEMIA**", Matrícula Funcional nº **924-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.11.2025**, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria está sendo publicada com efeitos retroativos, por motivo de seu falecimento, ocorrido no dia **20.10.2025**, para efeitos de regularização.

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:20199839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2354/GP-ATN, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 259/2025-SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por abandono de serviço, o(a) senhor(a) **MOISES NUNES DIAS,** do cargo de **CARPINTEIRO,** Matrícula: **488-3**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.11.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B72CBECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6169/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **WALDELICO FERREIRA LOPES** e a sua Acompanhante MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MARQUES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EB34F28B

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE MATÉRIA

Na Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/11/2025. Edição 3982
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aam/ **Código Identificador:** AA53B974.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E6C04F9A

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE MATÉRIA

Na Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/11/2025. Edição 3982
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aam/ **Código Identificador:** 7E4DBB17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EFE6621A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 21 DE 2025/CMS/AUTAZES/AM

Dispõe sobre a aprovação do Plano municipal de saúde 2026/2029.

A plenária do **Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes**, na sua 192ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141/2012

CONSIDERANDO a Resolução 453, de 10 de maio de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer melhor atendimento a comunidade.

RESOLVE:

APROVAR o plano municipal de saúde proposto pela secretaria municipal de saúde 2026/2029.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes,
em 06 de novembro de 2025.

HELEN MARA BARROSO DA SILVA
Presidente do CMS/ Autazes
Dec. 044 de 10/10/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 21/2025 – CMS/AUTAZES-AM**, datada de 06 de novembro 2025, **nos termos do Decreto 042 de 02/09/2025.**

RAINÉR ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Port.005/2025

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:714F55A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 22 DE 2025/CMS/AUTAZES/AM

Dispõe sobre a aprovação do II Relatório Quadrimestral de Receitas e despesas 2025

A plenária do **Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes**, na sua 192ª Reunião ordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer melhor atendimento a comunidade.

RESOLVE:
APROVAR por unanimidade o II Relatório Quadrimestral de receitas e despesas 2025, Conforme evidenciado nas atividades realizadas na execução orçamentaria no referido período.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes,em 06 de novembro de 2025.

HELEN MARA BARROSO DA SILVA
Presidente Do CMS/Autazes
Dec. 044 de 10/10/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 22/2025 – CMS/AUTAZES-AM**, datada de 06 de novembro 2025, **nos termos do Decreto 042 de 02/09/2025.**

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde
Port.005/2025

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:1809713B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO TÉCNICO DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS AMAZONENSES, NA CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor à capital do Estado para participar do Encontro Técnico de Gestão Fiscal dos Municípios Amazonenses;
CONSIDERANDO a importância da participação do Município em ações voltadas ao fortalecimento da gestão fiscal, por meio da qualificação técnica dos servidores, visando à implementação das principais mudanças legais e fiscais, bem como à promoção da responsabilidade, transparência e equilíbrio das contas públicas, com abordagem de temas relevantes como Reforma Tributária, NFS-e, e-Social, Refis, Precatórios e LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária ao servidor RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Economia e Finanças (SEMEF), para deslocamento à capital do Estado, a fim de participar do referido encontro, no dia 14 de novembro de 2025.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal vigente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:73B49E76

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 APRESENTAÇÃO DE PROJETOS FOLCLÓRICOS DO PEIXE ORNAMENTAL.

A **Prefeitura Municipal de Barcelos**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público o presente **Chamamento Público**, destinado à **seleção de projetos folclóricos** elaborados por **agremiações culturais, grupos folclóricos e entidades sem fins lucrativos** do Município de Barcelos/AM, que tenham por objetivo valorizar, difundir e promover a cultura local, especialmente no âmbito das manifestações tradicionais relacionadas ao **Peixe Ornamental**, símbolo da identidade cultural barcelense.
O presente Chamamento tem como finalidade **selecionar projetos para participação e apresentações culturais** durante o **Festival do Peixe Ornamental de Barcelos – 2025**, contribuindo para o fortalecimento da cultura popular, incentivo às expressões artísticas e promoção do turismo cultural no município.
As **inscrições** estarão abertas no período de **14/11/2025 a 28/11/2025**, e deverão ser realizadas presencialmente na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, situada na sede da Prefeitura Municipal de Barcelos, no horário das **08h00 às 14h00**, mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital.
O **Edital completo** com as normas, critérios de participação, documentação necessária e prazos está disponível para retirada na sede da Comissão Municipal de Contratação, ou, sua solicitação através do e-mail: barceloscmc@gmail.com.
Barcelos/AM, 12 de novembro de 2025.

RICARDO BENFICA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Decreto Nº 008 - 2025, De 01 De Janeiro De 2025.

Prefeitura Municipal de Barcelos
Um só povo construindo um futuro

O presente documento foi publicado no Quadro de informações Oficiais, art. 117 da Lei Orgânica do Município de Barcelos, em: 12/11/2025.

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:B5DE4D96

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 CAPTAÇÃO DE PATROCINADORES PARA A FESPOB 2026.

A **Prefeitura Municipal de Barcelos**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público o presente **Chamamento Público** destinado à **captação de patrocinadores e apoiadores** interessados em colaborar, mediante **contrapartidas institucionais e de divulgação**, com a **realização da FESPOB 2026 – Festival do Peixe Ornamental de Barcelos**, evento de relevância cultural, turística e econômica para o Município e para o Estado do Amazonas.

O objetivo deste Chamamento é estabelecer parcerias com **empresas públicas, privadas e instituições diversas** que desejem associar suas marcas a um dos maiores eventos folclóricos e turísticos da região amazônica, contribuindo para o **fomento à cultura local**, **valorização do peixe ornamental** e **promoção do turismo sustentável**.

As **propostas de patrocínio** deverão ser apresentadas no período de **14/11/2025 a 28/11/2025**, na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, situada na sede da **Prefeitura Municipal de Barcelos**, no horário das **08h00 às 14h00**, conforme as condições e contrapartidas previstas no Edital.

*Obs: "Considerando que o presente chamamento público tem por objetivo a captação de patrocínios destinados à realização do **FESPOB 2026 – Festival do Peixe Ornamental de Barcelos**,*

entende-se necessária a manutenção do edital aberto até a data de início do evento.
A medida se justifica pela natureza dinâmica da captação de patrocínios, que depende de negociações comerciais e institucionais que podem se consolidar em diferentes momentos do processo de organização. Dessa forma, manter o chamamento aberto até o início do evento amplia as possibilidades de obtenção de novos parceiros, garantindo maior flexibilidade e potencial de arrecadação de recursos, sem comprometer a transparência e a igualdade de oportunidades entre os interessados.
Além disso, tal prorrogação não afeta a execução do evento, uma vez que os patrocínios captados em momento posterior poderão ser direcionados a ações complementares, melhorias estruturais, de divulgação ou outras despesas compatíveis com o objeto do chamamento.
Portanto, a manutenção do chamamento público até o início do evento é medida administrativa adequada, transparente e vantajosa para a Administração, contribuindo para o fortalecimento do evento e a otimização do uso de recursos públicos e privados."

O **Edital completo** com as regras de participação, modalidades de patrocínio, formas de reconhecimento institucional e demais informações pertinentes encontra-se disponível para retirada na sede da Comissão Municipal de Contratação, ou, sua solicitação através do e-mail: barceloscmc@gmail.com.

Barcelos/AM, 12 de novembro de 2025.

RICARDO BENFICA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 008 - 2025, de 01 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Barcelos
Um só povo construindo um futuro
O presente documento foi publicado no Quadro de informações Oficiais, art. 117 da Lei Orgânica do Município de Barcelos, em: 12/11/2025.

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:1B5F1695

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 988, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMB

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar suas leis municipais, adequando às novas legislações Federal e Estadual aos tempos atuais.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Lei Orgânica do Município de Barreirinha/AM.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal com a finalidade de analisar e propor modificações na referida legislação.
Art. 2º - A Comissão Especial será composta de acordo com os seguintes representantes do Poder Executivo:

1)Procuradoria Geral do Município:
Francenilberson Beltrão Ayres – Procurador Geral do Município.
Veluma da Cruz Soares – função de digitadora - membro da Procuradoria Geral do Município.
2)Controladoria Interna:
Ludmila Bezerra Batista Teixeira – Controladora Interna do Município
Renata Vieira Tavares – função Assessora Técnica - membro da Controladoria Interna.
3) Secretaria Municipal de Governo:
Eronildo Mesquista Cabral -Secretário Municipal de Governo.
Bruno da Cruz Gonçalves - Subsecretário Municipal de Governo.
4) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Maria do P.S. Aguilar da Silva – Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento.
Ayssa Kristine Vieira de Seixas – Chefe de Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Barreirinha.
5) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Gracenildo Cruz Baraúna – Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Joana Raimunda de Oliveira Lucas – servidora pública municipal efetiva – membro.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de (120) dias para apresentar relatório final com as propostas de alterações da Lei Orgânica Municipal, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 4º - A Comissão poderá realizar audiências públicas, consultar especialistas e reunir-se com representantes da sociedade civil, a fim de coletar subsídios para a revisão.

Art. 5° - A função dos membros da Comissão é considerada de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de novembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

==========
PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:B883A215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 2.492/2025 – GPMB

O Sr. **MARCIO ROGERIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n° 13/2025, que entre si celebram a união, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, que tem por objeto a disponibilização de servidor para atender eleitor e realizar operações no cadastro e atividades correlatas, exclusivamente no âmbito do Cartório da 26ª Zona Eleitoral (Barreirinha/AM).

R e s o l v e:

I – PRORROGAR a requisição da senhora **ALDENICE BARAÚNA SERRÃO,** servidora do Quadro de Pessoal Efetiva da Prefeitura Municipal de Barreirinha, no cargo de Auxiliar Administrativo, á disposição da Corte de Justiça Especializada, ora

lotada no Cartório da 26ª Zona Eleitoral de Barreirinha pelo período de 01/07/2025 a 30/12/2026, com ônus para o órgão de origem, com fundamentos no Art. 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82, bem como Arts. 1º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523/2017, alterada pelas Resoluções n° 23.643/2021 e n°. 23.720/2023, e Art.1º da Portaria nº 294/2025, todas do Tribunal Superior Eleitoral.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de novembro de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:6655EC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 2493/2025 – GPMB

REVOGA A PORTARIA N°. 1748/2025 – GPMB, QUE DESIGNOU A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL *JERLIANE FARIAS DA CRUZ*, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº4599/2025-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS,** Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal e, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – REVOGAR a designação da senhora ***JERLIANE FARIAS DA CRUZ***, servidora pública municipal desta Prefeitura, *na função de Engenheira Civil CREA N° **27374-D/AM**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP*, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 4599/2025-PMB, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha e a Empresa **F C ARAÚJO SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35**, para a "**Execução dos Serviços de Construção de Escola Municipal na Comunidade de Trindade, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos"**, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de novembro de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:9BB7344E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 2496/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 4599/2025 – PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, em exercício por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura na função de Engenheiro Civil sob **CREA nº 25671/AM**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelo responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 4599/2025-PMB, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CMC/PMB,** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha e a Empresa **F C ARAÚJO SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35**, para a "**Execução dos Serviços de Construção de Escola Municipal na Comunidade de Trindade, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP,** de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos", e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato, a partir da presente data.

II - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de novembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:F732D2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 2176/2025 – GPMB

DESIGNAR AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS WENNA GLORIA DOS SANTOS E

ERINETE BEZERRA GONÇALVES, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025 – PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **WENNA GLORIA DOS SANTOS**, servidora pública municipal, na função de Zootecnista, portadora do Registro Geral n°**2754281-5 e CPF 021.907.802-50,** lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento-SEMPA, e como fiscal suplente a senhora **ERINETE BEZERRA GONÇALVES**, servidora pública municipal da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA, sob nº de **RG 2113334-4 SESP/AM, e CPF nº 014.124.642-18**, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025 – PMB,** da Empresa **TAXI AEREO VALE DO MADEIRA LTDA, CNPJ Nº 22.467.056/0001-93,** referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de aeronave para atender as demandas de deslocamento e logística emergencial do Município de Barreirinha/AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:58F416BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO GP/PMB Nº 185/2025

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/10/2025. Edição 3967 - **Código Identificador:** 2D9313DD

Na publicação do Decreto nº 185/2025 – GP/PMB, datado de 01 de OUTUBRO de 2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária à servidora **ELENILZA DA SILVA RAMOS**, matrícula nº nº 546-1 e 347-1,

onde se lê:

§ 1º – Cargo de Professora C-4, matrícula nº 546-1, com vencimentos de R$ 4.337,16 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos):
I - R$ 3.874,11 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e onze centavos) referentes aos vencimentos integrais do cargo, conforme o artigo 33 da Lei Municipal nº 189/2010 e Decreto nº 113/2025-GPPMB, que reajustou os vencimentos dos profissionais da educação;
II - R$ 463,05 (quatrocentos e sessenta e três reais e cincocentavos) referentes à Gratificação de Regência de Classe, nos termos dos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 189/2010 e Decreto nº 113/2025-GPPMB, que reajustou os vencimentos dos profissionais da educação.
§ 2º – Cargo de Professora C-5, matrícula nº 347-1, com vencimentos de R$ 4.530,86 (quatro mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos):
I - R$ 4.067,81 (quatro mil, setenta e sete reais e oitenta e um centavos) referentes aos vencimentos integrais do cargo, conforme o artigo 33 da Lei Municipal nº 189/2010 e Decreto nº 113/2025-GPPMB, que reajustou os vencimentos dos profissionais da educação;
II - R$ 463,05 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos) referentes à Gratificação de Regência de Classe, nos termos dos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 189/2010 eDecreto nº 113/2025-GPPMB, que reajustou os vencimentos dos profissionais da educação.
Leia-se:
§ 1º – Cargo de Professora C-3, matrícula nº 546-1, com vencimentos de R$ 4.337,16 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos):
I - R$ 3.874,11 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e onze centavos) referentes aos vencimentos integrais do cargo, conforme o artigo 33 da Lei Municipal nº 189/2010 e Decreto nº 113/2025-GPPMB, que reajustou os vencimentos dos profissionais da educação;
II - R$ 463,05 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos) referentes à Gratificação de Regência de Classe, nos termos dos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 189/2010 e Decreto nº 113/2025-GPPMB, que reajustou os vencimentos dos profissionais da educação.
§ 2º – Cargo de Professora C-4, matrícula nº 347-1, com vencimentos de R$ 4.530,86 (quatro mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos):
I - R$ 4.067,81 (quatro mil, setenta e sete reais e oitenta e um centavos) referentes aos vencimentos integrais do cargo, conforme o artigo 33 da Lei Municipal nº 189/2010 e Decreto nº 113/2025-GPPMB, que reajustou os vencimentos dos profissionais da educação;
II - R$ 463,05 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos) referentes à Gratificação de Regência de Classe, nos termos dos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 189/2010 e Decreto nº 113/2025-GPPMB, que reajustou os vencimentosdos profissionais da educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM, 12 de NOVEMBRO de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:D83B18DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 47

Aos 08 dias do mês de novembro de 2025, às 12h, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício para o Excelentíssimo senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, por motivo da sua volta ao município de Boa Vista Ramos.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 08 de novembro de 2025.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito Municipa l em exercício

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:286E9E60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0590/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o pedido feito pelo servidor MARCUS VINICIUS PANTOJA TEIXEIRA, através do Processo nº 5376/2025, de 12 de novembro de 2025, o qual solicita sua exoneração do cargo comissionado de Assessor Executivo-B (CAA-II), matrícula nº 14984.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **MARCUS VINICIUS PANTOJA TEIXEIRA,** do cargo comissionado de Assessor Executivo-B (CAA-II), lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 12 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:BE88966E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 028/2025 – CPC/PMC

Na **Edição Nº 3980**, publicada no dia **10/11/2025,** do **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas,** que trata da Publicação do **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2025 - CPC/PMC**. Código Identificador: **1F75C42A.**

Onde se lê:
Data e horário: 20 de novembro de 2025, às 09h00min.

Leia-se:
Data e horário: 24 de novembro de 2025, às 10h30min.

Permanecem inalteradas todas as demais informações do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 028/2025 – CPC/PMC

Caapiranga-AM., 12 de novembro de 2025.

LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:93E70FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 029/2025 – CPC/PMC

Na **Edição Nº 3980**, publicada no dia **10/11/2025,** do **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas,** que trata da Publicação do **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2025 - CPC/PMC**. Código Identificador: **A124EBFD**

Onde se lê:
Data e horário: 20 de novembro de 2025, às 09h00min.

Leia-se:
Data e horário: 24 de novembro de 2025, às 14h00min.

Permanecem inalteradas todas as demais informações do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 029/2025 – CPC/PMC

Caapiranga-AM., 12 de novembro de 2025.

LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:5F392846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 030/2025 – CPC/PMC

Na **Edição Nº 3982**, publicada no dia **12/11/2025,** do **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas,** que trata da Publicação do **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2025 - CPC/PMC**. Código Identificador: **C2018481**

Onde se lê:
Data e horário: 24 de novembro de 2025, às 09h00min.

Leia-se:
Data e horário: 25 de novembro de 2025, às 09h00min.

Permanecem inalteradas todas as demais informações do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 030/2025 – CPC/PMC

Caapiranga-AM., 12 de novembro de 2025.

LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:2C610C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025/PMC/GAP

PORTARIA Nº 073/2025/PMC/GAP

NOMEIA SUBSECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Matulinho Xavier Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo § Único do Art.78 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 007/2022 de 14/12/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ROMILDO AUGUSTO DE SOUZA**, brasileiro, amazonense, maior de idade, inscrito no CPF. Nº 751558262-68, para ocupar o **Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Produção e Abastecimento**, a partir desta data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 12 de novembro de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

ROMILDO AUGUSTO DE SOUZA
Subsecretário Municipal de Produção e Abastecimento

Publicada a presente **PORTARIA** em quadro informativo específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:11A25F88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – CCSC/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.601.841/0001-29, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará por meio da Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC – Licitações Eletrônicas no seguinte endereço eletrônico https://bnc.org.br/, o seguinte procedimento licitatório:

Objeto: Aquisição de Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção, sendo uma Furgoneta e uma Pick-Up Cabine Simples 4X4 com Baú, destinadas ao Atendimento e Transporte de Pacientes no Âmbito Municipal conforme Emenda Parlamentar nº 043/2025.

Data e Hora de Início das Propostas: 12/11/2025 às 17h – Fuso horário de Brasília/DF.
Data e Hora Limite para Impugnação: 21/11/2025 até às 18h - Fuso horário de Brasília/AM.
Data e Hora Final das Propostas: 25/11/2025 até às 17h – Fuso horário de Brasília/AM.
Data de Abertura das Propostas – Sessão Pública: 26/11/2025 às 9h – Fuso horário de Brasília/DF.

Regência legal: Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 09 de abril de 2024, a Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016.

Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, localizada na Rua Antônio Alberto, nº 345, ap. 03, Centro, Canutama/AM, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, e a pedido pelo e-mail: licitacoescanutama@gmail.com, gratuitamente pelo portal BNC, no mesmo endereço eletrônico citado ou através do endereço https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/canutama.

Canutama/AM, 12 de novembro de 2025

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Port. nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:476DD9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2025 – GAB/PMC. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, incisos II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM c/c art. 166 da Lei Municipal nº 279/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama) e;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº. 278.2024.000044 de suposta lesão corporal praticada por Diarleson Pinheiro Martins, matrícula funcional nº 7187, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conduta esta incompatível com a função pública exercida;

CONSIDERANDO os autos do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria Administrativa nº 001/2025 – GAB/PMC, com a finalidade de apurar, no âmbito da Administração Pública Municipal, a conduta do servidor Diarleson Pinheiro Martins, matrícula funcional nº 7187, em razão do seu suposto envolvimento em ocorrência registrada em 13/10/2024, na qual teria, em tese praticado lesão corporal, conduta essa considerada incompatível com a função exercida.

CONSIDERANDO, o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apurou que o servidor teve conduta incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar, violando o dever de zelar pela proteção integral de crianças e adolescentes, nos termos do **art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990),**
R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a pena de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias ao Conselheiro Tutelar o senhor **Diarleson Pinheiro Martins,** sem remuneração a partir de 17 de novembro de 2025, conforme o art. 146, inciso III e 148, inciso I e II da Lei Municipal nº 279/2025 de 25 de abril de 2025 (Estatuto dos servidores públicos do município de Canutama) c/c o art. 60, inciso II da Lei nº 499/2023 de 10 de março de 2023 (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Canutama-AM).
Art. 2º Durante o período de suspensão, ficam vedados ao(à) Conselheiro(a) o exercício de todas as atividades inerentes à função, bem como o recebimento de vencimentos correspondentes aos dias de afastamento.
Art. 3º A penalidade aplicada será registrada no prontuário funcional do(a) Conselheiro(a), conforme previsão legal, nos termos do art. 147 do Estatuto do Servidor.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:2F286401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2025 – GAB/PMC. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 70, inciso II e VII, e Art. 90, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 85, inciso V, da Lei Municipal nº 279/2005 c/c a Lei Municipal nº 322/2010, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora **JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA**, "**Auxiliar de Serviços Gerais**" lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.
Art. 2º - Conte-se a presença licença, durante o período de **(10.11.2025 a 09.05.2026)**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2025.
Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:19D217BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA Nº 0011/2025 - CMAS

REUNIAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025, às 16h00m (dezesseis horas e), reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Cidadania, Família e Combate à Fome, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião deliberativa ordinária, sob a presidência da Sra. Merianglia Ribeiro da Silva, para tratar sobre a Emenda Parlamentar Individual de nº 001892025 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada ao fortalecimento das ações da Política de Assistência Social no município, permitindo a aquisição de gêneros alimentícios a serem distribuídos às famílias acompanhadas pelos serviços do CRAS e do CREAS, garantindo o atendimento imediato às necessidades básicas de sobrevivência dos munícipes.

A reunião contou com a presença dos(as) conselheiros(as) representantes do governo e da sociedade civil. A referida pauta foi apresentada e aprovada por unanimidade, tendo como item principal a deliberação sobre a aplicação dos recursos oriundos da referida emenda parlamentar.

Após ampla discussão e considerando a importância estratégica da utilização dos recursos para o fortalecimento da rede socioassistencial, foi aprovada a **Resolução nº 0004/2025**: aprova aplicação dos recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar Individual de nº 001892025, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao fortalecimento das ações da Política de Assistência Social no município de Carauari/AM.

Sendo lavrada a presente ata como instrumento de registro da decisão colegiada do CMAS. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h00m (dezessete horas), e eu, Merianglia Ribeiro da Silva, presidente deste Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros(as) presentes.

MERIANGLIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

ANTONIA LACERDA DA SILVA
Secretária do CMAS

GRICELDA OLIVEIRA MOURA SIQUEIRA
Conselheira Suplente do CMAS

Mª AUXILIADORA M. DA ROCHA
Conselheira Titular do CMAS

JOSIMAR DE LIMA PEREIRA
Conselheiro Titular do CMAS

FERNANDO RANGEL DA SILVA
Conselheiro Titular do CMAS

CRISTIANE DE SOUZA DA SILVA
Conselheira Titular do CMAS

ANTONIA SOARES DA SILVA
Conselheira Suplente do CMAS

JUCILEIDE PEREIRA ALVES
Conselheira Titular do CMAS

MÔNICA RAMALHO DE OLIVEIRA
Conselheira Suplente do CMAS

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BE075969

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO CMAS CARAUARI Nº 0004/2025

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Ação da Assistência Social Emenda Parlamentar Impositiva – 2025 referente a Emenda Parlamentar de Individual nº 001892025, de autoria do Deputado Estadual Delegado Péricles, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada a aquisição de gêneros alimentícios a serem distribuídos às famílias acompanhadas pelos serviços do CRAS e do CREAS, garantindo o atendimento imediato às necessidades básicas de sobrevivência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Carauari/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Resolução CNAS nº 33/2012 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CMAS,

Considerando o Plano Ação da Assistência Social Emenda Parlamentar Impositiva – 2025 referente a Emenda Parlamentar de Individual nº 001892025, de autoria do Deputado Estadual Delegado Péricles, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada a aquisição de gêneros alimentícios a serem distribuídos às famílias acompanhadas pelos serviços do CRAS e do CREAS, garantindo o atendimento imediato às necessidades básicas de sobrevivência,

Considerando a deliberação aprovada em reunião do Plenário do CMAS, realizada no dia 11 de novembro de 2025, conforme Ata de Aprovação nº 0011/2025 CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Ação da Assistência Social Emenda Parlamentar Impositiva – 2025 referente a Emenda Parlamentar de Individual nº 001892025, de autoria do Deputado Estadual Delegado Péricles, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada a aquisição de gêneros alimentícios a serem distribuídos às famílias acompanhadas pelos serviços do CRAS e do CREAS, garantindo o atendimento imediato às necessidades básicas de sobrevivência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Publique-se

Carauari/AM, 11 de novembro de 2025

MERIANGLIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9E0BB028

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP/CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 007/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP/CML/PMC

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, visando atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Careiro/AM.

Data e Horário: 26/11/2025, às 16h:00min. (Horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 12 de novembro de 2025.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:40352F25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 074/2025 – PMCV DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Convocamos o candidato listado no Decreto Homologação nº. 041 de 18 de junho de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos o candidato listado no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 041/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23 de junho de 2025 nos dias **5 a 07 de novembro de 2025** para apresentarem os seguintes documentos: a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida José Ribamar Barbosa s/n – Centro – Sede do Município, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PSICÓLOGO – CREAS - GUTIERREZ

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. Cargo
029	Kaline Raquel Tavares Silva	03

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. 12 de novembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:502D2BE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4106/2025 – SMCC

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, material de limpeza e itens descartáveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari e suas secretarias municipais.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 16-13/11/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 27/11/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 27/11/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 27/11/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am,12 de novembro de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:8CA6C0B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025

Ata de Registro de Preço nº **037/2025.** Pregão Eletrônico nº **042/2025.** Objeto: Formação de Registro de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de passagens em embarcações de transporte fluvial e transporte de cargas, com o objetivo de atender de forma contínua e eficiente às necessidades operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás e demais serviços públicos vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **12/11/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **Conforme Abaixo**:

Licitante: **DM TRANSPORTES LIMITADA**, CNPJ sob nº 22.832.537/0001-50;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
1	UND	Passagem fluvial em embarcação grande com capacidade mínima para 160 passageiros. Tipo: Camarote, Trecho: Codajás-Manaus.	250	R$ 400,00
2	UND	Passagem fluvial em embarcação grande com capacidade mínima para 160 passageiros Tipo: Camarote, Trecho: Manaus-Codajás.	250	R$ 410,00
3	UND	Passagem fluvial em embarcação grande com capacidade mínima para 160 passageiros. Tipo: rede, Trecho: Codajás-Manaus.	6.000	R$ 145,00
4	UND	Passagem fluvial em embarcação grande com capacidade mínima para 160 passageiros. Tipo: rede, Trecho: Manaus-Codajás.	6.000	R$ 155,00
5	UND	Passagem fluvial em embarcação TIPO LANCHA A JATO EXPESSO - Trecho: Codajás-Manaus.	520	R$ 310,00
6	UND	Passagem fluvial em embarcação TIPO LANCHA A JATO EXPESSO - Trecho: Manaus-Codajás.	520	R$ 360,00
7	UND	Passagem fluvial em embarcação grande com capacidade mínima para 160 passageiros. Tipo: rede, Trecho Codajás-Badajos- Codajás.	6.240	R$ 35,00
8	UND	Transporte fluvial de cargas diversas em barco regional, Trecho: Codajas-Manaus / Manaus-Codajas.	23.400	R$ 14,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 5 de Setembro, 592 – Centro – Codajás- Amazonas**.**

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:508DCE5D

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2024, celebrado em 03 de setembro de 2025. PARTES: MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa VERTICAL ENGENHARIA E PROJETOS. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Prorrogação da vigência do prazo original por 30 (Trinta) dias. SUPORTE LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Cláusula Sétima, do Termo de Contrato nº. 109/2024.

CODAJÁS, em 03 de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de CODAJÁS, em 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:A6BA5A19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 152/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 152/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 152/2025
Objeto: Contratação de serviços de digitação de textos, preenchimento de formulários, inserção de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade e serviços de apoio ao gabinete da prefeita.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: 62379178 INEIDA PAIVA ONOFRE (CNPJ nº 62.379.178/0001-42)
Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.003 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito – GAPRE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 069/2025.
Vigência da contratação: 05/11/2025 a 05/11/2026.

Eirunepé/AM, 05 de novembro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:934EA612

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0253, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO.PME.SEMED/Nº Nº 330/2025

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora Neuzeli Ferreira Galvão, Secretária Municipal de Educação, a viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 13/11 a 27/11/2025 com a finalidade de tratar assuntos administrativos de interesse do Município.

Art. 2º -CONCEDER a servidora em tela o pagamento de 15 (quinze) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

publique-se e cumpra-se.

Envira-Am, 13 de novembro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:F20F05F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CC N° 024/2025

Tipo: 1° Termo Aditivo de prazo e valor à CC n° 024/2025**.**
Assinatura: 19 de agosto de 2025.
Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: GAMA CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ N° 08.475.280/0001-04.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, CAMAROTES E ORNAMENTAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
Do prazo: Fica aditivado de 19/08 a 19/11/2025.
Valor Global: R$ 75.034,25 (setenta e cinco mil trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 02.007.2.022.13.392.71 – Programa de Apoio Administrativo, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de terceiros PJ, Fonte: 1500 – RP.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:7ABFA9D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SEMLIC
A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Pregoeira, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de Janeiro de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 009/2025-SEMLIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 778/2025
OBJETO: Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos e Medicamentos Gerais, com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Farmácia Básica da Rede Municipal de Saúde e Hospital Regional Dra. Luiza da Conceição Fernandes.
VALOR ESTIMADO: R$ **6.980.400,27** (Seis Milhões, Novecentos e Oitenta Mil, Quatrocentos Reais, Vinte e Sete Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 01 de dezembro de 2025, às 10h00m (Horário Oficial de Brasília).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01 de dezembro de 2025, às 10h:00m (Horário Oficial de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações LICITANET, endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br.
CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO
RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SEMLIC endereço eletrônico www.humaita.am.gov.br e no site do LICITANET (https://www.licitanet.com.br). Outras informações através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, bem como presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SEMLIC, sito a Rua 13 de Maio, nº 177, Bairro Centro, CEP 69.800-000 - Humaitá-AM.
Humaitá-AM, 11 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:B8F707BB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SEMLIC
A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Pregoeira, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de Janeiro de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 010/2025-SEMLIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 596/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível E Lubrificantes, para atender as necessidades das unidades/órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, dentre eles, a Coordenação de Atenção Básica, Coordenação de Vigilância em Saúde e Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.963.320,00 (Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Vinte Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 02 de dezembro de 2025, às 10h00m (Horário Oficial de Brasília).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02 de dezembro de 2025, às 10h:00m (Horário Oficial de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações LICITANET, endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br.
CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO
RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pelo(a) Pregoeiro(a) Laura Júlia Ferreira, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2025, de 14/01/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 11 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:536D03ED

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 009/2025
A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de janeiro 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Creche Pré-Escola Tipo 1 Padrão FNDE, localizada na Rua das Flores, n° 2497, Bairro: São Cristóvão, Município de Humaitá – AM. Em cumprimento à solicitação e demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 6.752.440,06 (Seis Milhões, Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais, e Seis Centavos).

DATA DE ABERTURA: 04/12/2025
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: https://www.licitanet.com.br/
CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2025, de 14/01/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 11 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:AF47BB73

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **3301/2025**

DISPENSA Nº: 34/2025-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE HUMAITA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de tratamento de água, incluindo o fornecimento e substituição de filtros e refis, com aferição diária dos níveis de cloro, de forma a garantir a continuidade do abastecimento de água tratada no Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

CREDOR: AMMAZON QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ/MF: 33.027.412/0001-74

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 24/10/2025.

VALOR TOTAL: R$ 52.860,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:EC4E6EE7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2709/2025**
DISPENSA Nº: 48/2025 - DL
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria Técnica para elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 para a Prefeitura do Município de Humaitá/AM.
CREDOR: ATLAS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 38.010.865/0001-01.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
DATA: 04/08/2025.
VALOR: R$ 61.950,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:9DE90C01

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **3281/2025**
INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2025 – FUNDO DE SAÚDE
OBJETO: Tem por objeto a Aquisição de Materiais de Higienização Hospitalar de uso Profissional, da marca Nippon Chemical, destinados aos setores de lavanderia e cozinha do Hospital Regional Dra. Luiza da Conceição Fernandes.
CREDOR: MASTER CLEAM COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 36.216.338/0001-22
FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de Competição.
RATIFICAÇÃO: JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO – PREFEITO DE HUMAITÁ-AM.
DATA: 07/07/2025.
VALOR MENSAL: R$ 192.025,42 (Cento e noventa e dois mil, vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:7C24FCB4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3491/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo celebrado em 29/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 1/2025, celebrado em 02/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção da Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Comunidade Escondido – Rio Marmelo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: BRASIL E FONSECA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ N° 32.173.779/0001-33).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 01 de agosto de 2025 e encerrando em 28 de dezembro de 2025.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:1755529C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**"** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 18 de Novembro de 2025**, para o endereço acima identificado.
Ipixuna/Am, 12 de Novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F82DBBA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - **CL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025.
Objeto: Fornecimento de cestas básicas, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 27 de novembro de 2025, às 09:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 28 de novembro de 2025, às 09:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 01 de dezembro de 2025, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, ipixuna.am.gov.br ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:25A8263E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e a EMPRESA CONTRATADA: ECOTECH AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA

DATA DE ASSINATURA:04 de novembro de 2025.

OBJETO: Fica ADITIVADA a execução do Contrato nº 140/2025, firmado entre as partes acima descritas, POR MAIS 180(cento e oitenta) dias, a contar do dia **08 de novembro de 2025**, tendo portanto, novo vencimento em 0**7 de maio de 2026**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, QUE ATENDERÁ AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II, NOVA MANAUS, LOCALIZADO NA RUA A1, ÁREA INSTITUCIONAL 02, RESIDENCIAL NOVA MANAUS**, **IRANDUBA/AM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 04 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:36AAD2E2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e a EMPRESA CONTRATADA: ECOTECH AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA

DATA DE ASSINATURA:05 de novembro de 2025.

OBJETO: Fica ADITIVADA a execução do Contrato nº 154/2025, firmado entre as partes acima descritas, POR MAIS 180(cento e oitenta) dias, a contar do dia **16 de novembro de 2025**, tendo portanto, novo vencimento em **15 de maio de 2026**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, QUE ATENDERÁ AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, DANIEL BARROSO, LOCALIZADO NA RUA ILHA DA PACIÊNCIA, ÁREA INSTITUCIONAL N°01, RESIDENCIAL NOVA AMAZONAS I, IRANDUBA/AM.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 05 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:02FDC332

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 193/2024.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e a EMPRESA: SBR ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0005/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DE FURNAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL – DO TIPO PREVENTIVA CORRETIVA – COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇO E INSUMOS CONSTANTES NA TABELA DO SINAPI REAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI.

VIGÊNCIA: FICA ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO Nº 193/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 09 DE NOVEMBRO DE 2025, TENDO, PORTANTO, NOVO VENCIMENTO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:A6307F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.584/2025 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, no cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) PETRONIO DE SOUZA FARIAS, matrícula nº 3.541-2A, na função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, a contar do dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM. Iranduba/AM, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E6C684BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.585/2025 – GAB/PMI

DESTITUIR do cargo de PROFESSOR (A) – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR a Portaria n° 369/2025-GAB/PMI, CHAMADA para Integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, do (a) servidor (a) Sr. (a) PRISCILA RODRIGUES DE ALMEIDA BOURGUIGNON , Professor (a) estatutário (a), matrícula n° 7.087-8A, lotado (a) na Escola Municipal Delphina Aziz, a contar do dia 20 de outubro de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM. Iranduba/AM, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FCDCA2C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.586/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MAURA DE SOUZA CARVALHO, Professor (a), Matrícula nº 1.307-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE

TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ERVILA SOUZA DE ASSIS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, por ter sido criado novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 22 de outubro de 2025 até 30 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1BCDEA20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.587/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA EDUARDA RODRIGUES, no cargo de Chefe de Gabinete de Secretário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, como FISCAL TITULAR, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa GLO Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 05 dias do mês de novembro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 12 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:904570E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.588/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) PAULO AFONSO GOMES SIMAS, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 235/2025 - PGMI e Despacho nº 616/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 06/2014 a 06/2019, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) PAULO AFONSO GOMES SIMAS, Matrícula nº 1.140-7A, admitido (a) em 01 de junho de 2004, na função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2025 até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 01 (primeiro) de março de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:19C86554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.589/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) JANAIRA MORAES DA SILVA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 148/2025 - PGMI e Despacho nº 337/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2019 a 03/2024, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) JANAIRA MORAES DA SILVA, Matrícula nº 3.199-7A, admitido (a) em 07 de março de 2014, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será conforme a escala abaixo:

INÍCIO	TÉRMINO	RETORNO AO TRABALHO
01/12/2025	31/12/2025	01/01/2026
01/02/2026	28/02/2026	01/03/2026
01/04/2026	01/05/2026	02/05/2026

Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho de acordo com a tabela acima, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de novembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:35A1E5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.590/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) AILTON MORIS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4.310-8A, cargo Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 15/11/2025 a 14/12/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A4CC9B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.591/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MARIA DOLORES GOMES SIMAS, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 405/2025 - PGMI e Despacho nº 780/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 07/2010 a 07/2015, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MARIA DOLORES GOMES SIMAS, Matrícula nº 1.476-8A, admitido (a) em 01 de julho de 2010, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 14 (quatorze) de novembro de 2025 até o dia 11 (onze) de fevereiro de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 12 (doze) de fevereiro de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F7EAF52D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.592/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARIA CLEDIANE FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 3.157-8A, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 07/2024 a 07/2025, a serem gozadas a contar de 15/11/2025 a 14/12/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C1754065

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO Nº 011/2025-GAB/PMI DA PORTARIA Nº 1.511/2025-GAB/PMI

CONSIDERANDO o Ofício nº 4663/2025-SEMEI/PMI, de 07 de novembro de 2025

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.511/2025-GAB/PMI, que CONCEDE nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 05/2014 a 05/2019, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MARIA DANTAS DE LIMA, Matrícula nº 1.599-8A, admitido (a) em 03 de maio de 2004, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 21 OUTUBRO DE 2025 - EDIÇÃO 3967, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 22CA7F01

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de novembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A1D68057

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025-PMI**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À REFORMA DA UBS FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, restou **DESERTO**.

Itacoatiara/AM, 12 de novembro de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:96411378

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 603, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009, 198 de 30 de dezembro de 2011; e
CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob os processos administrativos que especifica, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e
CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. –AUTORIZAR, a contar de 1º de setembro de 2025 a Mudança de Nível aos profissionais da educação a seguir relacionados, em conformidade com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009 e 198 de 30 de dezembro de 2011; que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE NÍVEL "1" PARA NÍVEL "3"			
N°	**MATRÍCULA**	**NOME**	**PROCESSO**
1	FEC19/43392	WAUNILA AMAZONAS LIRA	2968/2025
MUDANÇA DE NÍVEL "2" PARA NÍVEL "3"			
N°	**MATRÍCULA**	**NOME**	**PROCESSO**
1	FEC08/47554	ALDENORA DA SILVA FARIAS	4248/2025
2	FEC08/47407	ANA LUCIA DA SILVA TROVÃO FARIAS	4263/2025
3	FEC12/40913	ANA LUCIA DA SILVA TROVÃO FARIAS	4262/2025
4	FEC08/47334	DELCIMERE PERDIGAO MORAES	3528/2025
5	FEC19/43080	ROSA ALVES BARAUNA	3643/2025
MUDANÇA DE NÍVEL "3" PARA NÍVEL "4"			
N°	**MATRÍCULA**	**NOME**	**PROCESSO**
1	FEC08/47387	MARIA EUCINEIDE SILVA DE LIMA	3752/2025
3	FEC08/41836	REGINA LUCIA LISBOA PENA	3473/2025
MUDANÇA DE NÍVEL "4" PARA NÍVEL "5"			
N°	**MATRÍCULA**	**NOME**	**PROCESSO**
1	FEC07/41513	MEIRY JANE CAVALCANTE RATTES	3132/2025

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de setembro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:341297F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 708, DE 03 DE NOVEMBRO 2025

TORNA-SE NULO DECRETO 255 de 01.04.2025 passa a viger os efeitos do Decreto Nº481, DE 01.08.2024 de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a INEZ TEREZA FIGUEIREDO MONTEIRO, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o Acordão Nº 1794/2025, o Laudo Técnico Conclusivo Nº 1754/2025 e o Parecer do Ministério Público Nº 3596/2025.
CONSIDERANDO ainda o **Ofício** nº **1.542/2025 DISEG/TCE AM**, constante no processo **nº 15.665/2024, apenso aos processos 14.601/2020 e 11.757/2018,** que pede ao Imprevi retifique a Guia financeira e o Ato concessório. Dessa forma cabe ao Instituto providenciar a Anulação do Decreto nº 255, 01 de abril de 2025, proceder e promover ajuste no valor da pensão por morte aplicando-se o redutor sobre o valor excedente ao salário-mínimo, que corresponde à R$ 16,80 no valor da pensão.

CONSIDERANDO, ainda, às disposições do Art. 24 § 2º, EC nº 103/2019 que introduziram o fator de redução do menor dos benefícios percebidos pela beneficiária.

RESOLVE:

Art. 1º tornar nulo O DECRETO RETIFICADOR Nº 255 DE 01.04.2025 a contar de 01.11.2025, e **passa à viger os efeitos do DECRETO anterior Nº 481, DE 10 DE AGOSTO DE 2024,** que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição a senhora **INEZ TEREZA FIGUEIREDO MONTEIRO**, aposentada no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais I'', Matricula **FEC 07/41826**, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005- Formula 85/95 – Comum, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 1.482,60 (Um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), equivalentes às seguintes verbas:

I– VENCIMENTO – no valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002, plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Itacoatiara-AM.

II- GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 5%- no valor de R$ 70,60 (setenta reais e sessenta centavos), com base no Decreto Nº 001-A, de 02.02.2003, conforme Lei Municipal 037/1994.

Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:A190104D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 022 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 022 de 06 de Novembro de 2025.

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Em Exercício da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, Ver. **ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE**, usando as atribuições legais que lhe são conferidas; pelo Art. 33º, Inciso IV, da LOMI (Lei Orgânica do Município de Itamarati), e Art. 39º Inciso IV do Regimento Interno desta Casa.
Faz saber a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Mesa aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - *Fica autorizada nos termos do Inciso **III** do Art. 40º da Lei Orgânica do Município de Itamarati, a licença dos Vereadores: **FRANCISCO SELMO ANDRADE GESTRUDE,** pelo prazo de 25 (Vinte e cinco) dias com respectivas diárias, no período de 06 a 30 de novembro de 2025, afim de tratar de assuntos de interesse desta casa junto à Contabilidade, Representação do Município, Associação dos Municípios e Encontro com autoridades Políticas em Manaus, Capital do Estado do Amazonas.*

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, e com o término da licença no dia 30 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, em 06 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Itamarati
ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7EDEE539

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 023 de 07 de novembro de 2025.

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, Ver. **ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO**, usando as atribuições legais que lhe são conferidas; pelo Art. 33º, Inciso IV, da LOMI (Lei Orgânica do Município de Itamarati), e Art. 39º Inciso IV do Regimento Interno desta Casa.
Faz saber a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Mesa aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada nos termos do Inciso **III** do Art. 40º da Lei Orgânica do Município de Itamarati, a licença do Vereador: **José Lima de Brito,** pelo prazo de 24 (vinte e quatro) dias com diárias, no período de 07 a 30 de novembro de 2025, afim de tratar de assuntos de interesse desta casa junto à Contabilidade, Representação do Município, Associação dos Municípios e Encontro com autoridades Políticas em Manaus, Capital do Estado do Amazonas.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, e com o término da licença no dia 30 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, em 07 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Itamarati
ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE
Ver. Presidente em Exercicio

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8F3EA6DD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 024 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 024 de 10 de novembro de 2025.

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Em Exercício da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, Ver. **ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE**, usando as atribuições legais que lhe são conferidas; pelo Art. 33º, Inciso IV, da LOMI (Lei Orgânica do Município de Itamarati), e Art. 39º Inciso IV do Regimento Interno desta Casa.

Faz saber a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Mesa aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Artigo 1º - *Fica autorizada nos termos do Inciso **III** do Art. 40º da Lei Orgânica do Município de Itamarati, a licença do Vereador: **Newmar Campelo Monteiro,** pelo prazo de 21 (vinte e um) dias com diárias, no período de 10 a 30 de novembro de 2025, afim de tratar de assuntos de interesse desta casa junto à Contabilidade, Representação do Município, Associação dos Municípios e Encontro com autoridades Políticas em Manaus, Capital do Estado do Amazonas.*
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, e com o término da licença no dia 30 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, em 07 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Itamarati
ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE
Ver. Presidente em Exercicio

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D70D8B85

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 032/2025 – PMI/SEMFI

OFÍCIO Nº 032/2025 – PMI/SEMFI

Itamarati/AM, 12 de novembro de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência > no**1037-5**
Município >**ITAMARATI**

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAMARATI,**CNPJ:**30.020.757/0001-08**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1 >**João Medeiros Campelo**CPF >**342.917.922-04**
Cargo >**Prefeito Municipal**Ass Obrigatória > (X) sim ou**(**)não
E-mail >prefeitura.itamarati@hotmail.comTelefone:(92) 98640-8666

Nome Outorgado 2 >**Eder Gomes Maia** CPF >**789.511.862-53**
Cargo >**Secretário M. de Educação** Ass Obrigatória > (X) sim ou**(** **)**não
E-mail >cap.contabil@hotmail.comTelefone:(97) 98101-7613

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(X) Todas as contas do CNPJ;
() Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Nome
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
CPF 342.917.922-04
Cargo Prefeito Municipal

Nome
EDER GOMES MAIA
CPF 789.511.862-53
Cargo Secretário M. de Educação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D8235310

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 005//2025

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI
RESOLUÇÃO N° 005//2025
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 005/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PMAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Itamarati/AM, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 587/2022 de 23 de março de 2022, **Considerando** a necessidade de planejamento das ações da política de Assistência Social no âmbito municipal, de forma a garantir a continuidade, o aprimoramento e a consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraodinária realizada em 05 de novembro de 2025.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029**, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como instrumento norteador das ações, programas, serviços e benefícios socioassistenciais no Município de Itamarati-AM.
Artigo 2º - Determinar que o Plano aprovado seja encaminhado à instância gestora municipal e amplamente divulgado junto às unidades e entidades que compõem a rede socioassistencial do município
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Itamarati, 12 de novembro de 2025.

TANIA DUTRA DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Itamarati/ AM Gestão 2025-2027

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BE676465

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso IV, do Art. 71, da Lei 14.133/21**.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa apresentou seus aceites ao referido processo licitatório, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, elaborado pela Comissão Permanente de Contratação;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, relativo a **Adesão Parcial** (Carona) ao Registro de Preços AADC n°. 006/2025, objeto que deu origem do **Pregão Presencial nº. 004/2025-AADC/SRP**, para a aquisição de kit de cesta básica, para atender as necessidades da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que a empresa vencedora do processo original e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, foram favoráveis a este processo de Adesão por parte desta Prefeitura Municipal de Japurá.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Contratação para o objeto de **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO AADC N°. 006/2025**, para o ITEM 2 (Tipo B – Cesta Básica) da empresa 23.013.619 LTDA para a aquisição de kit de cesta básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Japurá.

II – DETERMINAR que a empresa 23.013.619 LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.013.619/0001-63, com sede na Rua dos Acaizeiros, n°. 251, D Cidade do Leste, bairro Gilberto Mestrinho, CEP 69.086-666, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu proprietário o Senhor Charles Sampaio de Oliveira.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Japurá/AM, 11 de Novembro de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:38F95A36

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AADC Nº. 006/2025

EXTRATO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AADC Nº. 006/2025 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025-AADC/SRP, DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC.

Processo Licitatório de Origem:oriundo do Pregão Presencial nº. 004/2025-AADC/SRP.

Órgão Gerenciador: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

Empresa Beneficiária da Ata: 23.013.691 LTDA.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Japurá/AM.

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Kit de Cesta Básica, para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

Fornecimento: A aquisição do item ITEM 2 (Tipo B – Cesta Básica) aderido será feito de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de ordem de compras, respeitados as especificações e os quantitativos máximos do item registrado, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Recurso: As despesas decorrentes da aquisição do item desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, a qual deverá ser emitida a cada ordem de compras expedida.

Pagamento: A Prefeitura Municipal de Japurá não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de compras expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá.

Japurá/AM, 12 de Novembro de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:96453550

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

PP 035/2025 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE E

LIMPEZA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES", que ocorrerá dia 26 de novembro de 2025, às 08h (horário de Juruá/AM);

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 13 de novembro de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:7824516E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

PP 036/2025 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES", que ocorrerá dia 26 de novembro de 2025, às 14h (horário de Juruá/AM);

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 13 de novembro de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:0BACAD15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

PP 037/2025 - "CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ROTINAS E FLUXOS DE CONTROLE, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE NORMATIZAÇÃO INTERNA, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO, ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, APOIO EM AUDITORIAS INTERNAS E FISCALIZAÇÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS NA GESTÃO PÚBLICA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ.", que ocorrerá dia 27 de novembro de 2025, às 08h (horário de Juruá/AM);

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 13 de novembro de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:68B59D8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 – SRP-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de cestas básica natalina para distribuição gratuita no mês de dezembro às famílias cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e às famílias que participam dos programas sociais e políticas públicas desenvolvidas pela SEMASC do Município de Jutaí/AM, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 13/11/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 24/11/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 27/11/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 27/11/2025 ÀS 08:10h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.
Jutaí (AM), 12 de novembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:4EE00C4C

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 168/2025 – CE

Concorrência Eletrônica Nº 023/2025 – CCSC/PMJ.
Contratante: MUNICÍPIO DE JUTAÍ, CNPJ Nº 04.285.896/0001-53. Contratada: CREDENCIAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.358.598/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para a implementação de melhorias sanitárias domiciliares em área urbana do município de Jutaí/AM, em conformidade do contrato de repasse nº 950575/2023/MCIDADES/CAIXA (operação 1089856-72). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Atividade/Projeto: 15.451.0081.1009 - Realização de obras de infraestrutura para o Município; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte do Recurso: 1.700 - Convênio - CAIXA. . Legalidade: Decreto Municipal 013/2024-GP, Lei 14.133/2021. Valor: R$ 583.500,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura e sua respectiva publicação na imprensa oficial.

Jutaí/AM, 11 de novembro de 2025.

Município de Jutaí/AM -
CNPJ N° 04.285.896/0001-53
MERCEDES MENDES VARGAS **-**
Prefeita Municipal
(Contratante)

Credencial Engenharia LTDA -
CNPJ Nº 05.358.598/0001-09 -
LUCIANO DE ARAÚJO CORRÊA
(Contratada)

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:A7E52B7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 123/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 232/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 123/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 123/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para atendimento as necessidades do Hospital Regional de Lábrea, em favor da empresa AIG COMERCIAL LTDA**,** CNPJ nº 02.532.283/0001-48, que apresentou o Menor valor, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R$ 59.070,00 (cinquenta e nove mil e setenta reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 04 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:AEB00853

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 229/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2025-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Dispensa de Licitação nº 121/2025-CPC/PML**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS COM TROCA DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** em favor da empresa **FERRETI 4X4 DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS-EPP, CNPJ nº 26.410.344/0001-62**, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 36.570,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 12 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:30DA7772

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 298/2025

Processo Administrativo 232/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 298/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 123/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa AIG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.532.283/0001-48.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para atendimento as necessidades do Hospital Regional de Lábrea.

VALOR GLOBAL:R$ 59.070,00 (cinquenta e nove mil e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - **Projeto/Atividade:** 10.301.0052.2053.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30

(material de consumo)/44.90.52 (material permanente). Fonte de Recurso: 500.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - **Projeto/Atividade:** 10.303.0051.2056.0000 - MANUTENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30 (material de consumo)/44.90.52 (material permanente). Fonte de Recurso: 600.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde **Projeto/Atividade:** 10.302.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30 (material de consumo) /44.90.52 (material permanente). Fonte de Recurso: 500.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 04 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:1CBCCED3

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 294/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.229/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 294/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **FERRETI 4X4 DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS-EPP, CNPJ nº 26.410.344/0001-62**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS COM TROCA DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

VALOR GLOBAL:R$ 36.570,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde - **Projeto/Atividade:** 10.302.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso**: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Projeto/Atividade:** 10.301.0052.2053 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – **Fonte de Recurso**: 600 – Recursos vinculados de Impostos
.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 12 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:A0310523

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará a **REABERTURA** do seguinte procedimento licitatório:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de programa de computador, mediante cessão onerosa de direito de uso de sistema informatizado integrado, incluindo os serviços técnicos especializados de instalação/implantação, migração de dados, treinamento operacional, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva, evolutiva e legal do sistema, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças de Manacapuru.

ABERTURA: 19/11/2025 às 10:00h (Horário oficial de Brasília/DF).
Sitio Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/

O edital encontra-se à disposição dos interessados a partir de 14/11/2025, no Portal Licitanet ou na Comissão de Contratação, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 12 de novembro de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:E6ECF85E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 003/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de um resultado que atendeu ao interesse público;

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo denominado **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 003/2025,** tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na intermediação e veiculação de mídia institucional da prefeitura municipal, em meio televisivo regional, com inserções de 30 (trinta) segundos distribuídos em programação jornalística, entretenimento e novelas, abrangendo faixas de horário matutina, vespertina, noturna e de fim de semana, conforme planejamento definido pela administração, sem produção de conteúdo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV.**

SOCIEDADE DE TELEVISÃO MANAUARA LTDA - CNPJ: 05.531.223/0005-22				
ITEM	**MEIO DE VEICULAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL (12 MESES)**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Televisão	Inserções de 30'': Distribuídas em diferentes faixas de programação jornalística, novelas, entretenimento e variedades, abrangendo horários matutinos, vespertinos, noturnos e finais de semana	120 inserções/ano	R$ 6.457,68
2	Rádio FM	Spots rotativos de 30'': Inserções distribuídas ao longo da programação diária	400 spots/ano	R$ 206,15
3	Portal Digital	Conteúdo patrocinado em matérias: Publicação de matérias com mídia exclusiva	2 meses/ano	R$ 0,75
		Impressões: Diária de destaque com alcance digital	20.000 impressões/ano	
		Stories em rede social vinculada: Publicações patrocinadas em perfil oficial	2 stories/ano	

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Em 12 de novembro de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:9D51862F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.3, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2025.

Ata de Registro de Preços nº 10.3
Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP n. 018/2025.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM.
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
Vigência/Ata: 15/08/2025 à 15/08/2026.
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Empresa: AU TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA - 22.455.920/0001-37

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de locação de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo–SEGOV e demais secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM.

item	quant.	unid.	descrição	valor unit.
1	01	SERVIÇO	veículos tipo van; no mínimo 15 lugares	R$ 16.490,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 17 de outubro de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:2CDE4F3E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 058/2025 - PMM/SEMFIN; **DATA DA ASSINATURA**: 05/11/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e BANCO BRADESCO S.A; CNPJ: 60.746.948/0001-12; **OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços bancários – arrecadação de tributos e demais receitas municipais para atender as necessidades da Secretária Municipal de Finanças – SEMFIN, conforme Processo Administrativo Interno nº 4721/2025; **MODALIDADE**: CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025; **VALOR GLOBAL**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Tarifa de arrecadação pelo Internet Bank	**Unid.**	17.000	R$ 2,30
2	Tarifa de arrecadação pelos terminais de autoatendimento	**Unid.**	13.000	R$ 2,30
3	Tarifa de arrecadação pelos correspondentes bancários	**Unid.**	20.000	R$ 2,30
6	Tarifa de arrecadação em guichês de agências bancárias	**Unid.**	10.000	R$ 2,30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato: 05/11/2025 a 05/11/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 04.123.11.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; **FISCALIZADOR**: Sra. Luciana Souza da Silva – CPF: 938.062.272-04. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 05 de novembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:7D184276

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO AO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Apostilamento para inclusão de Informações ao despacho de adjudicação e homologação

Processo Administrativo: 5588/2025
Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica n° 016/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–SUAS, CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, LOCALIZADO NA RUA CORONEL MADEIRA N° 67 BAIRRO CENTRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

OBJETIVO: Considerando a necessidade de inclusão de informações constantes no despacho de adjudicação e homologação referente ao processo licitatório em epígrafe, resolve-se apostilar o referido despacho, sem alteração do seu conteúdo decisório, nos seguintes termos:

Onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–SUAS, CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, LOCALIZADO NA RUA CORONEL MADEIRA N° 67 BAIRRO CENTRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS".

Leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–SUAS, CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, LOCALIZADO NA RUA CORONEL MADEIRA N° 67 BAIRRO CENTRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N° 948022/2023 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME – MDS".

FUNDAMENTO: Com base no artigo 136 da Lei n° 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do número do termo de convênio e ministério.

Ficam mantidas todas as demais disposições constantes do despacho de adjudicação e homologação, não abrangidas por este apostilamento.

Este termo passa a integrar o processo administrativo e produz seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Manacapuru/AM, 04 de novembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:31298179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 778 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**o Senhor, **IAGO CASTILHO ANGLO**, a contar da presente data, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos retroativos a data de 31 (trinta e um) de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:144C3F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, o Servidor, JOSÉ LUCAS TAVARES DA SILVA, CPF: 014.538.242-78, para exercera função de Fiscal do **Contrato n° 057/2025**, referente a "Eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais de nível superior da área de saúde, tendo por finalidade atender o Hospital Geral Lázaro Reis, Policlínica, CAPS II, CAPS álcool e droga e Unidades Básicas de Saúde do Município de Manacapuru/AM, conforme Processo Administrativo nº 00022204.2025.0005 - SEMSA".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 28 de outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:605F6060

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 - SRP

(Processo Administrativo nº 5859/2025)

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 013 de 16 de janeiro de 2024.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia no município de Manaquiri, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DATA DO CERTAME E HORÁRIO: 25 de novembro de 2025, às 08h15min – horário local.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min. O fornecimento do edital aos interessados na forma física/impressa só será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, conforme disposto no art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Manaquiri/AM, 12 de novembro de 2025.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 006/2025

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:A22F4B03

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5187/2025
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação** da descrição do objeto constante no Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 031/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em 10 de outubro de 2025, Ano XVII | Nº 3959.
ONDE SE LÊ:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados, com fornecimento de peças e acessórios, bem como serviços de remoção e transporte de veículos, máquinas e equipamentos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
LEIA-SE:
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo estratégico de comunicação, compreendendo o gerenciamento e a produção de conteúdos gráficos e audiovisuais para redes sociais, disponibilização de home estúdio para gravações, bem como demais atividades correlatas, destinados ao fortalecimento da imagem pública e à divulgação das ações da Administração Municipal de Manaquiri, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Manaquiri/AM, em 12 de novembro de 2025.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:0C608FA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO N° 173/2025

TERMO DE DOAÇÃO N° 173/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE MANICORÉ.

O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, doravante denominado Doador, neste ato representado por sua Secretária Geral e bastante procuradora, ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, com sede na R. Getúlio Vargas, 574 - Centro, Manicoré/AM, CEP 69280-000, neste ato representado por seu (sua) Secretária Municipal de Meio Ambiente, o(a) senhor(a) Marta Regina Pereira, inscrito(a) no CPF sob o nº 917.569.950-87 nomeado(a) pelo Decreto 09 de 02 de janeiro de 2025, publicado no DO em 07/01/2025, e relacionado na Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024, doravante simplesmente denominado Donatário,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios, doravante simplesmente denominado Projeto, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo Donatário para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.

2.2 - O Donatário deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Projeto. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Projeto.

2.3 - Os bens doados pelo Doador serão imediatamente incorporados ao patrimônio do Donatário.

2.4 - O Donatário deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao Doador, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio dos feridos bens.

2.5 - O Donatário compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, observada a cláusula 3.2.

2.6 - O Donatário deverá afixar nos veículos, objeto da presente doação, adesivos ou pintura, conforme o caso, fornecidos pelo Doador, em local de fácil visualização, contendo a menção ao Projeto Floresta+ Amazônia, Programa União com Municípios e as instituições Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Fundo Verde para o Clima (GCF).

2.7 - O Donatário obriga-se a utilizar os bens única e exclusivamente na execução do Projeto, junto aos beneficiários para as quais foram destinados, indicados no Anexo I deste Termo de Doação, sob pena de ressarcir ao Doador o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O Donatário responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o Doador ficará obrigado a restituir os referidos bens ou indenizar o Donatário, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior.

2.9 - No caso de bem "embarcação" que requeira registro perante Capitanias dos Portos, o Donatário compromete-se a providenciar o imediato registro e licenciamento junto ao órgão competente, sendo que a celebração deste instrumento e sua respectiva publicação no Diário Oficial, bem como sua apresentação ao Doador, serão requisitos para a efetivação da entrega do bem pelo Doador ao Donatário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o Doador transfere ao Donatário a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo Donatário.

3.2 – O Doador compromete-se a, no momento da aquisição, contratar garantia estendida dos bens a serem disponibilizados ao Donatário, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após sua aquisição.

3.3 - No caso de veículos automotores e/ou eventuais acessórios que requeiram registro perante DETRANs, o Doador compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto o órgão competente, informando ao Donatário, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste Termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES E REVERSÃO

4.1 A doação objeto do presente instrumento é celebrada em caráter definitivo e irrevogável ao Donatário, desde que cumpridas as cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação.

4.2. Na hipótese de não cumprimento pelo Donatário de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do Doador os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao Doador, por eventuais perdas e danos. Em caso de veículos automotores e embarcações a reversão será averbada por meio de ata notarial, no respectivo órgão de registro, com base neste instrumento.

4.3. Sem prejuízo da aplicação da cláusula 4.2 acima, a utilização de bem doado neste instrumento para finalidade não relacionada ao Projeto ou em benefício pessoal de usuário, sujeitará o Donatário às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo Doador, discricionariamente, em conjunto ou alternativamente:

4.3.1. Comunicação formal ao representante legal do Donatário para apuração de responsabilidade e instauração do devido processo administrativo disciplinar;

4.3.2. Inclusão do Donatário em cadastro negativo do Doador impossibilitando novas contratações, apoios e/ou parcerias;

4.3.3. Suspensão e cancelamento do apoio ao Donatário.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo Donatário para tanto, deverá emitir o respectivo Termo de Recebimento e encaminhar por ofício ao Doador no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens. O Termo de Recebimento será emitido no modelo disponibilizado pelo Doador, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.
6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.
6.3 As Partes declaram e concordam que, quando aplicável, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, reconhecendo sua validade.
6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").
6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do Doador ou do Donatário, é considerado como local de assinatura o foro do Donatário e a data de celebração do Termo é a data de aposição da última assinatura eletrônica.
6.4 - As Partes atendem suas respectivas políticas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais obrigando-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO
O Donatário providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.
Assinam as Partes abaixo o presente instrumento jurídico, de forma eletrônica, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, § 4º, do Código de Processo Civil, garantindo-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.

P.P. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do FUNBIO

DRA. MARTA REGINA PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:3694CC4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1256, DE 16 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 15/10/2025, EDIÇÃO 3962, CÓDIGO IDENTIFICADOR E3450489.

ONDE SE LÊ: Efetiva,

LEIA-SE: Contratada,

Maués/AM, 12 de novembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:39DE597C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1615, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **TEREZINHA VIANA BENTES,** Assistente Administrativo (a)– Efetivo (a), Matrícula nº 112, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 04/06/2025 a 03/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:29B448C3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1686, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MÔNICA DE JESUS CAVALCANTE BATISTA,** Cozinheira/Merendeira – Efetiva, Matrícula nº 1191, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2022/2023,** a considerar de 01/06/2025 a 30/06/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CB469232

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1689, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FLORINDA MARIA DINELLY CALDAS,** Auxiliar de Serviços Municipais - Efetiva, Matrícula nº 968, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2021/2022,** a considerar de 01/07/2025 a 30/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FFD0E20A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1690, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARLIZE DOS SANTOS ONO,** Agente Comunitário (a) de Saúde – ACS - Estável, Matrícula nº 1042, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 01/07/2025 a 30/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F387DDFE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1691, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDO ZENILDO BONILHA MICHILES,** Agente Comunitário (a) de Saúde – ACS - Estável, Matrícula nº 1051, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 01/07/2025 a 30/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EAE32D24

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1692, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **SILVANA SANTOS DE MEDEIROS,** Técnica em Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 2979, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 01/07/2025 a 30/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:51F75F55

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 086, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – SAAE/MAUÉS

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº469, de 16 janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JULIO CESAR BATISTA LOPES,** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Fiscalização - CC-5,** setor vinculado a esta autarquia, a contar de 11 de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:2A1B3754

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Extrato De Termo De Aditamento – Prorrogação
Espécie: 4º (quarto) Termo de Aditamento ao Contrato nº 028/2022, firmado em 25/02/2022, com a empresa**:** WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI-EPP: inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **31.249.668/0001-09**
Vigência do Aditivo de Contrato: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do Presente Termo Aditivo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE /AM. **Processo Adm. Originário**: 4308/2021– CPL/NON, Tomada de Preços: 002/2022
Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Cobertura orçamentária: (Natureza Da Despesa): 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA(Atividade/Projeto): 17.512.0300.1032 CONSTRUÇÃO OU/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Valor: R$ 1.699.942,90 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI-EPP (Rep. Legal: Valdeciro da Silva Bentes).
*Nota: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.
Nova Olinda do Norte/AM, 03 de novembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:8C3823E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 283 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **ROSILENE DO NASCIMENTO MELO BONIFÁCIO**, Matrícula 387-3, ocupante do Cargo de Enfermeiro (a), viajar a Manaus no período de 31 de outubro a 07 de novembro de 2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 31/10/2025 e retorno no dia 07/11/2025:

Participar da Formação presencial do Resultado Sistêmico 1 – Saúde e Nutrição do SELO UNICEF – 2025/2028, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.200,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 31 de outubro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:31F8157E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 284 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **NIVEA NARA FERREIRA ARCOS**, Matrícula 2783-3, ocupante do Cargo de Psicóloga, viajar a Manaus no período de 31 de outubro a 07 de novembro de 2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 31/10/2025 e retorno no dia 07/11/2025:

Participar da Formação presencial do Resultado Sistêmico 1 – Saúde e Nutrição do SELO UNICEF – 2025/2028, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.200,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 31 de outubro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:4323E8A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 286 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS**, Matrícula 3792-4, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração, viajar a Manaus-Am no período de 12/11/2025 a 18/11/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 12/11/2025 e retorno no dia 18/11/2025:

Participar do Encontro Regional de Políticas Públicas e Encontro Técnico de Gestão Fiscal, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.500,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 11 de novembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6986C02B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 287 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **IVONE ALVES CAMELO**, Matrícula nº 2572-4, ocupante do Cargo de Diretora de Departamento de Pessoal, viajar a Manaus-Am no período de 13/11/2025 a 18/11/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 13/11/2025 e retorno no dia 18/11/2025:

Participar do Encontro Técnico de Gestão Fiscal, promovido pela Associação dos Municípios, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.500,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 11 de novembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:11CDBC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à licitação modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 para Credenciamento de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários de Recebimento de Tributos Municipais e Demais Receitas Públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM

em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio de arquivo de valores arrecadados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM, de acordo com a Lei n° 11.947 de 16/07/2009, resolução n° 026/2013 do FNDE, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora da CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 o licitante com os valores globais da sua Proposta de Preços a empresa BANCO BRADESCO S.A. com o valor global da Proposta de Preços de R$ 1.635.816,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais), cuja licitação foi devidamente adjudicado pelo Agente de Contratação da Comissão Permanente de Contratação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Novo Aripuanã/AM, em 06 de novembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:2F202DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 018/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ (CNPJ N° 04.278.818/0001-21).

CONTRATADO: ULTRA-FISIO SERVICE MEDICAL LTDA - ME (CNPJ Nº. 41.568.358/0001-00).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO, FATURAMENTO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA SAÚDE NAS ÁREAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 21 de outubro de 2025 e encerrar-se-á em 21 de outubro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação programática: 10.302.0052.2061 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar.
Elemento de despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – STN - Recurso Próprio.

Unidade: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação programática: 10.302.0052.2062 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar.
Elemento de despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.600 – STN – Gestão Plena (MAC Federal).

VALOR: R$ 52.759,56 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais, cinquenta e seis centavos).

Novo Aripuanã/AM, 10 de outubro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:E75B852D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 091/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 006/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 091/2025**,** oriundo da Concorrência Pública para Credenciamento nº. 006/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ (CNPJ N° 04.278.818/0001-21) e a empresa BANCO BRADESCO (CNPJ N° 60.746.948/0001-12);

OBJETO: Credenciamento de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários de Recebimento de Tributos Municipais e Demais Receitas Públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio de arquivo de valores arrecadados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM**.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.635.816,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo: **o valor a ser pago pela administração será o relativo aos serviços efetivamente prestados.**

Novo Aripuanã/AM, 06 de novembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

PUBLICAÇÃO
O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:50EEA4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ-AM

Nº. 006/2025-CMSNA
Assunto: **2º RELATÓRIO DETALHADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE** – 2º. Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA - exercício 2025.
O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ, na 123ª (Centésima vigésima terceira) Reunião

Ordinária realizada no dia 11 de Novembro de 2025, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde (Bairro do Centro) as 15:00 horas, em atenção as exigências legais sobre as prestações de contas dos recursos da saúde; Lei Complementar nº. 141 de 13 de Janeiro de 2012, art. 34 a 36, analisou os documentos relativos ao **2º Quadrimestre de 2025**, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde composto por Receitas e Despesas, Demonstrativos de Aplicação Financeira realizadas com o recurso da SAÚDE, os quais demonstram claramente a movimentação dos recursos.

CONSIDERANDO que a partir de 2018, o registro dos dados relativos aos instrumentos de planejamento por parte dos estados, Distrito Federal e municípios passou a ser feito no digiSUS Gestor Módulo Planejamento (DGMP). Regulamentado pela Portaria nº. 750, de 29 de abril de 2019, o DGMP possibilita o registro das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) do PS, proceder à anualização de metas e registro da previsão orçamentária na Programação PAS e prestar contas das metas previstas na PAS e no RAG.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 014/2025-CMSNA de 11 de Novembro de 2025, que aprovou o **2º RELATÓRIO DETALHADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE** – período de Maio a Agosto/2025.

CONSIDERANDO que no dia 30 do mês de Outubro de 2025, o gestor da saúde apresentou em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** o Relatório Detalhado de Prestação de Contas da Saúde, referente ao **2º Quadrimestre de 2025**, no Plenário Rogério Martins Bianeck da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, cumprindo a Lei Complementar nº. 141 de 13 de Janeiro de 2012, art. 34 a 36.

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte PARECER:

Após análise discussão e, observando que a prestação de Contas obedeceu aos fins que se destinava, bem como dispositivos legais, emite o PARECER CONCLUSIVO **FAVORÁVEL,** à Aprovação das Contas relativas a Saúde – **RDPCS - 2º Quadrimestre de 2025 (Maio a Agosto/2025).**

RECOMENDAMOS ainda que este instrumento seja publicado no portal da transparência para que as ações de saúde tenham uma ampla divulgação nos meios de comunicação, a fim de melhorar o acompanhamento e monitoramento dos recursos aplicados em saúde.

É o nosso Parecer.

Novo Aripuanã, 12 de Novembro de 2025.

RAFAIELA DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Novo Aripuanã

Documento feito com base na Resolução CMS/NA nº. 014 de 11 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício de 2025, período de Maio a Agosto/2025

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:5EBA9ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº. 013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do RELATÓRIO DETALHADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS do 1º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício de 2025, período de Janeiro a Abril/2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua 123ª Reunião Ordinária (Centésima vigésima terceira), realizada no dia 11 de Novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições estabelecidas pela Lei nº. 8.080/90, e pela Lei nº. 8.142/90 e Lei Municipal nº. 009 de 25 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis nº. 8080/90, 8142/90 e Lei Complementar 141/2012.

CONSIDERANDO os Art. 34, 35 da Lei Complementar 141/2012 "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior".

CONSIDERANDO Art. 36 § 5o O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

RESOLVE:

APROVAR o **RELATÓRIO DETALHADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE** (Janeiro a Abril/2025) apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício 2025.

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 11 de Novembro de 2025.

RAFAIELA DOS SANTOS MARTINS
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 013/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCELO DA ROCHA BENLOLO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A8CA3947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº. 014 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do RELATÓRIO DETALHADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS do 2º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício de 2025, período de Maio a Agosto/2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua 123ª Reunião Ordinária (Centésima vigésima terceira), realizada no dia 11 de Novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições estabelecidas pela Lei nº. 8.080/90, e pela Lei nº. 8.142/90 e Lei Municipal nº. 009 de 25 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis nº. 8080/90, 8142/90 e Lei Complementar 141/2012.

CONSIDERANDO os Art. 34, 35 da Lei Complementar 141/2012 "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior".

CONSIDERANDO Art. 36 § 5o O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas

atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

RESOLVE:

APROVAR o **RELATÓRIO DETALHADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE** (Maio a Agosto/2025) apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício 2025.

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 11 de Novembro de 2025.

RAFAIELA DOS SANTOS MARTINS
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 014/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCELO DA ROCHA BENLOLO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:B5B37BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº. 015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAÉUTICA – CFT/NA da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua 123ª Reunião Ordinária (Centésima vigésima terceira), realizada no dia 11 de Novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições estabelecidas pela Lei nº. 8.080/90, e pela Lei nº. 8.142/90 e Lei Municipal nº. 009 de 25 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria nº: 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece no item 3.1, como uma de suas diretrizes, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e, como uma de suas prioridades, no item 4.1 a revisão permanente dessa Relação;

CONSIDERANDO a Resolução nº: 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO a Resolução nº: 449, de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais, considerados seguros, eficazes e de custos efetivos, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, diante da multiplicidade de produtos farmacêuticos e do intenso desenvolvimento de novas tecnologias.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR** a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA de Novo Aripuanã**, doravante abreviada como "CFT/NA", apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã-Am.

Art. 2º A CFT/NA será composta por médicos, farmacêuticos, enfermeiros, dentistas, entre outros profissionais da área de saúde, e terá sua composição da seguinte forma:

JOELMA SOUZA SOARES
Farmacêutica/Presidente
CRF/AM 7384

MARCEL COUTINHO DOS SANTOS
Farmacêutico/Vice-Presidente
CRF/AM 5690

ANA MARCIELE FONSECA CARDOSO
Enfermeira / 1ª Secretária
COREN/AM 000.783.361

ANANDA ANTONIA SARAIVA DE MAGALHÃES
Farmacêutica / 2ª Secretária
CRF/AM 5485

JOÃO BATISTA SALDANHA COLARES
Farmacêutico
CRF/AM 2424

JESSIANE MELO DOS SANTOS
Médica
CRM/AM 12029

SHIRLEY DE LIMA MALAGOLINI
Médica
CRM/AM 13440

THALIA ANDRADE BRASIL
Enfermeira
COREN/AM 000.626.246

LICIA ITAMARA PANTOJA RIBEIRO
Enfermeira
COREN/AM 000.490.012

VANESSA LISBOA CAVALCANTE
Cirurgiã Dentista
CRO/AM 9016

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 11 de Novembro de 2025.

RAFAIELA DOS SANTOS MARTINS
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 015/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCELO DA ROCHA BENLOLO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:5F5739F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA
CNPJ 34.542.597/0001-18.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM".
Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 060/2021 por um período de 310 (trezentos e dez) dias com início em 22/08/2025 e término em 27/06/2026. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/1993

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:911C07B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EMTU
PORTARIA N° 15 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Portaria N° 15 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 22, parágrafo VII do Estatuto Social da Empresa Municipal de Transportes Urbanos.

CONSIDERANDO; a assinatura do Termo de Convenio Nº 002/2025/Detran-AM, celebrado entre o Governo do Estado do Amazonas, através do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM e a Empresa Municipal de Transportes Urbanos.
CONSIDERANDO; As necessidades de contribuição para garantir a segurança e melhor desempenho do trânsito, seguido de suas normas.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o senhor **VALDINEI MOREIRA DE OLIVEIRA**, como Agente Fiscal de Trânsito, MAT Interna 43-2, capacitado pelo curso realizado na capital de Florianópolis/SC, pela UNIPRF, Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º DETERMINAR os interesses organizacionais, visando à otimização e eficiência das atividades da Autarquia.

Art. 3º DETERMINAR ao setor de RH para as devidas anotações e procedimentos

Art. 4º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMTU/PF, 03 de novembro de 2025.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:C2316E15

EMTU
PORTARIA Nº. 016/ 2025 – EMTU / PF

Portaria nº. 016/ 2025 – EMTU / PF

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo VII, do Art. 22 do **ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – EMTU/ PF.**

Considerando a necessidade dos servidores se deslocarem de Presidente Figueiredo para Manaus/AM para fazerem a Atualização do Curso de Agente de Trânsito na Escola Pública de Trânsito do DETRAN/AM.

RESOLVE

1. - DESIGNAR os servidores **Matheus Fernandes Andrade** – Agente de Trânsito, e o servidor **Valdinei Moreira De Oliveira** – Agente de Trânsito, a viajar até o município de Manaus nos dias 13 e 14/11/2025 com saída às 06h00minh (horário de saída) e retorno nos dias 13 e 14/11/2025 com previsão de chegada às 19:00h (horário de chegada).
2. – Conceder aos referidos servidores, 02 (duas) diárias concernentes ao dia acima descriminado, conforme Lei Municipal 635 de 19 de fevereiro de 2010, autorizando concessão de diárias para o Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Servidores.

Funcionário	Valor da diária	Total de diárias	Valor total
Matheus Fernandes Andrade	R$ 150,00	02 (duas)	**R$ 300,00**
Fernanda Moreira Lobato	R$ 150,00	02 (duas)	**R$ 300,00**

Cientifique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da EMTU/PF, 11 de novembro de 2025.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente –EMTU/PF

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:C58169DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 912, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no **Parecer Nº 249/2025–PGM, referente ao Processo Nº 1104/2025-PMRPE,**

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **SIMONE DE ALBUQUERQUE PONTES,** funcionária pública, concursada como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, **por motivo de doença em pessoa da família, com ônus** para a Prefeitura, a ser gozada pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **06 de novembro de 2025 a 04 de maio de 2026**, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 06 de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 12 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C23FC316

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL-003/2025 - SEMECD

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD, juntamente com a Comissão Central de Acompanhamento do processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Gestor (a) Escolar- CCA e Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, publica a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** das inscrições para o processo interno de gestor escolar.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	RESULTADO
001	MARINALVA ARRUDA RODRIGUES	HOMOLOGADA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	RESULTADO
002	SAIRA DENISE DA SILVA GOMES	HOMOLOGADA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	RESULTADO
003	ROSIMEIRE SCHWAB BEZERRA	HOMOLOGADA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	RESULTADO
004	NIRIANE VIEIRA DA GAMA	HOMOLOGADA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	RESULTADO
005	CLENIZE ZÓZIMO RIBEIRO	HOMOLOGADA

Rio Preto da Eva-AM, 13 de novembro de 2025

ELIETE CUNHA BELEZA
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:9084EEAD

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL-003/2025 - SEMECD

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD, juntamente com a Comissão Central de Acompanhamento do processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Gestor (a) Escolar- CCA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, publica **Divulgação do cronograma de entrevista** para o processo interno de gestor escolar 2025. O candidato deve comparecer na rua Plinio Coelho nº 09, bairro segunda etapa, conforme dia e horário descritos

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	DIA	HORÁRIO
001	MARINALVA ARRUDA RODRIGUES	17/11	10:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	DIA	HORÁRIO
002	SAIRA DENISE DA SILVA GOMES	17/11	9:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	DIA	HORÁRIO
003	ROSIMEIRE SCHWAB BEZERRA	17/11	11:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	DIA	HORÁRIO
004	NIRIANE VIEIRA DA GAMA	17/11	14:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	DIA	HORÁRIO
005	CLENIZE ZÓZIMO RIBEIRO	17/11	15:00 HORAS

Rio Preto da Eva-AM, 13 de novembro de 2025

ELIETE CUNHA BELEZA
Secretaria Municipal De Educação Cultura E Desporto

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:4AF57846

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 232/2025

Concessão de diárias à servidora ELIONETH DE OLIVEIRA SANCHES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, para deslocamento à cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **ELIONETH DE OLIVEIRA SANCHES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 05 a 14 de novembro de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:10B3504C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 90012/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - CNPJ Nº 04.532.057/0001-92
CONTRATADO: RM CONSTRUSERV LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.730.195/0001-40 com endereço na Rua Estrada do Pantanal, Pataquira, s/n°, Cep: 69.380-00, Santo Antônio do Içá/AM.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação em Via Urbana no Município de Sato Antônio do Içá/AM, convênio 944409/2023.
VALOR: Por força do contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de R$ 4.441.500,00 (quatro milhão quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).
O prazo de execução dos serviços ora contratados é conforme o cronograma físico financeiro aprovado em projeto que fez parte do referido processo licitatório, contados a partir da assinatura deste instrumento;
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato celebrado entre as partes, nos termos da Lei

n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto nos termos e prazos estipulados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, 12 de Novembro de 2025

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:4D2D67E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORA - NORMA CONSTANCIA DIAS RESTREPO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o término de Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO da Sra. **NORMA CONSTANCIA DIAS RESTREPO**, da função de Auxiliar de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 08 de outubro de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3ACBFBD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDOR - JONILDO DA CRUZ MIGUEL - REPUBLICAÇÃO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal, combinado com Lei Orgânica do Município.

Considerando o ofício nº302/2025 – SEMSEP.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional do servidor **JONILDO DA CRUZ MIGUEL**, ocupante do cargo de Vigia, em razão de condutas que, em tese, configuram infração disciplinar, consistentes em **faltas injustificadas ao serviço**, **demonstração de desrespeito para com seu superior hierárquico e envio de mensagens em tom de ameaça**, em afronta aos deveres funcionais e à ética no serviço público.

Art. 2º DESIGNAR como membros da referida comissão os servidores abaixo relacionados:
- **José Alex Tenório Fontes -** Presidente;
- **Fernanda Isabel Oliveira Pinheiro –** Secretária;
- **Everton de Jesus Pereira de Souza** – Membro;
- **Elias Albuquerque dos Santos –** Assessor Jurídico.

Art. 3º A Comissão observará o disposto no Estatuto, em relação aos prazos, apresentação de relatório e parecer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira - AM, em 11 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C18094CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORA MUNICIPAL - SABRINA MACEDO CORDEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o término de Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO da Sra. **SABRINA MACEDO CORDEIRO**, da função de Auxiliar de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 15 de outubro de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8B80A306

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORA MUNICIPAL - JANAINA CLARA MUNIZ FERRAZ.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o término de Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO da Sra. **JANAINA CLARA MUNIZ FERRAZ**, da função de Auxiliar de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 30 de outubro de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:928039FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORA MUNICIPAL - SUZANEIDE GONÇALVES TOMAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o término de Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO da Sra. **SUZANEIDE GONÇALVES TOMAS**, da função de Professor, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 30 de outubro de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7A567331

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
ERRATA AO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

No extrato ao Termo de Aditivo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023, publicado na Edição 3964 de 17 de outubro de 2025.

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 40.055,88 (quarenta mil, cinquenta e cinco reais, oitenta e oito centavos)

LEIA-SE:
Valor: R$ 45.867,72 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais, setenta e dois centavos)

As demais informações contidas no extrato anterior permanecem.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:9AB6E662

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2025, firmado em 14/05/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS e a empresa C. G. RIBEIRO CAVALCANTE LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, Firmado entre as partes acima descritas, fica o prazo do CONTRATO N° 010/2025 aditivado em 320 (trezentos e vinte) dias a vigência do contrato; Fundamento Legal: Art. 107, da Lei 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores; Processo: 0250/2025 - SEMINFRA.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:6BEBA89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 015/2025, firmado em 01/08/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS e a empresa SEVEN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS SIMÕES TAVARES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, Firmado entre as partes acima descritas, fica o prazo do CONTRATO N° 015/2025 aditivado em 240 (duzentos e quarenta) dias a vigência do contrato; Fundamento Legal: Art. 107, da Lei 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores; Processo: 0422/2025 - SEMINFRA.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:E8337B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113C/2024

Espécie: Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 113C/2024, firmado em 10/02/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE AMBIENTAL e a pessoa física HERMINIO SIMÕES TAVARES; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE AMBIENTAL, prorrogação da vigência do Contrato até 03 (três) meses. Fundamento Legal: art. Art. 107, da Lei 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, e seu art. 62, §3º, e da Lei Federal nº 8.245/91; Processo: 0068/2025 - SEMDECAM; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 18.122.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Controle Ambiental. Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500; Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:0C0A6DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 136/2024, firmado em 30/05/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS e a empresa SEVEN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, Firmado entre as partes acima descritas, fica o prazo do CONTRATO N° 136/2024 aditivado em 304 (trezentos e quatro) dias a vigência do contrato; Fundamento Legal: Art. 107, da Lei 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores; Processo: 0294/2025 - SEMINFRA.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:A7939F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 005/2023

Espécie: Aditivo de Prazo a Carta Contrato nº 005/2023, firmado em 01/10/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO e a pessoa física AIRON MONTEIRO TERÇO; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, Prazo: até ao dia 10/11/2025. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Processo: 0543/2025 – SEMFI.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:C55DA626

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 112/2022

Espécie: Termo Aditivo de Prorrogação a Carta Contrato nº 112/2022, firmado em 31/10/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a pessoa física VALDEILZA DOS SANTOS DA SILVA; Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A ATENDER COMO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, prorrogação da vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e seu art. 62, §3º, e da Lei Federal nº 8.245/91; Processo: 0613/2025 - SEMAD; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 27.812.0173.2042 - Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. Elemento de Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte: 1500; Valor: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais).

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:0BD38951

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113C/2024

Espécie: Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 113C/2024, firmado em 10/02/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE AMBIENTAL e a pessoa física HERMINIO SIMÕES TAVARES; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE AMBIENTAL, prorrogação da vigência do Contrato até 01 (um) mês. Fundamento Legal: art. Art. 107, da Lei 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, e seu art. 62, §3º, e da Lei Federal nº 8.245/91; Processo: 0249/2025 - SEMDECAM; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 18.122.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Controle Ambiental. Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500; Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:5890FEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

Espécie: Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 012/2021, firmado em 05/11/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa ALBUQUERQUE & REDIG ADVOCACIA; Objeto: SERVIÇO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO

NAS ÁREAS DE DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO, prorrogação da vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Processo: 0614/2025 - SEMAD; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Fonte: 1500; Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

São Sebastião do Uatumã/AM, 12 de novembro de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:12D7CE13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL torna público que **deseja cotar** o seguinte objeto:
_ AQUISIÇÃO DE BRINDES E BRINQUEDOS
_AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES
_AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
_CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE FOSSA

Prazo para envio da Cotação: 3 (três) dias úteis
Solicitações termo de referência e informações através do e-mail: licitacao@silves.am.gov; ecompras@silves.am.gov;

Silves, (AM), 12 de novembro de 2025

LUÍS FELIPE PORFÍRIO DE MEDEIROS
Cotista

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:858985A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2025 e 036/2025

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2025.** Objeto: Aquisição de equipamentos de saúde, por SRP, com sessão prevista para o dia 26 de novembro de 2025. Hora: 09:00 (Horário de Brasília), **PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2025**. Objeto: Aquisição cestas básicas, por SRP, com sessão prevista para o dia 27 de novembro de 2025. Hora: 09:00 (Horário de Brasília). **Local da abertura:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 11 de novembro de 2025.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:B33F278C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 004/2025

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público as sessões de **CONCORRÊNCIA N. 004/2025. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação de escola da comunidade cristo rei, no município de Silves-AM, com sessão prevista para o dia **28 de novembro de 2025**. **Hora**: 11h (Horário de Manaus). **Local da abertura:** Auditório da Prefeitura de Silves, localizada na Av. Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves-AM. **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br

Silves, 12 de novembro de 2025.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:ECFE9DD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme objeto abaixo:

1–"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ADEREÇOS NATALINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE TABATINGA-AM.

Estando a Planilha de detalhamento do objeto fica à disposição para ser solicitado gratuitamente através do **e-mail: semadtbt.pmt@gmail.com** ou retirado **na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga,** no Setor de Administração, localizada na AV da Amizade nº 1770, Bairro Centro, CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 08h00 min às 12h00 min e das 14h00 min às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira.

As cotações de preços devem ser enviadas via e-mail ou em envelopes fechados em cinco dias úteis.

Tabatinga (AM), 12 de Novembro de 2025.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:142A3039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 627/GP-PMT DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA O PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO DO PASSIVO FUNDEF, DECORRENTE DAS

DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL POR ALUNO, RECEBIDOS ATRAVÉS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA N.º 0003993-56.2009.4.01.3400, COM A DEFINIÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS, DOS PERCENTUAIS E CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS RECURSOS ENTRE OS BENEFICIADOS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, artigo 47-A da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, o artigo 5.º, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 114, de 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 978/2024, 13 de agosto de 2024, que Autoriza O Pagamento Extraordinário Do Passivo FUNDEF, e em seu artigo 1º, estabeleceu a destinação dos recursos referentes à complementação do valor anual por aluno, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996, devidos pela União ao Município de Tabatinga/AM, em virtude da decisão judicial na Ação Ordinária de Cobrança sob n.º 0003993-56.2009.4.01.3400 (2009.34.00.04044-0), proposta em 09 de fevereiro de 2009, pela Gestão Municipal 2009/2012, referente ao período de 2004 a 2006, que foram abrangidos pela ação em questão e conforme artigo 2º da Lei Federal n.º 14.325, de 12 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 2º, do referido diploma legal, os recursos em questão serão aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica e na valorização dos profissionais do magistério, na forma prevista pelo artigo 47-A da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal n.º 14.325, de 12 de abril de 2022, e pela Emenda Constitucional n.º 114, de 16 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, que o artigo 3.º da Lei nº 978/2024, que determina que, nos termos do artigo 5.º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, será repassado, na forma de abono, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do montante a que se refere o artigo 1.º da referida Lei, aos profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Tabatinga/AM, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública do Município de Tabatinga/AM, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef, no interstício de 2004 a 2006, bem como aos aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Tabatinga/AM, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef, no interstício de 2004 a 2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com o Município de Tabatinga/AM, e aos herdeiros, em caso de falecimento dos correspondentes profissionais;

CONSIDERANDO, que o artigo 5.º do mencionado diploma legal prevê que o abono destinado aos beneficiários que mantêm vínculo com Município de Tabatinga/AM, ativos ou aposentados, será efetivado diretamente na folha de pagamento, na forma e em prazo a serem definidos em regulamento;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o pagamento de abono aos profissionais do magistério da educação básica, autorizado pela Lei n.º 978/2024, de 13 de agosto de 2024, em decorrência da decisão judicial na Ação Ordinária de Cobrança sob n.º 0003993-56.2009.4.01.3400 (2009.34.00.04044-0), relativa à complementação do valor anual por aluno, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996, devidos pela União ao Município de Tabatinga/AM.

Art. 2º. Fazem jus ao abono, no montante previsto no caput do artigo 3.º da Lei nº 978, de 13 de agosto de 2024:

I - Profissionais do Magistério da Educação Básica, que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Tabatinga/AM, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef, no interstício de 2004 a 2006;

II - Aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Tabatinga/AM, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef, no interstício de 2004 a 2006;

III - Profissionais que não possuam mais vínculo com o Município de Tabatinga/AM, desde que tenham estado ativos na Rede Pública de Ensino, no período de 2004 a 2006;

IV - Herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

Art. 3º. O pagamento do rateio do abono Fundef aos profissionais ativos e aposentados do magistério, **ocorrerá em até 60 (sessenta) dias**, a contar da individualização dos profissionais pelo Município de Tabatinga/AM, e, no caso dos demais beneficiários, dependerá da análise individual de cada processo.

§ 1º Os profissionais do magistério perceberão o "Abono do Fundef", independentemente de requerimento, mediante folha de pagamento, desde que:

I - possua matrícula ativa na Secretaria Municipal de Educação;

II - possua uma matrícula ativa e uma inativa na Secretaria Municipal de Educação;

III - possuindo matrícula inativa na Secretaria de Municipal de Educação, possuir matrícula ativa no Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Permanentes do Município de Tabatinga - IPRETAB;

IV - tenha sido demitido, exonerado ou tendo seu contrato de trabalho findado, mas ainda possuir vínculo empregatício, percebendo vencimentos regularmente em uma matrícula ativa na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os profissionais do magistério perceberão o "Abono do Fundef", mediante requerimento, desde que:

I - tenham sido demitidos, exonerados ou tenham seu contrato de trabalho findado e não possuam nenhuma matrícula ativa atualmente na Secretaria Municipal de Educação;

II - possuam vínculo empregatício, porém se encontram sem vencimentos em nenhuma matrícula na Secretaria Municipal de Educação;

III - herdeiros de servidores falecidos, com apresentação de Alvará Judicial, que será solicitado após a convalidação dos cálculos dos valores a serem recebidos.

Parágrafo único. A solicitação que trata o § 2.º deste artigo deverá ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Educação, contendo os documentos necessários e arrolados no requerimento padrão.

Art. 4º. O pagamento do "Abono Fundef" para os profissionais do magistério obedecerá aos seguintes critérios:

I - servidores que possuam mais de uma matrícula ativa na Secretaria Municipal de Educação: o pagamento será realizado por CPF, ou seja, o valor devido será pago em uma única matrícula ativa, contendo a soma de todos os valores a que faz jus, referente a todas as matrículas (sequenciais) que esteve em exercício no período determinado em lei, contabilizando-se os "avos", conforme os meses trabalhados;

II - servidor aposentado, com uma matrícula inativa na Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Permanentes do Município de Tabatinga - IPRETAB; e uma matrícula ativa na Secretaria Municipal de Educação: o pagamento será feito apenas na matrícula da Secretaria Municipal de Educação, correspondente a todos os valores devidos, somando-se as duas matrículas;

III - servidor aposentado que possuir duas matrículas inativas na Secretaria Municipal de Educação: perceberá um único pagamento, referente a todos os valores somados a que tem direito, em ambas as matrículas em que esteve em exercício na Secretaria, no período determinado em lei, contabilizando-se os "avos", conforme os meses trabalhados;

IV - servidores que foram demitidos, exonerados ou tiveram término de contrato, mas ainda possuam vínculo empregatício em uma matrícula, que se encontra ativa na Secretaria Municipal de Educação: será efetuado o pagamento de todo o valor devido em matrículas anteriores, na matrícula em que os mesmos percebam seus vencimentos regularmente.
V - servidores que protocolarem processo na Secretaria Municipal de Educação: perceberão os valores na conta corrente informada no requerimento respectivo, após a análise dos autos.
Art. 5º. O cálculo do rateio dos recursos entre os beneficiários do pagamento extraordinário do Passivo FUNDEF, terá como base cada matrícula de 20 (vinte) horas trabalhadas pelo Profissional do Magistério.
Art. 6º. Em cumprimento ao "caput" do art. 8º da Lei n.º 978/2024, **NOMEIA** os membros para compor a Comissão para identificar, processar os pedidos de habilitação e credenciamento dos servidores beneficiados para recebimento dos valores do Fundef, do exercício de 2004 a 2006, vejamos:
I – **Representante do Poder Executivo**
Damiana Paula da Silva
Juracy Miller Félix
Silvia Patrícia Caldas
II - **Representante do Conselho Municipal do FUNDEB**
José Claudio de Oliveira Souza

III - **Representante do Magistério**
Eliete Leandro Soares;

Art. 7º. Compete à Comissão, mencionada no artigo anterior, mediante busca na base de dados da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Permanentes do Município de Tabatinga - IPRETAB; estabelecer:
I - A relação dos profissionais que fazem *jus* ao abono, indicando:

a) Identificação Nominal do Profissional;
b) CPF do profissional, com o devido processo de anonimização;
c) Matrícula Funcional;
d) Jornada de Trabalho, expresso em horas-aulas;
e) Período de Efetivo Exercício no Magistério, expresso em meses;
f) Cálculo do valor hora-aula referência, unidade para obtenção do valor individual para cada um dos profissionais;
g) obtenção do valor individual a ser disponibilizado a cada um dos beneficiados, observando a proporcionalidade, conforme jornada de trabalho e período de efetivo exercício no magistério nos anos de 2004 a 2006;
II - procedimentos para tramitação dos processos administrativos que contestem a relação prevista no inciso I deste artigo;
III - procedimentos para tramitação dos requerimentos de pagamento do abono aos herdeiros, na forma do inciso III do § 2.º do artigo 3.º deste Decreto;
IV - normas complementares à fiel execução deste Decreto.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 9º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:ACC1E764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 628/GP-PMT DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SALARIAL DE SERVIDOR EFETIVO DE ACORDO COM A LEI Nº 834/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Sancionada Nº 973/2024, de 26 de abril de 2024, que altera a Lei Municipal 678/14, que dispõe sobre o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga e dá outras providencias;
CONSIDERANDO, a necessidade de Retificar o Decreto Nº 222/GP-PMT, de 02 de agosto de 2022, para Regularização Funcional da Servidora Municipal;
CONSIDERANDO, o Memorando N.º 1149/2025 – DRH/SEMAD/PMT, de 07 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1º - FICA ATUALIZADO salário da servidora municipal conforme listagem abaixo.

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Matricula	Nível de Progressão	Proventos Referente ao Ano de 2024
01	LUZ MARINA HONORATO MENDES	PROFESSORA	686-1	ED-LPL-IV/REF: F	R$ 2.563,15
02	LUZ MARINA HONORATO MENDES	PROFESSORA	686-2	ED-LPL-IV/REF: C	R$ 2.345,65

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:AAB000B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 629/GP-PMT DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, a o Memorando N.º 1162/2025-DRH/SEMAD, de 10 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Senhora **EDIVANETE PONTES CRUZ**, do cargo de **MONITORA,** matrícula 25676-1 com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:AAC43406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 630/GP-PMT DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, a o Memorando N.º 1158/2025-DRH/SEMAD, de 10 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Senhora **ANA PAULA MUCA DA CONCEIÇÃO**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 20255-2 com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:BF20DFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 631/GP-PMT DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, a o Memorando N.º 1161/2025-DRH/SEMAD, de 10 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Senhora **LOHAINY BARBOSA CARVALHO**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula 641-5 com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:3AA3CCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 632/GP-PMT DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, a o Memorando N.º 1159/2025-DRH/SEMAD, de 10 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Senhor **ISAAC LAURENTE TANANTA**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** efetivo matrícula 587-1 com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F0959318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 633/GP-PMT DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 1160/2025-DRH/SEMAD, de 11 de novembro de 2025, em anexo, o pedido da Servidora Municipal.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Senhora **MARCIA LEANDRO SOARES**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, efetivo, matrícula 4757-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:6C7B296B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 634/GP-PMT DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 1153/2025-DRH/SEMAD, de 07 de novembro de 2025, o Memorando n.º 1168/2025-DRH/SEMAD, de 11 de novembro de 2025, o Memorando n.º 1173/2025-DRH/SEMAD, de 11 de novembro de 2025.
DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR, os servidores do quadro de Contratados da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotados na Secretaria Municipal de Educação conforme quadro abaixo:

ORD.	NOME	CARGO	MATRÍCULA
01	CLOTILDE ANDRÉ MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14298-3
02	RAIZA PEREIRA CRUZ	MERENDEIRA	13789-4
03	MANOEL PEREIRA BALIZARIO	MONITOR	15896-3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A1420835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 635/GP-PMT DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDORA CONTRATADA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 122/25, de 21 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 1157/2025-DRH/SEMAD, de 10 de novembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional da servidora Contratada a Sra. **MARIA JOSE ALVES DA SILVA**, de **01.03.2000 à 31.12.2000; 02.01.2003 à 31.05.2003; 02.01.2004 à 30.04.2004,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:98105D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 636/GP-PMT DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDORA CONTRATADA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 121/25, de 21 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 1169/2025-DRH/SEMAD, de 11 de novembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional da servidora Contratada a Sra. **OSVALDINA BARBOSA NUNES**, de **01.03.1999 à 31.12.1999; 01.09.2000 à 31.12.2000; 11.09.2003 à 31.12.2003, 01.02.2005 à 31.12.2005, 01.07.2006 à 31.10.2006** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F3E1B218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 637/GP-PMT DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, a o Memorando N.º 1177/2025-DRH/SEMAD, de 11 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Senhor **JOSÉ DOS SANTOS GUIMARAES NETO**, do cargo de **VIGIA,** efetivo matrícula 3556-5 com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 10 de novembro de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A1F23315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 638/GP-PMT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA MERAMENTE INVESTIGATÓRIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 318 e 319 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga - Lei Municipal nº 473/2007, que tratam da Sindicância Meramente Investigatória como procedimento disciplinar de preparação e investigação, sem

contraditório, destinada à apuração de fatos e indícios de autoria de irregularidades funcionais;
CONSIDERANDO a necessidade de propiciar aos Órgãos da Administração Pública Municipal a segurança administrativa e jurídica para apuração da conduta irregular de servidores da Municipalidade, garantindo a apuração dos fatos com precisão e celeridade;
CONSIDERANDO, ainda, a valia dos elementos colhidos na apuração sumária para o esclarecimento dos fatos e a determinação de responsabilidade, em razão da sua imediação;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Sindicância Administrativa Meramente Investigatória, no âmbito do Serviço Público Municipal de Tabatinga.
Art. 2º - NOMEAR os membros, todos integrantes do quadro efetivo da Prefeitura de Tabatinga, para composição da Comissão instituída no Art. 1º do presente Decreto:

TITULAR
· JAIRO JUNIOR DA SILVA GARCIA – ***PRESIDENTE***
· DAMIANA PAULA DA SILVA - ***SECRETÁRIA***
· JURACY MILLER FÉLIX – ***MEMBRO-AUXILIAR***
Art. 3º - A Sindicância Meramente Investigatória constitui o procedimento disciplinar de caráter preparatório, sem contraditório, destinado à apuração dos fatos e indícios de autoria, sendo instruída com os elementos colhidos e relatório final elaborado pela Comissão designada.
Art. 4º - Compete à Comissão de Sindicância Meramente Investigatória:
a) planejar, organizar e conduzir a instrução do procedimento de forma sigilosa e imparcial.
b) realizar todas as diligências necessárias à apuração dos fatos, incluindo oitivas, coleta de informações e análise de documentos.
c) requisitar informações, documentos ou esclarecimentos a servidores e setores da Administração Pública, quando indispensáveis à investigação.
d) lavrar termos, atas e registros de todos os atos realizados durante a instrução;
e) zelar pela guarda e integridade dos autos da sindicância.
f) assegurar que os trabalhos sejam realizados dentro dos prazos legais, mantendo a autoridade instauradora informada sobre o andamento do processo;
g) elaborar Relatório Final, devidamente motivado, descrevendo as diligências realizadas, os fatos apurados, as provas colhidas e as conclusões alcançadas, indicando, quando couber, a existência de indícios suficientes para instauração de processo administrativo disciplinar ou o arquivamento do feito.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com sua vigência de 01 (um) ano.
Art. 7º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:5AA1F9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO N.º 591/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO 591/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025,** que DTSPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRÀS PROVIDÊNCNS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 10 de outubro de 2025, Edição nº 3959 e Código Identificador: 94CBE304.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **IVAN MAURICIO VELASQUEZ RUIZ**, do cargo de **VIGIA**, efetivo, matrícula 7105-7 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
LEIA-SE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **IVAN MAURICIO VELASQUEZ RUIZ**, do cargo de **PROFESSOR**, contrato, matrícula 7105-7 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:D0773B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 501/GP-PMT DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

TORNA PÚBLICA A 01ª EDIÇÃO DA REMUME - (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria N° 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece no item 3.1, como uma de suas diretrizes, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e, como uma de suas prioridades, no item 4.1 a revisão permanente dessa Relação;
CONSIDERANDO a Resolução n° 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;
CONSIDERANDO a Resolução n° 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;
CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais, considerados seguros, eficazes e de custos efetivos, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, diante da multiplicidade de produtos farmacêuticos e do intenso desenvolvimento de novas tecnologias.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a 01ª Edição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), proposta pela CFT/SEMSA;
Art. 2° - A REMUME ora estabelecida, foi realizada de acordo com os critérios constantes no Regimento Interno da Comissão de Farmácia Terapêutica - CFT, sendo:
seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;
consideração do perfil epidemiológico do município.
existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto a sua segurança, eficácia e efetividade.

Identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira - DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional - DCI;

Art. 3° - Os itens constantes nesta Portaria correspondem à totalidade dos medicamentos que o Município tem em sua rede, respeitando a especificidade de cada área de utilização (UBS, Saúde Mental, Programas Estratégicos do Ministério da Saúde), bem como os meios legais de aquisições dos mesmos;

Art. 4° - A REMUME norteia a prescrição municipal e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional;

Art. 5° - Secretaria Municipal de Saúde divulgará aos prescritores, profissionais da rede municipal de saúde e aos munícipes a REMUME;

Art. 6° - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por medidas que garantam o fornecimento dos medicamentos constantes na REMUME, de forma contínua, nas
Farmácias do Município, segundo os protocolos estabelecidos;

Art. 7° - A REMUME estará sujeita a possíveis revisões, modificações e alterações, em Plenária da CFT, conforme necessidade, como previsto no Regimento Interno da CFT;

Art. 8º - Para os medicamentos padronizados nesta REMUME e que o Município não fazia aquisições anteriores, será acrescido um prazo de 180 dias a contar da Publicação desta Portaria para a devida aquisição e distribuição na rede municipal de saúde;

Art. 9º - Caberá à CFT - Comissão de Farmácia Terapêutica, atualizar a publicação da REMUME no prazo de 02 (dois) anos, após a análise das inclusões/exclusões solicitadas, inclusive as advindas de consultas públicas.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 11º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:455BAB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 502/GP-PMT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 103, II, b, da Lei Orgânica de Tabatinga e art. 245 e 307, §único, da Lei n.º 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga).

CONSIDERANDO, a edição da Portaria nº 476/GP-PMT, de 29 de outubro de 2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO, que o ato de instauração do referido PAD foi fundamentado, entre outros, no Processo Administrativo nº 7/2025;

CONSIDERANDO, todavia, que a decisão conclusiva exarada no bojo do Processo Administrativo nº 7/2025 determinou expressamente a instauração de Sindicância Administrativa, e não de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, que a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em dissonância com a decisão administrativa prévia que recomendava a Sindicância configura vício de motivação, tornando o ato ilegal;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 245 e 275 da Lei Municipal nº 473/2007, que autorizam o afastamento preventivo de servidor quando sua permanência no exercício do cargo possa comprometer a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe impõe a obrigação de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme consolidado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

RESOLVE

Art. 1º ANULAR, em sua integralidade, por vício de motivação, a Portaria nº 476/GP-PMT, de 29 de outubro de 2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º – Em consequência da anulação disposta no artigo anterior, ficam sem efeito todos os atos decorrentes da referida portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A078A354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 503/GP-PMT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 103, II, b, da Lei Orgânica de Tabatinga e art. 245 e 318, da Lei n.º 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga).

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 7/2025, instaurado para apuração de fatos relacionados à Concorrência Presencial nº 004/2025, cujo objeto é a construção de escola em tempo integral na comunidade Umariaçú II – FNDE (Escola de 13 salas);

CONSIDERANDO, que o servidor Evandro Marques Freitas, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão, participou, no âmbito técnico, da elaboração do projeto básico e da supervisão das análises técnicas da licitação sob apuração;

CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar a isenção, a imparcialidade e a credibilidade da apuração administrativa, bem como de evitar qualquer influência sobre a instrução do processo;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 245 e 275 da Lei Municipal nº 473/2007, que autorizam o afastamento preventivo de servidor quando sua permanência no exercício do cargo possa comprometer a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o dever da Administração de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência no exercício do serviço público;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 638/2025-GP-PMT, que institui a Comissão de Sindicância no âmbito do Poder Executivo do município de Tabatinga/AM;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 123/2025, da Procuradoria Jurídica do Município;
CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo,
RESOLVE

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados no Mandado de Segurança nº 0600024-42.2025.8.04.7300, referente a Concorrência Presencial nº 004/2025, cujo objeto é a construção de escola em tempo integral na comunidade Umariaçú II – FNDE (Escola de 13 salas), em desfavor do servidor **EVANDRO MARQUES FREITAS**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM.
Art. 2º – Determino o afastamento preventivo do servidor de quaisquer funções na Prefeitura Municipal, por cautela, pelo prazo de conclusão do processo, sem prejuízo dos vencimentos, nos termos do parágrafo único do art. 276, da Lei Municipal nº 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga).
§1º – O afastamento de que trata este artigo ocorrerá sem prejuízo da remuneração integral do servidor, por não se tratar de medida punitiva, mas de mera cautela processual.
§2º – Durante o período de afastamento, o servidor deverá permanecer à disposição da Comissão para todos os atos do processo.
§3º – O afastamento preventivo tem caráter cautelar e não implica reconhecimento de culpa, destinando-se apenas a garantir a lisura da apuração administrativa.
§4º – Fundamenta-se a medida cautelar na gravidade dos fatos noticiados, da natureza das imputações e da necessidade de resguardar a apuração isenta dos fatos, a fim de evitar qualquer interferência na coleta de provas ou influência sobre outros agentes públicos eventualmente envolvidos. A medida visa, ainda, resguardar o interesse público e assegurar a plena efetividade das investigações.
Art. 3º Determino que a Comissão da Sindicância instituída através do Decreto Municipal nº 638/2025 GP-PMT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos imputados ao servidor, constante nos autos do Mandado de Segurança nº 0600024-42.2025.8.04.7300, de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim.
§1º – A presente Sindicância tramitará em regime de urgência e de forma preferencial, devendo ser concluída no prazo referente ao afastamento preventivo decretado, salvo autorização de prorrogação do prazo pela autoridade competente.
§2º – A requerimento da Comissão e havendo necessidade fundamentada, o prazo para conclusão da sindicância poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
Art. 4º - Com o relatório da Comissão, os autos deverão ser encaminhados à autoridade instauradora para decisão.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A8BF3383

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 024/2025

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 024/2025**, firmado em 31/10/2025, com o sr**. EDGAR FERREIRA DE FREITAS**, **CPF**.: 581.111.902-04; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, VISANDO O FUNCIONAMENTO E A INSTALAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) BEABÁ, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ESSENCIAIS E CONTINUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 014/2025 - SEMSA; **Processo:** 059/2025 – CCSC/PMT; **Vigência:** 02 (dois) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: **Proj./Ativ**.2.049 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - **Elemento da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - **Fonte:** 1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; **Valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** EDGAR FERREIRA DE FREITAS.

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:4F808C24

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº** 059/2025 – CCSC/PMT, **Inexigibilidade de licitação nº 014/2025 – SEMSA**; **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, VISANDO O FUNCIONAMENTO E A INSTALAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) BEABÁ, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ESSENCIAIS E CONTINUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025. **Locador(a)**: EDGAR FERREIRA DE FREITAS, **CPF**.: 581.111.902-04; **Valor global**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 31 de outubro de 2025

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:EFF0C44B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2025 – GP/PMT, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Exonerar, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 196, regulamentada pela Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023, **METUZALEM REBELO DE CASTRO,** do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER,** do Quadro desta Prefeitura.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 12 de novembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá- AM

Publicado por:
Aline Brito Brandão
Código Identificador:E13CA59D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021.

ESPÉCIE E DATA: 10º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 038/2021, celebrado em 04/10/2021.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **MACEDO E REBOLÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.780.509/0001-55** a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na execução de obra e serviços de engenharia para **Recuperação de Passeio Público e Implantação de Ciclo Faixa, Município de Tefé/AM.**

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar de 15/11/2025 a 14/04/2026.

Tefé, 10 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:123D3C0D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 242, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de São Paulo/SP, ao servidor **WILLISON JARBAS DA SILVA FONSECA**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)** onde participará de **"Curso da Nova Reforma Tributária, "A Competência e a Autonomia dos Municípios na Cobrança do IBS", promovido pela empresa Fiorilli Software Ltda",** que ocorrerá no dia **28 de novembro de 2025**, conforme consta no Ofício nº 01/2025-SEMAF.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 12 de novembro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:45303E2D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 243, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de São Paulo/SP, ao servidor **ANTÔNIO MEIRELES DA ROCHA**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)** onde participará de **"Curso da Nova Reforma Tributária, "A Competência e a Autonomia dos Municípios na Cobrança do IBS", promovido pela empresa Fiorilli Software Ltda",** que ocorrerá no dia **28 de novembro de 2025**, conforme consta no Ofício nº 02/2025-SEMAF.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 12 de novembro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:159A42D9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **ELENILCE DO NASCIMENTO MATOS**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.000,00**

(Um Mil Reais) onde participará do **"Encontro Formativo da Rede Renalfa, Programa Escola das Adolescências e Integrando Ações com a Criança Alfabetizada/LEEI/AM, para fortalecimento de práticas conjuntas nos territórios",** que ocorrerá nos dias **18 e 19 de novembro de 2025**, no auditório da DDPM/SEMED, conforme consta no Ofício nº 357/2025 SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 12 de novembro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:36E4CAA6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 245, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **DAIANCRE ANNE RIBEIRO CABRAL**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** onde participará do **"Encontro Formativo da Rede Renalfa, Programa Escola das Adolescências e Integrando Ações com a Criança Alfabetizada/LEEI/AM, para fortalecimento de práticas conjuntas nos territórios",** que ocorrerá nos dias **18 e 19 de novembro de 2025**, no auditório da DDPM/SEMED, conforme consta no Ofício nº 358/2025 SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 12 de novembro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:A817EDF5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 246, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** três (03) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **GRACILENE MENDONÇA DA SILVA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** onde participará representando o Secretário Municipal de Educação, do **"Saber Day Impulsionando o Futuro da Educação Juntos",** que ocorrerá nos dias **24 e 25 de novembro de 2025**, no Hotel Intercity, abordando temas relevantes ao aprimoramento da educação e a formação continuada, conforme consta no Ofício nº 361/2025 SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 12 de novembro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:DF5B2D5B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 247, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **ANITERESE SEVALHO LOPES**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** onde participará do **"Encontro Formativo da Rede Renalfa, promovido pela UNDIME/AM e SEDUC/AM",** que ocorrerá nos dias **18 e 19 de novembro de 2025**, no Auditório da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério – DDPM/SEMED, o evento terá início com o Programa Escola das Adolescências, integrando ações com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e o LEEI/AM, visando o fortalecimento das práticas educativas e a recomposição das aprendizagens, conforme consta no Ofício nº 365/2025 SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 12 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:D1514C35

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 248, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E
Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **JUZINEIDE QUEIROZ DOS SANTOS**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** onde participará do **"Encontro Formativo da Rede Renalfa, promovido pela UNDIME/AM e SEDUC/AM",** que ocorrerá nos dias **18 e 19 de novembro de 2025**, no Auditório da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério – DDPM/SEMED, o evento terá início com o Programa Escola das Adolescências, integrando ações com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e o LEEI/AM, visando o fortalecimento das práticas educativas e a recomposição das aprendizagens, conforme consta no Ofício nº 366/2025 SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 12 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:C7133E48

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 249, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** três (03) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **WAGNER ROCHA DA SILVA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** onde participará do **"Encontro Formativo da Rede Renalfa, promovido pela UNDIME/AM e SEDUC/AM",** que ocorrerá nos dias **18 e 19 de novembro de 2025**, no Auditório da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério – DDPM/SEMED, o evento terá início com o Programa Escola das Adolescências, integrando ações com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e o LEEI/AM, visando o fortalecimento das práticas educativas e a recomposição das aprendizagens, conforme consta no Ofício nº 369/2025 SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 12 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:6D3B9568

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 250, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao Secretário Municipal de Educação **MARCUS LÚCIO DE SOUSA**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)** onde participará do **"Encontro Formativo da Rede Renalfa, promovido pela UNDIME/AM e SEDUC/AM",** que ocorrerá nos dias **18 e 19 de novembro de 2025**, no Auditório da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério – DDPM/SEMED, o evento terá início com o Programa Escola das Adolescências, integrando ações com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e o LEEI/AM, visando o fortalecimento das práticas educativas e a recomposição das aprendizagens, conforme consta no Ofício nº 370/2025 SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 12 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:B2E92BF2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 251, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **RICARDO GOMES FERREIRA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, onde participará do **"Treinamento Presencial sobre o uso das canetas reutilizáveis de insulina humana – NPH e Regular",** que ocorrerá no dia **13 de novembro de 2025**, conforme consta no Ofício nº 1120/2025 SEMSA.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 12 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:96D7422A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 241/2025 - GP-PMTNT, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE sobre a designação provisória da Gerência dos Serviços de Enfermagem do Hospital Frei Francisco do Município de Tonantins, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, que a Enfermeira Fernanda Salvador da Costa, que responde pela Gerência dos Serviços de Enfermagem do Hospital Frei Francisco, se encontra afastada por motivo de Licença-Maternidade.

CONSIDERANDO, o Processo nº 5127/2025, de 04 de novembro de 2025, que encaminha nos autos, copia do oficio nº 0731/2025-GSEMSA/TNT.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **ANDREZA DANTA PINTO**, portadora do RG nº 2927133-9, inscrita no CPF sob o nº 028.421.802-24, para exercer encargo de substituta eventual do cargo de GERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL FREI FRANCISCO do município de Tonantins/AM, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 outubro de 2025, revogadas às disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:0DBD9A7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

O Prefeito de Urucará, no uso de suas atribuições legais. Considerando, os documentos acostados no processo administrativo, objeto da Concorrência Presencial nº 002/2025, o qual teve por finalidade a Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de escolas de 1 sala de aula nas Comunidades da Zona Rural do Município de Urucará/AM. Considerando o que consta na Ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações da Concorrência Presencial nº 002/2025, elaborado pela Comissão de Licitação de Urucará. Considerando que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; Considerando a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; Considerando, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21; Considerando, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: CONSTRUNAV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ nº 52.606.048/0001-41, vencedora dos itens 1 e 2, com valor global de R$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais) e a empresa JESUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 58.613.862/0001-70, vencedora do item 3, com valor global de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contratação, referente a Concorrência Presencial nº 002/2025.
III – PUBLIQUE-SE.
Urucará/AM, 05 de novembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:08F9541A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores da Rede Municipal de Ensino – Prefeitura Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº001/2025, INFORMA que não houve entrada de recurso contra o Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições por nenhum candidato.

Urucará - Am, 12 de novembro de 2025.

Membros da Comissão:

1. JOÃO BATISTA DOS SANTOS MARQUES FILHO

2. NILMA DA CUNHA COSTA

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:973C29B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 405, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 405, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATAR SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - CONTRATAR, o senhor **JONATAN DA SILVA CANTO,**para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 1º de agosto de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 1º de agosto de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:0596D6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 417, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 417, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, o Memorando. nº 257//2025-SEMOT, expedido no dia 11 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **GEDSON FERNANDES MARTINS,**do Cargo de Vigia Contratado, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 12 de agosto de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 12 de agosto de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:C6E07DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 440, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 440, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação de servidores da Prefeitura Municipal de Urucará.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR o servidor para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS**,**função integrante da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme a lista abaixo:

Ordem	Nome	Cargo	Lotação
01	ANDRESSA GONÇALVES MARQUES	Agente Comunitária de Saúde - ACS	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 15 de agosto de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 15 de agosto de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:50C295C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 445, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 445, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **ANTÔNIO OSVALDO OLIVEIRA LIMA** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Contratado, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 20 de agosto de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:C4D146D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 446, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 446, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação de servidores da Prefeitura Municipal de Urucará.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR o servidor para o cargo de Professor**,**função integrante da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme a lista abaixo:

Ordem	Nome	Cargo	Lotação
01	ITANEL HENRIQUE SERRÃO	Professor – contratado	Escola Municipal Leonel de Barros Freire/ Comunidade Cucuiari – Zona Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 20 de agosto de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:A01D048C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 474, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 474, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **ENCERRADAS as contratações em regime temporário das servidoras abaixo relacionadas** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e vinculadas a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a partir de 31 de agosto de 2025.

Ord.	Nome	Cargo
01	SARAJANE MARQUES GOMES	Aux. de Serviços Gerais
02	ELMIZA MATIAS PINHEIRO	Aux. de Serviços Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 29 de agosto de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 29 de agosto de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:E4D14E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 479, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 479, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATAR SERVIDORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, o teor da Lei Municipal 054/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM CONTRATADAS EM REGIME TEMPORÁRIO as servidoras para **o** Cargo de GARI, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme a lista abaixo:

Ord.	Nome	Cargo
01	SARAJANE MARQUES GOMES	GARI – Contratada/Lotar: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSURB.
02	ELMIZA MATIAS PINHEIRO	GARI – Contratada/Lotar: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSURB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 1º de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 1º de setembro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:D326DA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 481, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 481, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação de servidores da Prefeitura Municipal de Urucará.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR a servidora para o cargo de Cozinheirafunção integrante da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme a lista abaixo:

Ordem	Nome	Cargo	Lotação
01	MARIA JOSÉ DE LIMA DO CANTO	Cozinheira	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 1º de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 1º de setembro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:3AA60C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 482, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 482, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário da servidora abaixo relacionada do Cargo de Agente Comunitária de Saúde – ACS**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Ord.	Nome	Cargo
01	VERÔNICA SEIXAS MARQUES	Agente Comunitária de Saúde - ACS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!
Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 1º de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 1º de setembro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:3BE36387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 483, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 483, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Lei Municipal Nº. 114/2022.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **NILMA DA CUNHA COSTA**, para o cargo de **ASSESSORA EDUCACIONAL ADS-2,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - LOTAR a servidora para responder pela função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Art. 3º- No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 1º de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em, 1º de setembro 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:2CC4AE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 492, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 492, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário da servidora abaixo relacionada do Cargo de Agente Administrativo**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Ord.	Nome	Cargo
01	TATIANE PEREIRA BARRETO	Agente Administrativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 08 de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 08 de setembro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:C528725A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 521, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 521, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário do servidor abaixo relacionado no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Ord.	Nome	Cargo
01	GILDO PIRES VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de setembro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:E52A5B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 525, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 525, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO EM REGIME TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - REINQUADRAR o servidor abaixo relacionado no Cargo de Vigia, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Ord.	Nome	Cargo
01	GILDO PIRES VIEIRA	Vigia

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 1º de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 1º de outubro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:AA40CF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 532, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 532, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **MANOEL GUIMARÃES DA SILVA** do Cargo de Vigia, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 1º de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 1º de outubro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:4C1601FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 547, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 547, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:
Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário da servidora abaixo relacionada no Cargo de Professora**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Ord.	Nome	Cargo
01	LUCIANA SIMAS MELO	Professora contratada/matricula nº 113281-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 16 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 16 de outubro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:08547702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 564, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 564, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário do servidor abaixo relacionado no Cargo de Agente Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Ord.	Nome	Cargo
01	DANIEL BRAGA MARQUES SERRÃO	Agente Administrativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 31 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 31 de outubro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:8607B27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 565, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 565, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário do servidor abaixo relacionado no Cargo de Agente Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Ord.	Nome	Cargo
01	WELLINGTON NUNES GARCIA	Agente Administrativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 31 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 31 de outubro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:D8061FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 566, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 566, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário da servidora abaixo relacionada no Cargo de Agente Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Articulação Intergovernamental e de Representação - SEMAIR.

Ord.	Nome	Cargo
01	BEATRIZ CASTRO DA SILVA	Agente Administrativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 31 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 31 de outubro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:4B629C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 567, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 567, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário da servidora abaixo relacionada no Cargo de Agente Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEAPLAN.

Ord.	Nome	Cargo
01	JOICE LARICE MARQUES SEIXAS	Agente Administrativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 31 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 31 de outubro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:0D58923D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EDITAL Nº001/2025, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores da Rede Municipal de Ensino – Prefeitura Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº001/2025, HOMOLOGA o Resultado Final das inscrições do Processo Seletivo de Gestores para os cargos definidos no edital de convocação, divulgado por ordem de inscrição junto à comissão.
São os inscritos:

Nº	PROFESSOR	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	GLEYDE MAYRE MARQUES GARCIA	307 / 4740	01/04/1998 e 01/03/2023
02	ADALBERTO LUIZ BARBOSA SERRÃO	283-1 / 1384-1	01/04/1998 e 01/04/2003
03	ERLEN MARQUES ALFAIA	4742-1	01/03/2023
04	SOLIENE MARIA VIEIRA MONTEIRO	147-1	02/04/2003
05	FRANCINEI SOARES DE CASTRO	304-1 / 1399-1	01/04/1998 e 01/04/2003
06	RAIMUNDO DA SILVA SOARES	354-1 / 1427	02/03/1987 e 01/04/1998
07	DAMILTON NUNES RODRIGUES	376-1 / 1392-1	01/04/1998 e 03/06/2002
08	CLAUDIONOR DA SILVA SOARES	293-1 / 1391-1	01/11/1996 e 02/07/2003
09	NELMA DE SOUZA BATALHA	345-1	01/04/1998
10	NARA JESUS DE SOUZA BATALHA	400-1	02/01/2002
11	LUCINETH SOARES DE CASTRO	599	01/07/2000

Urucará - Am, 13 de novembro de 2025.

Membros da Comissão:

1. JOÃO BATISTA DOS SANTOS MARQUES FILHO

2. NILMA DA CUNHA COSTA

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:4A23A6B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO ITEM.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) visando a Aquisição de 528 (quinhentos e vinte e oito) cestas básicas completas com 17 itens, conforme composição e valores previstos no Plano de Ação aprovado no âmbito da **Emenda Parlamentar Estadual n' 080/2025**, para

atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade temporária, no âmbito da Proteção Social Básica da política pública de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
Abertura: 27/11/2025, às 16:45 horas/Brasília
Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.
Urucurituba (AM) 12 de novembro de 2025

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:B8D397A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RETIFICADO Nº 617/GPMU 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Exoneração, a pedido de servidor em estágio probatório, revoga o Decreto nº 616/GPMU na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação formal de exoneração do servidor em estágio probatório, conforme previsto no artigo 53º da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal;
CONSIDERANDO o interesse do servidor em formalizar sua exoneração através de Requerimento anexado no Processo nº 4.878/GPMU/2025 de 05 de novembro de 2025.

D E C R E T A:
Art. 1º- FICA EXONERADO a pedido**,** o senhor SANCHES GABRIEL DE CASTRO GOMES, inscrito no CPF nº 014.680.092-30, servidor em estágio probatório, no cargo de Professor, **matrícula nº 11421 e matrícula nº 11422**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **a partir de 05 de novembro de 2025.**
Art. 2º - Fica revoga o Decreto nº 616/GPMU de 05 de novembro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 05 de novembro de 2025.

FRANCIVALDO LIBORIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Urucurituba nesta data.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:44832012

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 DO PP 030/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.038/2025, Pregão Presencial nº. 030/2025-PMA
Interessado: Prefeitura municipal de Amaturá/AM
Processo Administrativo: 2025.1010.030 PP/CPC/PMA
Objeto**: PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PROCESSO 01.01.017101.009418/2025-66 EMENDA PARLAMENTAR, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

EMPRESA: M. A. C. DA SILVA LTDA CNPJ ; 12.851.255/0001-47					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UND**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**R$ UNIT**
1	Ambulância Simples Remoção Tipo A com Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, facilitando sua higienização: Instalação de isolamento térmico – acústico em manta aglutinada com resina fenólica, com ação retardante quanto a propagação de chamas (COTRAN 498/14), não tóxico e não higroscópico. Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro totalmente lavável; Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável (NBR14.561); Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em fibra de vidro em cor clara, com portas de correr em acrílico; Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança. Banco lateral em fibra de vidro com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. Maca retrátil com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida; Iluminação interna com 03 luminárias halógenas no teto e 04 Luminárias em Leds. 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira 02 tomadas internas 2P+T 110Vca; 02 Tomada Interna 12Vcc; 5.5 Inversor de voltagem 400 Watts; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom;6.2 Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador com cúpula de proteção; Instalação de 01 exaustor com cúpula de proteção; Vidros fixos e com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância; Alarme sonoro de ré; Ar condicionado para paciente; Ar condicionado para paciente e motorista.	UND	02	Renault/Master/ modelo L1H1 ou L2H2-Furgão	R$ 445.000,00 Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais
2	**Ambulância 4X4 Tipo A Simples Remoção;** Isolamento termo – acústico; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; Piso antiderrapante em fibra de vidro; Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em fibra de vidro em cor clara, com portas de correr em acrílico; Banco lateral para 04 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais; Maca retrátil com 1,90m em alumínio com colchonete e cintos de segurança; Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 04 luminárias em leds;01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira;02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 02 tomada Interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador; Instalação de 01 exaustor; Vidro fixo com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro de correr com película jateada na porta lateral; Vidro de correr junto a divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Instalação de 01	UND	02	Toyota/Hilux/Diesel/4X4	R$ 475.000,00 Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais

	suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Alteração marca modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância.				

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Amaturá/AM, 12 de novembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal De Amaturá

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário Municipal Da Administração
Gestora Da Ata De Registro De Preço

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:2019078A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025 - PMATN

Ata de Registro de Preço nº 110/2025, 111/2025, 112/2025, 113/2025 - PMATN. Processo no 3926/2025 – PMATN, Pregão Presencial SRP nº 032/2025 - PMATN. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ZONAS URBANA, RURAL E INDÍGENA**. Assinatura da Ata: 14/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Fornecedores adjudicatário e homologado: **A. I. G. COMERCIAL LTDA,** sob o CNPJ: 02.532.283/0001-48, **PMS INC LTDA,** sob o CNPJ: 35.973.751/0001-79, **J. C. G. DA COSTA**, sob o CNPJ: 05.481.242/0001-68, **M S ESSENCIAL LTDA,** sob o CNPJ: 59.618.368/0001- 60, para os itens a seguir:
1 – A empresa **A. I. G. COMERCIAL LTDA,** sob o CNPJ: 02.532.283/0001-48, situada na Rua Ramos Ferreira, n.º 1195, Centro, CEP: 69.020-080, Manaus/AM, representado pelo seu Proprietário Sr. LUIS FELIPE GIL DE BRITO, portador do CPF: 347.257.682-00, vencedor dos itens **3, 14, 19, 20, 21, 27, 31, 37, 45, 46, 47, 53, 60, 62, 64, 66, 73, 77, 78, 81,** perfazendo o valor global de **R$ 303.938,00 (trezentos e três mil, novecentos e trinta e oito reais), ARP Nº 110/2025 – PMATN;**

Fornecedor: A. I. G. COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ: 02.532.283/0001-48
Endereço: Rua Ramos Ferreira, n.º 1195, Centro, CEP: 69.020-080, Manaus/AM
Representante Legal: LUIS FELIPE GIL DE BRITO
Contatos: (92) 99476-2354 – E-mail: aig.com.ltda@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	QNT. MÁX.	QNT. MÍN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**Bacia:** material em alumínio, capacidade 30 litros, formato arredondado	NACIONAL UD	UND	100	50	R$ 75,50	R$ 7.550,00
14	**Caçarola:** linha hotel material em alumínio n.º 28, 28 cm de diâmetro, altura 14 cm, capacidade 8 litros, características adicionais: com tampa e alças reforçadas.	ESTRELA	UND	80	40	R$ 305,00	R$ 24.400,00
19	**Caixa de isopor:** capacidade 100 litros: Largura 58 cm x comprimento 80 cm x Altura 41 cm	PRESTIGE	UND	60	30	R$ 233,50	R$ 14.010,00
20	**Caixa de isopor:** capacidade 170 litros: Comprimento 101 cm x Largura 63 cm x Altura 53 cm	PRESTIGE	UND	60	30	R$ 409,40	R$ 24.564,00
21	**Caixa Organizadora para alimentos:** material Plástico transparente, capacidade 5 litros, Comprimento x Largura x Altura: 32.5 cm x 16.4 cm x 13.5. Modelo retangular, com tampa.	DEKACRON	UND	60	30	R$ 59,00	R$ 3.540,00
27	**Caldeirão Grande Industrial Hotel em Alumínio**: capacidade 45 litros, Altura 45 cm, com tampa.	ESTRELA	UND	50	25	R$ 617,00	R$ 30.850,00
31	**Colher de Arroz:** material em aço inox, Tamanho 50 cm.	BRINOX	UND	150	75	R$ 49,10	R$ 7.365,00
37	**Concha em Alumínio:** Tamanho aproximado comprimento 30cm.	ESTRELA	UND	70	35	R$ 65,00	R$ 4.550,00
45	**Escumadeira em Aço Inox:** material em aço inoxidável, tamanho aproximadamente: Medidas da ponta – 12,2cm (Diâmetro) Medidas do cabo – 40 x 2,4cm (Comprimento x largura).	NACIONAL UD	UND	70	35	R$ 46,50	R$ 3.255,00
46	**Espremedor de alho industrial:** material aço inox, Tamanho: 20 cm x 6 cm x 3 cm.	TUUT	UND	70	35	R$ 61,10	R$ 4.277,00
47	**Faca de corte inox 7:** Lâmina de aço inox, Cabo de polipropileno, tamanho aproximadamente comprimento 28 cm x largura 3,5 cm.	SANKOTU	UND	170	85	R$ 90,50	R$ 15.385,00
53	**Garrafa térmica pressão:** copo em plástico, ampola de viro, para líquidos, quentes ou frios, com sistema anti-pingos, jato forte, decoração moderna indicada para o uso do café, capacidade 5 litros na cor preta.	TRAMONTINA	UND	80	40	R$ 405,00	R$ 32.400,00
60	**Lixeira retangular com pedal:** material plástico, capacidade 40 litros, tampa acionada por pedal através de haste metálica, possui aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.	SANREMO	UND	80	40	R$ 157,00	R$ 12.560,00
62	**Lixeira retangular com pedal:** material plástico, capacidade 200 litros, tampa acionada por pedal através de haste metálica, possui aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.	BRALIMPIA	UND	50	25	R$ 1.050,00	R$ 52.500,00
64	**Luva descartável polietileno:** em polietileno alta densidade, atóxico, inodoro e incolor. Indicada nas operações de manipulação de limpeza doméstica, bricolagem, de alimentos em geral, secos ou molhados.	EMBALAR MAIS	UND	800	400	R$ 3,90	R$ 3.120,00
66	**Panela de pressão polida:** material em alumínio, capacidade 7,5 litros, Altura x Largura: 18 cm x 28 cm.	ALUMINIO NACIONAL	UND	40	20	R$ 164,40	R$ 6.576,00
73	**Peneira plástica com cabo:** material plástico, Tamanho 20 cm de peneira, Tamanho total 30 cm.	PLASVALE	UND	150	75	R$ 18,00	R$ 2.700,00
77	**Tábua de corte para cozinha:** material em polietileno, modelo retangular, Medidas: Comprimento 50 cm x Profundidade 30 cm x Espessura 15 mm.	PARAMOUNT	UND	70	35	R$ 112,30	R$ 7.861,00
78	**Tacho de alumínio industrial n 50:** capacidade aproximadamente 10 litros, 05mm espessura, tampa em alumínio leve, 50cm de diâmetro, alta durabilidade, com alças nas laterais.	ABC	UND	100	50	R$ 444,00	R$ 44.400,00

81	**Touca descartável** de TNT C/ elástico, contento no PCT 100 UND.	INOVEM	Pacote 100 un	50	25	R$ 41,50	R$ 2.075,00
TOTAL							**R$ 303.938,00**

2 – A empresa **PMS INC LTDA**, sob o CNPJ: 35.973.751/0001-79, situada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 71, Vila da Prata, CEP: 69.030-520, Manaus/AM, representada por sua Proprietária Sra. PAMELA MELO OZORIO DA SILVA, portadora do CPF: 007.488.232-55, vencedora dos itens **1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 17, 25, 28, 29, 34, 39, 51, 59, 72, 74, 75**, perfazendo o valor global de **R$ 260.583,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais), ARP Nº 111/2025 – PMATN;**

Fornecedor: PMS INC LTDA, sob o CNPJ: 35.973.751/0001-79
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, n.º 71, Vila da Prata, CEP: 69.030-520, Manaus/AM
Representante Legal: PAMELA MELO OZORIO DA SILVA
Contatos: (92) 99461-6680 / (92) 98463-4161 – E-mail: pmsvendas.licita@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	QNT. MÁX.	QNT. MÍN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Abridor**: combinado de lata e garrafa, inoxidável, tamanho 25 x 5 x 9 cm	DISSALE	UND	100	50	R$ 6,60	R$ 660,00
2	**Avental de segurança:** impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em laminado a base de PVC. Comprimento 120 cm e largura 70 cm	RUTH	UND	200	100	R$ 26,20	R$ 5.240,00
4	**Bacia:** material plástico, capacidade de 20 litros, formato arredondado com alças nas laterais, cor: variados	MERCONPLAS	UND	100	50	R$ 29,54	R$ 2.954,00
7	**Balde:** material plástico, capacidade 12 litros com alça de metal, cores variadas	MERCONPLAS	UND	150	75	R$ 21,29	R$ 3.193,50
8	**Balde:** material plástico, capacidade 20 litros com alça de metal, cores variadas	MERCONPLAS	UND	150	75	R$ 27,89	R$ 4.183,50
9	**Balde:** material plástico, capacidade 100 litros com alça nas laterais e tampa, cores variadas	MERCONPLAS	UND	150	75	R$ 131,84	R$ 19.776,00
10	**Balde:** material plástico, capacidade 200 litros com alça nas laterais e tampa, cores variadas	MERCONPLAS	UND	150	75	R$ 321,75	R$ 48.262,50
17	**Caçarola:** linha hotel material em alumínio n.º 40, 40 cm de diâmetro, altura 20 cm, capacidade 30 litros, características adicionais: com tampa e alças reforçadas	LUZIENSE	UND	80	40	R$ 410,80	R$ 32.864,00
25	**Caixa Térmica:** 142 litros, material Plástico Polietileno Rotomoldado, Altura: 48 cm x Largura: 107,5 cm x Profundidade: 47,5 cm, cores variadas.	SANREMO	UND	30	15	R$ 2.000,00	R$ 60.000,00
28	**Caneca Canecão:** material em Alumínio n.º 18: Cabo De Baquelite, capacidade 4 Litros, medindo aproximadamente: Altura 18 cm x Diâmetro 18 cm x Espessura 1,70 mm.	ESTRELA	UND	70	35	R$ 108,50	R$ 7.595,00
29	**Chaleira em alumínio polido:** material em alumínio com tampa, n.º 20, cabo revestido em baquilete, capacidade 05 litros, espessura mínima de alumínio 1,50mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTINA	UND	40	20	R$ 70,00	R$ 2.800,00
34	**Colher de Pau Tradicional:** material em madeira, tamanho 60 cm.	ABELINHA	UND	50	25	R$ 24,75	R$ 1.237,50
39	**Cortador de legumes tamanho médio:** material aço inoxidável, tamanho aproximadamente: altura 45 cm x largura 40 cm x comprimento 60 cm. Com lâmina de aço.	TRAMONTINA	UND	100	50	R$ 435,00	R$ 43.500,00
51	**Frigideira alumínio fundido**: com tampa ñ 34 com cabo de madeira, capacidade 3,5 litros.	CELSON	UND	100	50	R$ 181,50	R$ 18.150,00
59	**Lixeira retangular com pedal:** material plástico, capacidade 20 litros, tampa acionada por pedal através de haste metálica.	NC	UND	70	35	R$ 59,40	R$ 4.158,00
72	**Pegador Para Macarrão Inox:** material em aço inoxidável, Tamanho aproximado (Comprimento x Altura): 29 x 5 cm.	TRAMONTINA	UND	70	35	R$ 21,45	R$ 1.501,50
74	**Ralador de Alimentos:** material em aço inoxidável, modelo 6 faces, tamanho aproximado comprimento 14 x largura11 x altura22 cm.	SANREMO	UND	70	35	R$ 41,25	R$ 2.887,50
75	**Saleiro:** material plástico, capacidade 500g, Medidas: Profundidade: 9,5 cm / Largura: 13 cm / Altura: 9,5cm	SANREMO	UND	100	50	R$ 16,20	R$ 1.620,00
TOTAL							**R$ 260.583,00**

3 – A empresa **J. C. G. DA COSTA**, sob o CNPJ: 05.481.242/0001-68, situada na Av. Castelo Branco, nº 173, Centro, CEP: 69.630-00, Benjamin Constant/AM, representado por seu Proprietário Sr. JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA, portador do CPF: 493.545.072-04, vencedor dos itens **5, 12, 15, 18, 22, 24, 32, 33, 38, 40, 41, 42, 48, 54, 57, 58, 63, 67, 70,** perfazendo o valor global de **R$ 295.468,60 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), ARP Nº 112/2025 – PMATN;**

Fornecedor: J. C. G. DA COSTA, CNPJ: 05.481.242/0001-68
Endereço: Av. Castelo Branco, nº 173, Centro, CEP: 69.630-00, Benjamin Constant/AM
Representante Legal: JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA
Contatos: (92) 98502-6382 – E-mail: elicitacoes2023@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	QNT. MÁX.	QNT. MÍN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**Bacia:** material plástico, capacidade de 30 litros, formato arredondado com alças nas laterais, cor: variados	PLASNEW	UND	100	50	R$ 73,19	R$ 7.319,00
12	**Bandeja:** material plástico, formato retangular, Altura: 2 cm, Largura: 35,5 cm, Comprimento: 50,5 cm.	UZ	UND	150	75	R$ 91,90	R$ 13.785,00
15	**Caçarola:** material aço inoxidável, em inox, capacidade para 10 litros, características adicionais: com tampa e alças reforçadas.	ABC ULUMÍNIO	UND	80	40	R$ 270,90	R$ 21.672,00
18	**Caixa de isopor:** capacidade 50 litros: Comprimento 62,2 cm x largura 42,2 cm x altura 42,2 cm	ISOESTE	UND	60	30	R$ 184,40	R$ 11.064,00
22	**Caixa Organizadora para alimentos:** material Plástico transparente, capacidade 20 litros, tamanho 46,7 cm de comprimento x 32,30 cm de largura x 17,90 cm de altura. Modelo retangular, com tampa.	PLASÚTIL	UND	70	35	R$ 88,27	R$ 6.178,90
24	**Caixa Térmica:** capacidade 120 litros, material Plástico Polietileno Rotomoldado, Altura Fechada 56 cm x Altura c/ Tampa Aberta 95 cm x Largura 82 cm x Profundidade 45cm: cores variadas.	TERMOLAR	UND	30	15	R$ 1.799,90	R$ 53.997,00
32	**Colher de mesa inoxidável**: Diâmetro da colher: 4cm, diâmetro maior do cabo: 2 cm, comprimento total: 20 cm, peso: 40g/0,04kg.	TRAMONTINA	UND	100	50	R$ 5,00	R$ 500,00
33	**Colher de Pau Tradicional:** material em madeira, tamanho 30 cm.	TRAMONTINA	UND	70	35	R$ 17,65	R$ 1.235,50
38	**Copo de vidro transparente:** material de vidro, liso, com capacidade para aproximadamente 300 ml.	NADIR	UND	200	100	R$ 7,70	R$ 1.540,00
40	**Cuscuzeiro industrial em Alumínio:** capacidade de 5 litros, tamanho Altura x Largura: 30 cm x 35 cm.	ABC ULUMÍNIO	UND	70	35	R$ 126,90	R$ 8.883,00
41	**Escorredor de pratos ou escorredor de louças:** com capacidade para escorrer de 10 a 12 pratos, com porta copos, estrutura de base em tubos cromados e grade em arame de material cromado.	UTIMIL	UND	70	35	R$ 87,78	R$ 6.144,60
42	**Escorredor em alumínio:** material em alumínio com alças, capacidade 5 litros. Diâmetro 30 cm x Altura 17 cm.	ABC ULUMÍNIO	UND	70	35	R$ 128,90	R$ 9.023,00
48	**Faca em inox para carne profissional n. 12:** Lâmina de aço inox	TRAMONTINA	UND	170	85	R$ 101,40	R$ 17.238,00

	DIN 1.4110. Cabo de polipropileno, tamanho aproximadamente comprimento 43 cm x largura 7,5 cm.						
54	**Isqueiros:** acende 3.000 vezes, selo holográfico do inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança, cores variadas.	BIC MAX	UND	400	200	R$ 9,60	R$ 3.840,00
57	**Jogo de assadeiras retangular:** material em alumínio, alta n.º 5 alumínios c/ 3 unidade.	ABC ULUMÍNIO	UND	70	35	R$ 167,62	R$ 11.733,40
58	**Kit regulador de gás**: com mangueira de 125 cm (borboleta).	ALIANÇA	UND	50	25	R$ 123,10	R$ 6.155,00
63	**Luva de açougueiro de aço:** proteção anti-corte, tamanho aproximado: 24 X 12 cm	STARRET	UND	80	40	R$ 281,24	R$ 22.499,20
67	**Panela de pressão polida:** material em alumínio, capacidade 10 litros, Altura x Largura: 22 cm x 25 cm.	EIRILAR	UND	50	25	R$ 261,40	R$ 13.070,00
70	**Panelão em aço:** material em aço inoxidável, capacidade 40 litros, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	BRINOX	UND	50	25	R$ 1.591,82	R$ 79.591,00
TOTAL							**R$ 295.468,60**

4 – A empresa **M S ESSENCIAL LTDA**, sob o CNPJ: 59.618.368/0001- 60, situada na Av. Vinte e Um de Abril, nº 1283, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada por sua Sócia Proprietária Sra. MARCIA PEREIRA DA COSTA, portadora do CPF: 996.162.112-34, vencedora dos itens **6, 11, 13, 16, 23, 26, 30, 35, 36, 43, 44, 49, 50, 52, 55, 56, 61, 65, 68, 69, 71, 76, 79, 80**, perfazendo o valor global de **R$ 303.024,00 (trezentos e três mil e vinte e quatro reais), ARP Nº 113/2025 – PMATN;**

Fornecedor: M S ESSENCIAL LTDA, CNPJ: 59.618.368/0001-60
Endereço: Av. Vinte e Um de Abril, nº 1283, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM
Representante Legal: MARCIA PEREIRA DA COSTA
Contatos: (97) 98450-0532 – E-mail: msessencial01@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	QNT. MÁX.	QNT. MÍN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	**Bacia:** material plástico, capacidade de 40 litros, formato arredondado com alças nas laterais, cor: variados	JAGUAR	UND	100	50	R$ 85,00	R$ 8.500,00
11	**Bandeja em aço inoxidável:** comprimento 50 cm x 35 largura, material aço inox, formato retangular.	KE HOME	UND	100	50	R$ 197,00	R$ 19.700,00
13	**Batedeira com pedestal:** capacidade 3,600 litros, 03 velocidades, contendo: 01 batedeira, 01 tigela e 01 par de batedores.	ARNO	UND	20	10	R$ 749,00	R$ 14.980,00
16	**Caçarola:** linha hotel material em alumínio n.º 34, 34 cm de diâmetro, altura 14cm x largura 45cm, capacidade 14 litros, características adicionais: com tampa e alças reforçadas.	ALUMILUX	UND	80	40	R$ 440,00	R$ 35.200,00
23	**Caixa Organizadora para alimentos**: material Plástico transparente, capacidade 30 litros, Comprimento x Largura x Altura: 54 cm x 34 cm x 14. Modelo retangular, com tampa.	JAGUAR	UND	70	35	R$ 97,60	R$ 6.832,00
26	**Caldeirão Grande Industrial Hotel em Alumínio:** capacidade 22,5 litros, Diâmetro 32 cm x Altura 28 cm, com tampa.	ALUMILUX	UND	50	25	R$ 321,70	R$ 16.085,00
30	**Coador de café:** em malha especial 100% algodão, extra-grande (industrial), 1ª linha, com arame reforçado e soldado nas extremidades, cabo de madeira reforçado, saco de algodão, diâmetro da boca 15 cm e comprimento de 30 a 35cm.	BAC	UND	200	100	R$ 16,40	R$ 3.280,00
35	**Concha em Alumínio n.º 12 Industrial:** Tamanhos aproximados (Diâmetro Boca x Comprimento): 12 x 46 cm	ESTRELA	UND	70	35	R$ 73,00	R$ 5.110,00
36	**Concha em Alumínio n.º 20 Industrial:** Tamanho aproximado Comprimento 67 cm.	ESTRELA	UND	50	25	R$ 103,50	R$ 5.175,00
43	**Escorredor Hotel Alumínio n.º 30:** material em alumínio, capacidade 21 litros, Diâmetro da boca: 46,0 cm; Altura: 24,0 cm; Diâmetro da base: 19,5 cm; alças reforçadas.	ESTRELA	UND	70	35	R$ 203,40	R$ 14.238,00
44	**Escumadeira em Aço Inox:** material em aço inoxidável, tamanho aproximadamente: Medidas da ponta – 10,2cm (Diâmetro) Medidas do cabo – 22 x 2,4 cm (Comprimento x largura).	ESTRELA	UND	70	35	R$ 32,90	R$ 2.303,00
49	**Forma para bolo/pudim/torta:** material em alumínio, 30 cm diâmetro, 10 cm altura.	ESTRELA	UND	50	25	R$ 77,40	R$ 3.870,00
50	**Frigideira alumínio fundido:** com tampa ñ 24 com cabo de madeira, capacidade 2 litros.	ESTRELA	UND	100	50	R$ 172,00	R$ 17.200,00
52	**Garfos em inox:** material aço inoxidável, com 02 pontas, tamanho 50 cm.	ESTRELA	UND	200	100	R$ 46,40	R$ 9.280,00
55	**Jarra plástica:** material plástico, capacidade 2 litros, com tampa, altura: 22 cm x diâmetro: 11 cm.	JAGUAR	UND	150	75	R$ 22,90	R$ 3.435,00
56	**Jarra plástica:** material plástico, capacidade 4 litros, com tampa, Altura: 28 cm x Diâmetro: 19 cm.	JAGUAR	UND	150	75	R$ 32,00	R$ 4.800,00
61	**Lixeira retangular com pedal:** material plástico, capacidade 100 litros, tampa acionada por pedal através de haste metálica, possui aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.	LAR PLASTICO	UND	70	35	R$ 397,40	R$ 27.818,00
65	**Panela de pressão polida:** material em alumínio, capacidade 4,5 litros, Altura x Largura: 20 cm x 20 cm,	EIRILAR	UND	40	20	R$ 113,40	R$ 4.536,00
68	**Panela de pressão industrial:** material em alumínio polido, capacidade 20 litros.	EIRILAR	UND	40	20	R$ 785,30	R$ 31.412,00
69	**Panelão em aço:** material em aço inoxidável, capacidade 30 litros, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	ESTRELA	UND	50	25	R$ 1.080,00	R$ 54.000,00
71	**Pano de prato:** confeccionado em saco alvejado, com acabamento antidesfio nas bordas, 40x60 cm.	ITATEX	UND	500	250	R$ 8,00	R$ 4.000,00
76	**Tábua de corte para cozinha:** material em polietileno, modelo retangular, Medidas aproximadas: Comprimento 38 cm x Largura20 cm.	FGM	UND	70	35	R$ 61,00	R$ 4.270,00
79	**Travessa para alimentos:** material em plástico, modelo retangular, capacidade 2,5 litros, tamanho aproximado: Altura 4,5 cm x Comprimento 34 cm x Largura 21 cm, com tampa.	ESTRELA	UND	70	35	R$ 37,50	R$ 2.625,00
80	**Travessa para alimentos:** material Polipropileno, modelo retangular, capacidade 5 litros, tamanho aproximado: Altura 7,5 cm x Comprimento 35 cm x Largura 25 cm, com tampa.	ESTRELA	UND	70	35	R$ 62,50	R$ 4.375,00
TOTAL							**R$ 303.024,00**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ou Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65 - Centro – Atalaia do Norte/AM - Amazonas.
*Publicação com efeitos de data retroativa ao dia 14/10/2025.

Atalaia do Norte/Am, 12 de novembro de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

A. I. G. COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 02.532.283/0001-48

PMS INC LTDA
CNPJ nº 35.973.751/0001-79

J. C. G. DA COSTA
CNPJ nº 05.481.242/0001-68

M S ESSENCIAL LTDA
CNPJ nº 59.618.368/0001- 60

Publicado por:
Herenio Penedo Tello
Código Identificador:8ED44AAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025-PMC

Processo nº 1200/2025 – SEMED
Pregão Eletrônico nº 081/2025 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na R Cinco de setembro, nº 420, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 21.491.882/0001-05**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Educação, **Sr. RODRIGO ALVES DE ALMEIDA**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no dia 07 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo nº 1200/2025 – SEMED**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI,s), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coari/AM, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 01.054.624/0001-54, estabelecida na R SANTA MARIA DA PAZ, nº 1269, Bairro: CIDADE DE DEUS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.099-644.

RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA - CNPJ N° 01.054.624/0001-54					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	CALÇA DE SEGURANÇA TÉRMICA: CA 28157 confeccionada em nylon, com cordão de poliéster na cintura para ajuste e forro em manta 150g/m². Recomendada para temperatura ambiente abaixo de -5ºC até -35ºC Cor: azul ou branca. Aplicação: Frigorífico Proteção de pernas contra o frio. **Anexo I do termo de referência – Figura 01**	UND	2	VONDER / NACIONAL	R$ 149,20
2	CALÇADOS CANO MÉDIO: CA 42016, Material: Couro Hidrofugado Impermeável Material Sola: Borracha Cor: Preta, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho: 34**. Conforme modelo apresentado no **anexo I do termo de referência – Figura 02**	PAR	15	VONDER / NACIONAL	R$ 130,00
3	CALÇADOS CANO MÉDIO. CA 42016: Material: Couro Hidrofugado Impermeável Material Sola: Borracha Cor: Preta, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho: 35.** Conforme modelo apresentado no **anexo I do termo de referência – Figura 02**	PAR	53	VONDER / NACIONAL	R$ 130,00
4	CALÇADOS CANO MÉDIO: CA 42016, Material: Couro Hidrofugado Impermeável Material Sola: Borracha Cor: Preta, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho: 36**. Conforme modelo apresentado no **anexo I do termo de referência – Figura 02**	PAR	104	VONDER / NACIONAL	R$ 130,00
5	CALÇADOS CANO MÉDIO: CA 42016 Material: Couro Hidrofugado Impermeável Material Sola: Borracha Cor: Preta, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho: 37**. Conforme modelo apresentado no **anexo I do termo de referência – Figura 02**	PAR	103	VONDER / NACIONAL	R$ 139,00
6	CALÇADOS CANO MÉDIO. CA 42016: Material: Couro Hidrofugado Impermeável Material Sola: Borracha Cor: Preta, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho: 38**. Conforme modelo apresentado no **anexo I do termo de referência – Figura 02**	PAR	60	VONDER / NACIONAL	R$ 139,00
7	CALÇADOS CANO MÉDIO:CA 42016, Material: Couro Hidrofugado Impermeável	PAR	20	VONDER / NACIONAL	R$ 139,00

	Material Sola: Borracha Cor: Preta, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho: 39**. Conforme modelo apresentado no **anexo I do termo de referência – Figura 02**				
8	CALÇADOS CANO MÉDIO: CA 42016, Material: Couro Hidrofugado Impermeável Material Sola: Borracha Cor: Preta, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho: 40**. Conforme modelo apresentado no **anexo I do termo de referência – Figura 02**	PAR	18	VONDER / NACIONAL	R$ 139,00
9	CALÇADOS CANO MÉDIO: CA 42016, Material: Couro Hidrofugado Impermeável Material Sola: Borracha Cor: Preta, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho: 41**. Conforme modelo apresentado no **anexo I do termo de referência – Figura 02**	PAR	6	VONDER / NACIONAL	R$ 139,00
10	CALÇADOS CANO MÉDIO: CA 42016, Material: Couro Hidrofugado Impermeável Material Sola: Borracha Cor: Preta, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho: 42**. Conforme modelo apresentado no **anexo I do termo de referência – Figura 02**	PAR	7	VONDER / NACIONAL	R$ 139,00
11	BOTA CANO LONGO TÉRMICA: CA 42632, Ocupacional Térmica, Impermeável e com Solado Grip Antiderrapante com isolamento térmico ao frio do conjunto do solado, unissex, bota até o joelho, cabedal polimérico injetado na cor branca. Solado de EVA, resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com detergente. Bota inteira impermeável a água. Com absorção de energia na área do salto. Possui palmilha interna de conforto removível. **Tamanho: 39**. Conforme modelo apresentado no **Anexo I do termo de referência – Figura 03.**	PAR	1	VONDER / NACIONAL	R$ 193,00
12	BOTA CANO LONGO TÉRMICA: CA 42632, Ocupacional Térmica, Impermeável e com Solado Grip Antiderrapante com isolamento térmico ao frio do conjunto do solado, unissex, bota até o joelho, cabedal polimérico injetado na cor branca. Solado de EVA, resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com detergente. Bota inteira impermeável a água. Com absorção de energia na área do salto. Possui palmilha interna de conforto removível. **Tamanho: 40**. Conforme modelo apresentado no **Anexo I do termo de referência – Figura 03.**	PAR	1	VONDER / NACIONAL	R$ 193,00
13	BOTINA DE SEGURANÇA: CA 28511 com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro grupon, biqueira de aço, sobre palmilha antibacteriana e solado de poliuretano (PU) biodensidade injetado bicolor diretamente no cabedal, impermeável, dorso acolchoado, forro interno na gáspea, Material: Cor: Preta. Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho 37.** Conforme modelo apresentado no **Anexo I do termo de referência – Figura 04.**	PAR	1	VONDER / NACIONAL	R$ 147,00
14	BOTINA DE SEGURANÇA: CA 28511, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro grupon, biqueira de aço, sobre palmilha antibacteriana e solado de poliuretano (PU) biodensidade injetado bicolor diretamente no cabedal, impermeável, dorso acolchoado, forro interno na gáspea, Material: Cor: Preta. Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho 38.** Conforme modelo apresentado no **Anexo I do termo de referência – Figura 04.**	PAR	2	VONDER / NACIONAL	R$ 147,00
15	BOTINA DE SEGURANÇA: CA 28511, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro grupon, biqueira de aço, sobre palmilha antibacteriana e solado de poliuretano (PU) biodensidade injetado bicolor diretamente no cabedal, impermeável, dorso acolchoado, forro interno na gáspea, Material: Cor: Preta. Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho 39.** Conforme modelo apresentado no **Anexo I do termo de referência – Figura 04.**	PAR	2	VONDER / NACIONAL	R$ 147,00
16	BOTINA DE SEGURANÇA: CA 28511 com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro grupon, biqueira de aço, sobre palmilha antibacteriana e solado de poliuretano (PU) biodensidade injetado bicolor diretamente no cabedal, impermeável, dorso acolchoado, forro interno na gáspea, Material: Cor: Preta. Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho 40.** Conforme modelo apresentado no **Anexo I do termo de referência – Figura 04.**	PAR	2	VONDER / NACIONAL	R$ 147,00
17	BOTINA DE SEGURANÇA: CA 28511 com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro grupon, biqueira de aço, sobre palmilha antibacteriana e solado de poliuretano (PU) biodensidade injetado bicolor diretamente no cabedal, impermeável, dorso acolchoado, forro interno na gáspea, Material: Cor: Preta. Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho 41.** Conforme modelo apresentado no **Anexo I do termo de referência – Figura 04.**	PAR	1	VONDER / NACIONAL	R$ 147,00
18	JAPONA TÉRMICA: CA 49647, confeccionada em nylon resinado, manta térmica interna de poliéster, capuz acoplado, acabamento externo liso, acabamento interno matelassê, fechamento frontal por 4 botões de pressão guiados por tira contínua de velcro.Feito para a proteção do tronco e membros superiores do usuário em ambientes com baixas temperaturas. Cor: azul ou branca. **Anexo I do termo de referência – Figura 05.**	UNIDADE	2	VONDER / NACIONAL	R$ 167,80
19	LUVA TÉRMICA: CA 37288 confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração descartável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão, modelo dois dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em para-aramida. Comprimentos: 35 cm, 45 cm e 60 cm. Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E.P.I.) Modelo: Cano Longo. **Anexo I do termo de referência – Figura 06.**	UNIDADE	301	VONDER / NACIONAL	R$ 76,50

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI,s), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coari/AM**,** objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. 081/2025 – CCC, e seus anexos, e a proposta da empresa: RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA - CNPJ N° 01.054.624/0001-54, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedor Beneficiário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
em Coari/AM, 12 de novembro de 2025.

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal de 03 de Janeiro de 2025

RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA
CNPJ N° 01.054.624/0001-54

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D1032F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 - CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO apresentado pela Pregoeira, para o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI,s), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coari/AM**,** oriundo do **Processo Administrativo nº 1200/2025 – SEMED**.

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor da empresa vencedora: **RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA - CNPJ N° 01.054.624/0001-54**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA - CNPJ N° 01.054.624/0001-54					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	CALÇA DE SEGURANÇA TÉRMICA: CA 28157 confeccionada em nylon, com cordão de poliéster na cintura para ajuste e forro em manta 150g/m². Recomendada para temperatura ambiente abaixo de -5ºC até -35ºC Cor: azul ou branca. Aplicação: Frigorífico Proteção de pernas contra o frio. **Anexo I do termo de referência – Figura 01**	UND	2	VONDER / NACIONAL	R$ 149,20
2	CALÇADOS CANO MÉDIO: CA 42016, Material: Couro Hidrofugado Impermeável Material Sola: Borracha Cor: Preta, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho: 34**. Conforme modelo apresentado no **anexo I do termo de referência – Figura 02**	PAR	15	VONDER / NACIONAL	R$ 130,00
3	CALÇADOS CANO MÉDIO. CA 42016: Material: Couro Hidrofugado Impermeável Material Sola: Borracha Cor: Preta, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho: 35.** Conforme modelo apresentado no **anexo I do termo de referência – Figura 02**	PAR	53	VONDER / NACIONAL	R$ 130,00
4	CALÇADOS CANO MÉDIO: CA 42016, Material: Couro Hidrofugado Impermeável Material Sola: Borracha Cor: Preta, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho: 36**. Conforme modelo apresentado no **anexo I do termo de**	PAR	104	VONDER / NACIONAL	R$ 130,00

	referência – Figura 02				
5	CALÇADOS CANO MÉDIO: CA 42016 Material: Couro Hidrofugado Impermeável Material Sola: Borracha Cor: Preta, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho: 37**. Conforme modelo apresentado no **anexo I do termo de referência – Figura 02**	PAR	103	VONDER / NACIONAL	R$ 139,00
6	CALÇADOS CANO MÉDIO. CA 42016: Material: Couro Hidrofugado Impermeável Material Sola: Borracha Cor: Preta, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho: 38**. Conforme modelo apresentado no **anexo I do termo de referência – Figura 02**	PAR	60	VONDER / NACIONAL	R$ 139,00
7	CALÇADOS CANO MÉDIO:CA 42016, Material: Couro Hidrofugado Impermeável Material Sola: Borracha Cor: Preta, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho: 39**. Conforme modelo apresentado no **anexo I do termo de referência – Figura 02**	PAR	20	VONDER / NACIONAL	R$ 139,00
8	CALÇADOS CANO MÉDIO: CA 42016, Material: Couro Hidrofugado Impermeável Material Sola: Borracha Cor: Preta, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho: 40**. Conforme modelo apresentado no **anexo I do termo de referência – Figura 02**	PAR	18	VONDER / NACIONAL	R$ 139,00
9	CALÇADOS CANO MÉDIO: CA 42016, Material: Couro Hidrofugado Impermeável Material Sola: Borracha Cor: Preta, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho: 41**. Conforme modelo apresentado no **anexo I do termo de referência – Figura 02**	PAR	6	VONDER / NACIONAL	R$ 139,00
10	CALÇADOS CANO MÉDIO: CA 42016, Material: Couro Hidrofugado Impermeável Material Sola: Borracha Cor: Preta, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho: 42**. Conforme modelo apresentado no **anexo I do termo de referência – Figura 02**	PAR	7	VONDER / NACIONAL	R$ 139,00
11	BOTA CANO LONGO TÉRMICA: CA 42632, Ocupacional Térmica, Impermeável e com Solado Grip Antiderrapante com isolamento térmico ao frio do conjunto do solado, unissex, bota até o joelho, cabedal polimérico injetado na cor branca. Solado de EVA, resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com detergente. Bota inteira impermeável a água. Com absorção de energia na área do salto. Possui palmilha interna de conforto removível. **Tamanho: 39**. Conforme modelo apresentado no **Anexo I do termo de referência – Figura 03.**	PAR	1	VONDER / NACIONAL	R$ 193,00
12	BOTA CANO LONGO TÉRMICA: CA 42632, Ocupacional Térmica, Impermeável e com Solado Grip Antiderrapante com isolamento térmico ao frio do conjunto do solado, unissex, bota até o joelho, cabedal polimérico injetado na cor branca. Solado de EVA, resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com detergente. Bota inteira impermeável a água. Com absorção de energia na área do salto. Possui palmilha interna de conforto removível. **Tamanho: 40**. Conforme modelo apresentado no **Anexo I do termo de referência – Figura 03.**	PAR	1	VONDER / NACIONAL	R$ 193,00
13	BOTINA DE SEGURANÇA: CA 28511 com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro grupon, biqueira de aço, sobre palmilha antibacteriana e solado de poliuretano (PU) biodensidade injetado bicolor diretamente no cabedal, impermeável, dorso acolchoado, forro interno na gáspea, Material: Cor: Preta. Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho 37.** Conforme modelo apresentado no **Anexo I do termo de referência – Figura 04.**	PAR	1	VONDER / NACIONAL	R$ 147,00
14	BOTINA DE SEGURANÇA: CA 28511, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro grupon, biqueira de aço, sobre palmilha antibacteriana e solado de poliuretano (PU) biodensidade injetado bicolor diretamente no cabedal, impermeável, dorso acolchoado, forro interno na gáspea, Material: Cor: Preta. Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho 38.** Conforme modelo apresentado no **Anexo I do termo de referência – Figura 04.**	PAR	2	VONDER / NACIONAL	R$ 147,00
15	BOTINA DE SEGURANÇA: CA 28511, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro grupon, biqueira de aço, sobre palmilha antibacteriana e solado de poliuretano (PU) biodensidade injetado bicolor diretamente no cabedal, impermeável, dorso acolchoado, forro interno na gáspea, Material: Cor: Preta. Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho 39.** Conforme modelo apresentado no **Anexo I do termo de referência – Figura 04.**	PAR	2	VONDER / NACIONAL	R$ 147,00
16	BOTINA DE SEGURANÇA: CA 28511 com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro grupon, biqueira de aço, sobre palmilha antibacteriana e solado de poliuretano (PU) biodensidade injetado bicolor diretamente no cabedal, impermeável, dorso acolchoado, forro interno na gáspea, Material: Cor: Preta. Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho 40.** Conforme modelo apresentado no **Anexo I do termo de referência – Figura 04.**	PAR	2	VONDER / NACIONAL	R$ 147,00
17	BOTINA DE SEGURANÇA: CA 28511 com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro grupon, biqueira de aço, sobre palmilha antibacteriana e solado de poliuretano (PU) biodensidade injetado bicolor diretamente no cabedal, impermeável, dorso acolchoado, forro interno na gáspea, Material: Cor: Preta. Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante. **Tamanho 41.** Conforme modelo apresentado no **Anexo I do termo de referência – Figura 04.**	PAR	1	VONDER / NACIONAL	R$ 147,00
18	JAPONA TÉRMICA: CA 49647, confeccionada em nylon resinado, manta térmica interna de poliéster, capuz acoplado, acabamento externo liso, acabamento interno matelassê, fechamento frontal por 4 botões de pressão guiados por tira contínua de velcro.Feito para a proteção do tronco e membros superiores do usuário em ambientes com baixas temperaturas. Cor: azul ou branca. **Anexo I do termo de referência – Figura 05.**	UNIDADE	2	VONDER / NACIONAL	R$ 167,80
19	LUVA TÉRMICA: CA 37288 confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração descartável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão, modelo dois dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em para-aramida. Comprimentos: 35 cm, 45 cm e 60 cm. Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E.P.I.) Modelo: Cano Longo. **Anexo I do termo de referência – Figura 06.**	UNIDADE	301	VONDER / NACIONAL	R$ 76,50

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
em Coari/AM, 12 de novembro de 2025.

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B0CF8820

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

Pregão Eletrônico nº. 017/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: TIPO AMBULÂNCIA (TIPO B) E VIATURA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.**

Aos 06 dias do mês de novembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, n° 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 440073-1 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como titular JASON FREITAS DA SILVA, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 017/2025, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, localizado na Avenida Francisco Firmo de Matos, n° 46, Eldorado, Contagem/MG, cep: 32.265-470, inscrito no CNPJ sob o n. 12.532.358/0001-44, representado pelo Sr. **Gilberto de Faria Pessoa Moreira**, casado, diretor/sócio, portador da cédula de identidade n° 12.229.063 – PCE/MG, e CPF: 068.353.546-31, e-mail: administrativo@grupocmdsaude.com.br, e a empresa **SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, localizado na travessa Avoante, n° 17, Tarumã, cep: 69.023-025, inscrito no CNPJ sob o n. **36.544.507/0001-53**, representado pelo Sr. **Milly Ozaki Fukushima**, portadora da cédula de identidade n° 10860673-SSP/AM, e CPF: 024.541.476-29, e-mail: setoradm.corporativo@gmail.com, conforme cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MESES	MÉDIA UNIT	R$ TOTAL MENSAL
1	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, SEMI UTI TIPO FURGÃO: destinada ao Transporte de pacientes que podem necessitar de cuidados mais intensivos durante o transporte, mas que não estão em estado crítico. Sinalizador ótico e acústico; Maca com rodas; Suporte para soro; Cilindro de oxigênio com válvula e manômetro; Além dos equipamentos básicos, podem incluir suporte de soro, monitorização cardíaca, equipamentos para ventilação não invasiva, entre outros. Todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito em vigor; sem combustível, sem motorista, seguro incluso e plotagem da logo do município. Ano mínimo 2024. Disponibilidade mensal. Renault Master L1H1.	UND	4	12	R$ 25.890,00	R$ 103.560,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO: Pick-up, transformado em viatura acoplado com gaiola de fibra na carroceria, motor 1.6, potência 120cv, cambio manual de 6 marchas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, air bag, 4 portas, capacidade ate 5 pessoas, capacidade de carga 650kg, multimidia, tomada 12v, entrada USB. Adaptado para viatura policial com gaiola, travas e cobertura. Todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito em vigor; sem combustível, sem motorista, seguro inclusões plotagem da logo do município. Ano mínimo 2024. Disponibilidade mensal. MARCA Renault/oroch. Versão Intense, 2024/2025, Caracterizada como Viatura Policial.	UND	4	12	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00

FONTE BOA, 06 de novembro de 2025

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSAFA MACIEL DA SILVA
Secretário Municipal de administração
Port. Nº 318/2025-GPMFB

A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 12.532.358/0001-44

SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS EIRELI
CNPJ: 12.532.358/0001-44

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:0EE0740C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 - PMI

Ata de Registro de Preço nº 005/2025. Processo nº 005.020701.2025. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 - PMI. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM..** Assinatura da Ata: **02/06/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários e homologados:, **J A SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.090.153/0001-14, **SOUZA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 16.596.061/0001-01 e **DMTECH COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.368.873/0001-45.
a serem utilizados conforme a necessidade da Administração para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VL. UNIT.
1	Ácido fosfórico 37%	Kits	180	13,11
2	Adesivo primer-bond (Biodinâmica)	Unidade	240	433,00
3	Agulha gengival 30G curta	Caixa	90	88,99
4	Alavancas de seldin (adulto) duflex 2 E G	Unidade	12	328,11
5	Alveolex (curativo alveolar)	Unidade	60	388,050
6	Amálgama Capsulado SDI de uma porção.	Pacote	4	2,219,35
7	Anestésico injetável – lidocaína + epinefrina	Caixa c/50	120	420,20

8	Autoclave (21 L) Dabi Atlante	Unidade	5	17.160,00
9	Babador descartável	Pacote c/50	60	40,92
10	Bandejas clínicas (pequena)	Unidade	30	148,30
11	Broca cirúrgica 702 haste longa	Unidade	120	53,62
12	Broca cirúrgica zecrya haste longa	Unidade	180	45,35
13	Brocas de acabamento	Kits	15	275,00
14	Cabo para Espelho Bucal	Unidade	30	39,94
15	Caneta de alta rotação	Unidade	5	1.786,40
16	Caneta de baixa rotação	Unidade	5	1.786,40
17	Cariostático 12%	Frasco	60	99,50
18	Creme dental adulto com flúor	Pacote	180	13,20
19	Creme dental infantil sem flúor	Pacote	240	15,00
20	Cabo de bisturi nº 3	Unidade	10	65,62
21	Curetas de dentina (BC duflex 17 ou Jon 18)	Unidade	40	59,50
22	Curetas de Gracey (11-12)	Unidade	40	265,28
23	Curetas de Gracey (13-14) universal	Unidade	40	265,28
24	Curetas de Gracey (5-6)	Unidade	40	265,28
25	Curetas de Gracey (7-8)	Unidade	40	268,58
26	Cunha de madeira	Pacote	20	31,79
27	Detergente enzimático (endozime) awplus	Unidade	60	119,77
28	Escova dental adulto	Unidade	12.000	2,12
29	Escova dental infantil	Unidade	12.000	6,00
30	Escovas de Robsom Linha Clínica	Unidade	300	5,50
31	Espátulas de inserção de resina composta (1/5, 1 e supraffil)	Unidade	25	34,90
32	Fio de sutura de sêda 3-0 Odonto	Caixa	120	235,11
33	Fio Dental clínico 500m	Unidade	60	30,80
34	Fio Dental Jhonson pequeno	Unidade	12.000	FRACASSADO
35	Flúor gel	Frasco	240	10,23
36	Fórceps infantil n° 04 (GOLGRAN)	Unidade	10	147,40
37	Fórceps infantil n°01(GOLGRAN)	Unidade	10	147,40
38	Fórceps infantil n° 05 (GOLGRAN)	Unidade	10	147,40
39	Fotopolimerizador	Unidade	5	3.141,22
40	Kit Macromodelo Odontológico - Kit Bocão Saúde bucal	Kit	5	1.016,72
41	Hemospon (esponja hemostática)	Unidade	240	17,30
42	Hidróxido de cálcio (dycal)	Unidade	90	41,80
43	Ionômero de Vidro Fotopolimerizavel Restaurador A2	Unidade	120	107,80
44	Ionômetro de vidro forrador Fotopolimerizavel	Unidade	120	83,60
45	Lidocaína spray (lidocaína 10%)	Unidade	120	255,20
46	Matriz de Aço 0,05x5x500mm	Unidade	120	3,38
47	Microbrush (regular)	Unidade	240	34,21
48	Obturador provisório (coltosol)	Unidade	120	301,25
49	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação	Unidade	120	32,89
50	Película radiográfica odontológica infantil	Caixa	24	939,40
51	Película radiográfica odontológica Adulto	Caixa	48	653,40
52	Pastas profiláticas	Unidade	120	17,49
53	Posicionador de Raio X	Kit	2	151,80
54	Pinça clínica para algodão 15,5cm	Unidade	50	28,60
55	Papel carbono odontológico	Unidade	10	21,89
56	Resina composta fotopolimerizável (3M/ opallis/ SDI/A1)	Unidade	480	55,49
57	Resina composta fotopolimerizável (3M/ opallis/ SDI/ A2)	Unidade	480	169,14
58	Resina composta fotopolimerizável (3M/ opallis/ SDI/ A3)	Unidade	480	100,00
59	Resina composta fotopolimerizável (3M/ opallis/ SDI/ A3,5)	Unidade	480	169,14
60	Rolete de algodão WA soft	Pacote	720	6,38
61	Seladora para grau cirúrgico (Cristófoli)	Unidade	5	2.552,00
62	Selante para fissuras e fóssulas	Unidade	120	39,60
63	Solução hemostática	Unidade	60	28,49
64	Sindesmótomo n° 01 (duflex)	Unidade	120	33,92
65	Solução Antisséptica Bucal (Perioplak) 1,1L	Kits	120	95,71
66	Sonda exploradora n°05	Unidade	50	22,77
67	Sugador descartável	Pacote	600	17,00
68	Tesoura ponta fina pequena reta odontológica	Unidade	50	193,75
69	Ultrassom para profilaxia (com 10 pontos extras)	Unidade	5	22.198,75
70	Verniz Cavitário-cavitine (sswhite)	Frasco	16	85,70
71	Revelador odontológico p/ Raio X	Frasco	10	48,00
72	Fixador Odontológico	Frasco	10	48,00
73	Taça de borracha	Pacote	10	5,97

A ata integral com especificações, preços e demais informações estarão disponíveis para consulta na Comissão Municipal de Licitação, localizada Rua 02 de novembro, 249 - Centro - Itapiranga/AM ou solicitado atraves do email licitacontratositapiranga@gmail.com**.**

Itapiranga/AM, 02 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga

AMÉRICO DE JESUS LABORDA IZEL
J A Servicos Medicos LTDA

MAYKON CORREA DE SOUZA
Souza Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

DIEGO ARAUJO MATOS
DMTECH Comércio Atacadista de produtos Hospitalares LTDA.

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:8D127243

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 050/2025, PROCESSO N° 050/2025.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Ata de registro de Preço Nº 044/2025. Processo: **Nº 050/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 050/2025**. **Objeto**: ***MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OFICINAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 050/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 12/11/2025. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**:

01 - M. C. CORREIA, CNPJ: 31.007.166/0001-63.

LOTE 01

Fornecedor	**M. C. CORREIA**		
CNPJ	31.007.166/0001-63	Insc. Estadual nº	
Endereço	Tv Pedro Tinoco - UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69280000	Telefone	
Celular	(97) 99149-4938	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Notebook Com Processador Intel Core I5 De 12° Geração, 8gb Ram, 512gb Ssd, Tela Hd 15,6" E Windows 11.	UN	20	R$ 3.150,00	R$ 63.000,00	Acer
02	Computador Placa Mãe - Compativel Com Soquete Lga 1151 Ou 1155 – Video Onboard, Processador I3 4ª Geração Ou Superior, Memoria Ram Ddr3 - 4g (Verificar Compatibilidade Com Placa Mãe), Disco Rigido Hd De 500gb-Ssd - 7500 Rpm, Placa De Rede - Wireless Pci-Express, Gabinete-Padrão Atx, Teclado -Padrão Abnt - Usb, Mouse Padrão Optico - Usb, Monitor Padrão De 18.5".	UN	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00	Acer
03	Nobreak Apc Back Ups 1500va - E 115/220v - S 115v Padrao Torre Filtro De Linha Integrado De 8 Tomadas De Saída Estabilização Inteligente 8 Tomadas De Saída/ Software De Gerenciamento Powerchute Personal Edition – Lataforma Global Da Apc By Schneider Electric Compatível Com Banco De Ateria Adicional Bz24bpr Entrada Especificações Tensão Nominal 115 / 127 / 220 V Faixa De Tensão 95 A 140 V~ / 185 A 260 V~ Frequência Nominal 60 Hz ± 3 Hz Corrente Nominal 13,1 / 11,8 / 6,8 Asaída Potência Nominal 1500 Va / 825wfator De Potência 0,55 Tensão Nominal 115 V~Regulação ± 8% (Para Modo Bateria) / ± 10% (Para Modo Rede) Frequência 60 Hz ± 0,5 Hz Em Modo Bateria Forma De Onda Senoidal Por Aproximação (Modo Bateria) Tomadas De Saída 8 (2p+T 10a Nbr 14136) Bateria Tipo Bateria Vrla De Chumbo-Ácido Selada Regulada Por Válvula E Livre De Manutenção.12 Vcc / 7 Ahquantidade 2 Tensão Do Banco: 24 Vcc Compatível Com Banco Externo Adicional Modelo Bz24bp-Br Proteções Sobrecorrente Na Entrada Circuit Breaker 15 A Sobrecarga E Curtocircuito Na Saída Sim Sobre E Subtensão Na Rede Elétrica Sim Surtos De Tensão Sim Capacidade De Energia De Surto 175 J Sobre E Subfrequência Da Rede Elétrica Sim Descarga Profunda De Bateria Sim Sobrecarga De Bateria Sim Filtro De Linha Sim (Modo Diferencial E Modo Comum)Ambiente Umidade De Operação 0 A 90% (Sem Condensação)Temperatura De Operação 0 A 40 °C Mecânica Rendimento: > 90% (Para Modo Rede)/ > 80% (Para Modo Bateria)Tempo De Resposta Do Inversor <0,8msacompanha Cabo Usb E Software De Gerenciamento Powerchute Personal	UN	20	R$ 569,00	R$ 11.380,00	Intelbras
04	Pen Drive - 32Gb 3.0	UN	50	R$ 40,01	R$ 2.000,50	Sandisk
05	Estabilizador Sms 300va Mono 115v Revolution Speedy Características E Funcionalidades Função True Rms Analisa Corretamente Os Distúrbios Da Rede Elétrica Permitindo A Atuação Precisa Do Equipamento. Indicada Para Todos Os Tipos De Rede, Principalmente Para Redes Instáveis; Botão Liga/Desliga Temporizado Para Evitar Acionamento/Desligamento Acidental Ou Involuntário; 1 Led Verde No Painel Frontal, Para Indicar O Funcionamento Do Estabilizador. Sinalização De Funcionamento: Rede, Sub/Sobre Tensão E Sobrecarga; Modelo Bivolt Automático: Tensão Nominal De Entrada 115~ E Saída 115v~; Filtro De Linha Interno: Atenua Ruídos Provenientes Da Rede Elétrica (Em Modo Comum E Diferencial).	UN	20	R$ 124,00	R$ 2.480,00	SMS
06	Scanner De Mesa Epson Workforce ES-400 II, Colorido, Duplex, USB, Bivolt, Preto - B11B261201.	UN	15	R$ 3.300,00	R$ 49.500,00	Epson
07	Ar-condicionado Split Inverter 12000 Btus Springer Midea Xtreme Save Connect High Wall Só Frio 42agvci12m5/38agvci12m5 220v.	UN	10	R$ 1.600,00	R$ 16.000,00	Midea
08	Ar-condicionado Split Inverter 18000 Btus Springer Midea Xtreme Save Connect High Wall Só Frio 42agvci12m5/38agvci12m5 220v.	UN	30	R$ 3.690,34	R$ 110.710,20	Midea
09	Eco tank, jato de tinta, Conectividade: USB e Wi-Fi Velocidade de impressão: até 33 (preto) e 15 ppm (colorido) Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Multifuncionalidade: imprime, cópia e digitaliza	UN	20	R$ 1.155,20	R$ 23.104,00	Epson
10	Impressora multifuncional monocromática Elgin Pantum M6550NW.	UN	10	R$ 1.756,00	R$ 17.560,00	Epson
11	Plastificadora Laminadora Poliseladora A3/a4/a5/a6 Jst.	UN	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00	Aurora
12	Memoria Ram Ddr3 - 4g (Verificar Compatibilidade Com Placa Mãe).	UN	50	R$ 76.89	R$ 3.844,50	Adata
13	Recarga Para Tonner Impressora Hp Laser M 12w, Impressora Kyose (Tk- 1175).	UN	50	R$ 52,21	R$ 2.610,50	Premium
14	Recarga Tinta Para Impressora Epson - L 3150 (Amarela)-544.	UN	50	R$ 20,89	R$ 1.044,50	Epson
15	Recarga Tinta Para Impressora Epson - L 3150 (Azul) -544.	UN	50	R$ 37,03	R$ 1.851,50	Epson
16	Recarga Tinta Para Impressora Epson - L 3150 (Preta) -544.	UN	50	R$ 37,01	R$ 1.850,50	Epson
17	Recarga Tinta Para Impressora Epson - L 3150 (Vermelha) -544.	UN	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	Epson
18	Recarga Tinta Para Impressora Epson - L 4150 (Amarela)-504.	UN	50	R$ 18,70	R$ 935,00	Epson
19	Recarga Tinta Para Impressora Epson - L 4150 (Azul) -504.	UN	50	R$ 61,15	R$ 3.057,50	Epson
20	Recarga Tinta Para Impressora Epson - L 4150 (Preta) -504.	UN	50	R$ 58,00	R$ 2.900,00	Epson

21	Recarga Tinta Para Impressora Epson - L 4150 (Vermelha) -504.	UN	50	R$ 47,00	R$ 2.350,00	Epson
22	Recarga Tonner Nt-Pb211 Elgin Pantum – M655onw	UN	50	R$ 38,29	R$ 1.914,50	Elgin
23	Recarga Tonner Tn 1060 Para Impressor Brother - Dcp 1602.	UN	50	R$ 114,00	R$ 5.700,00	Epson
24	Projetor 3.400 Lumens, Conexão Hdmi, Bivolt.	UN	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00	Epson
25	Guilhotina De Papel Com Protetor De Segurança E Bloqueio De Lâmina Aparador De Papel Guilhotina Para Serviços Gráficos Capacidade Para 12 Folhas Cartolina/Papelão/Folha De Laminação.	UN	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	?Python Fly
26	Aplicador De Fita Adesiva Médio	UN	20	R$ 30,00	R$ 600,00	3M
27	Caixa De Som Kit Caixa Amplificada Profissional 8 1000w Mixer Bluetooth	UN	5	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00	Mixer
28	Microfone Profissional Com Fio Heruz P10.	UN	10	R$ 88,00	R$ 880,00	Grasep
29	Microfone Sem Fio Vws20	UN	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00	Grasep
30	Celular Smartphone 128 Gb.	UN	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00	Samsung
31	Garrafões De Água 20 Litros	UN	30	R$ 25,00	R$ 750,00	Água Mineral Hydrate
32	Extensão Elétrica Bivolt Com 5 Tomadas 2 P + T 10 A Com Cabo	UN	20	R$ 40,00	R$ 800,00	Tramontin
33	PAD MOUSE, Mouse Pad Com Suporte Para Descanso De Pulso D	UN	30	R$ 10,00	R$ 300,00	YIWEI
34	Hd Externo 1t	UN	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00	Toshiba
35	Luminaria Quadrada	UN	5	R$ 24,86	R$ 124,30	Skypix
36	Tv. Para Monitoramento De Cameras De Segurança	UN	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	CFTV SGEF
37	Moto/Biz Para Realização De Serviços Da Secretaria/ Ações/ Entregue De Malote Nos Correios, Etc	UN	2	R$ 15.500,00	R$ 31.000,00	Honda
38	Suporte Para Projetor Tripé Portátil, Altura Ajustável	UN	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	Daboza
39	Suporte para tela de projeção, tela tripé 2,43 x 1,82 (120") formato	UN	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00	Daboza
40	Bebedouro Ibbi Coluna	UN	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00	Esmaltec
41	Tv 55 Polegada Smart Tv 55" 4k Uhd Led - Wi-Fi Bluetooth Alexa 3 Hdmi	UN	10	R$ 2.100,45	R$ 21.004,50	Samsung
42	Maquina Overloqui Máquina De Costura Overlock 127v 6 Tipos De Pontos, 1.300 Ppm Braço Livre, Led, Estrutura Em Metal Costura Com 1 Ou 2 Agulhas Ideal Para Malha, Bainha E Acabamentos Profissionais.	UN	8	R$ 2.201,00	R$ 17.608,00	Singer
43	Maquina Costura Reta Domestica Máquina De Costura 23 Pontos, 1100 Pontos/Minuto Ajuste De Comprimento E Largura De Ponto Casa De Botão Automática Cortador De Linha Braço Livre 127 E 220v.	UN	8	R$ 1.400,00	R$ 11.200,00	Singer
44	Mesa Pequena 1 Metro	UN	8	R$ 300,00	R$ 2.400,00	Maxxi
45	Mesa Grande 2,5 Metro	UN	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00	Maxxi
46	Mesa Para Refeitório Com 10 Lugares Fixo.	UN	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00	Design Office Móveis
47	Lavatório De Cabelo Italiano Salão De Beleza E Cabeleireiro Cor Almofada Preta Italiano Cuba Profunda.	UN	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00	Dompell
48	Cadeira De Corte De Cabelo.	UN	4	R$ 900,00	R$ 3.600,00	Maxibel
49	Cadeira De Escritório Giratória Com Altura Ajustável	UN	4	R$ 200,00	R$ 800,00	Maxibel
50	Escada Grande, Escada de fibra de vidro extensível 3,60 x 6 m 20 degraus.	UN	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00	Genebra
51	Escada pequena, Escada Alumínio 6 Degraus.	UN	5	R$ 108,00	R$ 540,00	Genebra

02 - M. C. CORREIA, CNPJ: 31.007.166/0001-63.

LOTE 02

Fornecedor	**M. C. CORREIA**		
CNPJ	31.007.166/0001-63	Insc. Estadual nº	
Endereço	Tv Pedro Tinoco - UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69280000	Telefone	
Celular	(97) 99149-4938	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Apagador Para Quadro Branco	UN	40	R$ 14,50	R$ 580,00	Pilot
02	Apontador De Lapis.	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00	Leo&Leo
03	Baloes N°9 Cores Variadas	PC	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00	Granfesta
04	Bastão De Cola Quente – Fino Bastão De Cola Quente Pacote Com 34 Unidades De Bastão De Cola Quente.	PC	70	R$ 25,00	R$ 1.750,00	Cis
05	Bastão De Cola Quente – Grossa Bastão De Cola Quente – Grossa	PC	60	R$ 25,50	R$ 1.530,00	Cis
06	Borracha Branca 60 Und	CX	21	R$ 12,00	R$ 252,00	Leo&Leo
07	Caixa De Caneta Preta E Azul, Vermelha Caneta – Ponta Esferográfica Média De 1.0mm. Escrita Macia E Cor Intensa.	CX	50	R$ 12,00	R$ 600,00	Bic
08	Caixa De Clips Pequena Acc Clips Galvanizado, Acc, 3/0, Aço,11x36mm, Pacote Com 10 Caixinhas De 50 Unidades.	CX	200	R$ 3,00	R$ 600,00	Acc
09	Caneta Corretiva	CX	15	R$ 11,00	R$ 165,00	Bic
10	Caixa De Clips Média Acc Clips Galvanizado, Acc, 6/0, Aço, 11x36mm, Pacote Com 10 Caixinhas De 50 Unidades.	CX	50	R$ 6,00	R$ 300,00	Acc
11	Caixa De Clips Grande Acc Clips Galvanizado, Acc, 10/0, Aço, 11x36mm, Pacote Com 10 Caixinhas De 50 Unidades	CX	50	R$ 6,00	R$ 300,00	Acc
12	Almofada P/ Carimbo	UN	30	R$ 5,50	R$ 165,00	Pilot
13	Clipes Coloridos	CX	10	R$ 5,80	R$ 58,00	Jocar Office
14	Lixeira Grande	UN	10	R$ 55,00	R$ 550,00	Gruplast
15	Prancheta De Acrílico A4 (21x30cm).	UN	50	R$ 5,50	R$ 275,00	Dello
16	Caixa De Arquivo Arquivo Morto Oficio Poli Onda Plástico Pct C/50 Azul.	KIT	50	R$ 40,50	R$ 2.025,00	Dello
17	Caixa Lápis Preto Hb C/144 Unidades Escolar.	CX	50	R$ 15,50	R$ 775,00	Leo&Leo
18	Papel Cartolina Branca 150g 48x66.	UN	90	R$ 15,50	R$ 1.395,00	Baag Produtos De Papelaria
19	Cola Branca Escolar 90g.	CX	40	R$ 7,50	R$ 300,00	Frama
20	Cola De Isopor 90g.	CX	40	R$ 7,00	R$ 280,00	Leo&Leo
21	Cola De Silicone Líquida 100ml, Uso Artístico E Profissional.	CX	60	R$ 19,00	R$ 1.140,00	Leonora
22	Cola Instantânea Adesivo 100g.	CX	20	R$ 10,00	R$ 200,00	Tekbond
23	E.V.A Com Cliter Coloridos.	PC	61	R$ 10,00	R$ 610,00	Make
24	E.V.A Comum Coloridos.	PC	61	R$ 12,00	R$ 732,00	Make
25	Envelope Grande De Pacote Com 100und	UN	2050	R$ 15,00	R$ 30.750,00	Tilibra
26	Envelope Medio De Pacote Com 100und	UN	2050	R$ 16,50	R$ 33.825,00	Tilibra
27	Envelope Pequeno Pacote De 200und	UN	2050	R$ 0,50	R$ 1.025,00	Tilibra
28	Extensão Eletrica De 5m Padrão Brasileiro Com 4 Tomadas 2p +T Padrão Brasileiro	UN	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00	Force Line
29	Estilete 18mm.	UN	40	R$ 2,00	R$ 80,00	Vonder
30	Fita Dupla Face Grossa 18,0mm X 30m	UN	25	R$ 6,00	R$ 150,00	Adelbras
31	Fita Dupla Face Fina 9,0mm X 20m.	UN	25	R$ 12,00	R$ 300,00	Adelbras

32	Extrator De Grampo, Espátula Aço Inox Caixa Cartão	UN	40	R$ 3,00	R$ 120,00	Acc
33	Fita Gomada Com Reforço 80mm X 130m	UN	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00	Adelbras
34	Fita Crepe Larga 48x50	UN	75	R$ 12,00	R$ 900,00	Adelbras
35	Fita Crepe Fina 18x50.	UN	35	R$ 7,50	R$ 262,50	Adelbras
36	Fita Adesiva Transparente 100m	CX	30	R$ 17,00	R$ 510,00	Adelbras
37	Copo Descartável 180ml	CX	230	R$ 130,00	R$ 29,900	Fanplast
38	Grampeador Comum, Comprimento 11omm, Altura 45mm E Alcance Maximo Da Borda Do Papel De 50mm.	UN	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00	Leonora
39	Grampo Para Grampeador Comum 26/6 Caxa Com 500 Grampos.	CX	70	R$ 8,00	R$ 560,00	Leonora
40	Grampo Para Grampeador De Pressão Galvanizado De 6mm Caixa Com 1000 Und.	CX	40	R$ 10,00	R$ 400,00	Fertak
41	Grampo Pra Pistola, Grampeador Pistola 106/6 Galvanizado C/2500 Und.	CX	30	R$ 10,00	R$ 300,00	Acc
42	Isopor Fino De 25 Mm	UN	60	R$ 10,00	R$ 600,00	Generico
43	Livro De Ata Com 100 Folhas.	UN	20	R$ 20,00	R$ 400,00	Tilibra
44	Livro De Ponto Para Funcionários.	UN	20	R$ 14,00	R$ 280,00	Tilibra
45	Livro De Ponto, Protocolo De Correspondência 1/4 Com 104 Folhas.	UN	15	R$ 10,00	R$ 150,00	Tilibra
46	Papel Cartão 50 X66mm	UN	150	R$ 2,50	R$ 375,00	Usapapel
47	Papel Cartão Microondulando	UN	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00	Usapapel
48	Papel Cartolina.	UN	350	R$ 3,00	R$ 1.050,00	Usapapel
49	Papel Celofane.	UN	100	R$ 5,00	R$ 500,00	Usapapel
50	Papel Creponzão.	UN	90	R$ 5,00	R$ 450,00	Usapapel
51	Papel De Ofício A4 Resma Com 500und	CX	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00	Chamex
52	Papel Diplomata A4.	RM	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00	Report
53	Liga Nº 18	PC	60	R$ 14,50	R$ 870,00	Mercur
54	Papel Fotográfico Resma Com 100folhas	CX	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00	Masterprint
55	Papel Madeira	UN	250	R$ 4,50	R$ 1.125,00	NSL
56	Papel Vergê A4 Branco 180g.	CX	90	R$ 20,00	R$ 1.800,00	Usapapel
57	Pasta De Arquivo C/ Aba E Elastico Plastica Oficio Fumê 2cm.	UN	250	R$ 5,50	R$ 1.375,00	Dello
58	Pasta Para Arquivo, Organizador De Arquivos	UN	30	R$ 15,00	R$ 450,00	Dello
59	Pasta Para Arquivo Sanfonado Pasta De Arquivos Expansível, Organizador De Arquivos Sanfonado Com 13 Bolsos, Tamanho Carta A4, Organizador De Recibos De Documentos, Pasta Sanfonada Para Sala De Aula, Casa, Escritório E Viagens.	UN	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00	Nicecho
60	Pincéis Para Quadro Branco (Azul) Caixa Com 12 Und.	CX	58	R$ 35,00	R$ 2.030,00	Bic
61	Pasta Para Arquivo Az	CX	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00	Frama
62	Perfurador Para 40 Folhas.	UN	20	R$ 30,00	R$ 600,00	Masterprint
63	Álcool 70.	UN	50	R$ 10,00	R$ 500,00	Farmax
64	Marcador De Texto	CX	10	R$ 20,00	R$ 200,00	BRW
65	Bloco Autodesivo	UN	30	R$ 8,00	R$ 240,00	Colacril
66	Bloco De Notas Para Anotação Simples	UN	50	R$ 10,00	R$ 500,00	Filicube
67	Fita Isolante	UN	30	R$ 5,00	R$ 150,00	Imperial
68	Pasta De Plastico Com Elástico Oficio Line Dello 0254, Dimensãoes 355 X 235mm, Espessura 033.	UN	100	R$ 4,00	R$ 400,00	ACP
69	Pasta De Plastico Com Elástico Dimensões 335 Mm X 245 Mm X 40 Mm.	UN	100	R$ 3,00	R$ 300,00	ACP
70	Pasta Plastica Em "L" Transparente A4.	CX	10	R$ 25,00	R$ 250,00	Dac
71	Pasta Sanfonada Plastica Duplicada 31 Divisões Cristal.	UN	20	R$ 25,00	R$ 500,00	Polibras
72	Tesoura Multiuso Grande 22 Cm.	UN	100	R$ 7,00	R$ 700,00	Cis
73	Post-It 76 X 102mm Pacote Com 90 Fohas.	PC	15	R$ 7,00	R$ 105,00	3M
74	Pincel Hidrocor Emabalagem Com 12 Und Coloridos.	UN	40	R$ 15,00	R$ 600,00	Compactor
75	Pistola De Cola Quente Fina Bivolt 10w.	UN	40	R$ 10,00	R$ 400,00	Leonora
76	Pistola De Cola Quente Grossa Profissional 23w/100w - K-1000 (Bastão De Cola Quente Grossa 11.5mm).	UN	40	R$ 15,00	R$ 6000,00	Tilibra
77	Pistola De Grampo Grampeador Automatico - Uso Domestico	UN	25	R$ 15,00	R$ 375,00	Bomder
78	Pistola De Pressão Grampeador De Alta Pressão Tapeceiro Manual Grampos 4 A 14mm	UN	18	R$ 15,00	R$ 270,00	Stanley
79	Régua De 30, 50 E 100cm.	UN	40	R$ 20,00	R$ 800,00	Exfak
80	Papel Higiênico	FD	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00	Exfak
81	Tnt Cores Variadas, Peça De 50m (Verde, Laranja, Branco, Lilás, Preto, Amarelo, Rosa, Vermelho, Azul, Marrom)	RL	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00	Santa Fe
82	Lâmpada	UN	40	R$ 5,00	R$ 200,00	Elgin
83	Tampa De Vaso Assento Sanitário Almofadado Branco.	UN	10	R$ 25,00	R$ 250,00	Medlimp E-Commerce
84	TORNEIRA DE PIA Torneira Banheiro Mesa Bancada Lavatório 1194 C-40 1/4v.	UN	8	R$ 10,50	R$ 84,00	Del Metais
85	Chuveiro Ducha Fria De Plástico Com Braço Diâmetro 20cm.	UN	10	R$ 25,00	R$ 250,00	Plasbohn
86	Trena 5m	UN	10	R$ 20,00	R$ 200,00	Stanley
87	Fitas Gomada Transparente Larga	CX	10	R$ 25,00	R$ 250,00	Wurth
88	Mastro P/ Juramento Da Bandeira	UN	1	R$ 60,00	R$ 60,00	AFA
89	Quadro Olavo Bilac	UN	1	R$ 35,00	R$ 35,00	Migalha
90	Quadro Olavo Bilacc	CX	20	R$ 9,00	R$ 180,00	Leonora
91	Arame Galvanizado Fino	KG	10	R$ 10,00	R$ 100,00	Gerdau
92	Buques De Flores Branco	UN	40	R$ 24,00	R$ 960,00	Flora Barigui
93	Buques De Flores Vermelho	UN	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00	Flora Barigui
94	Pilha Palito Aaa2 Duracel Com 16 Und	CX	20	R$ 25,00	R$ 500,00	Panasonic
95	Giz De Cera Medioo	CX	10	R$ 5,00	R$ 50,00	Acrilex
96	Canetinhas Hidrográfica (Lavágeis)	CX	15	R$ 10,00	R$ 150,00	Acrilex
97	Tinta Acrilex Para Tecidos Sortidas	CX	15	R$ 20,00	R$ 300,00	Acrilex
98	Pincéis Variados Para Artesanato	UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00	Weston
99	Massa De Modelar Atóxica	UN	10	R$ 10,00	R$ 100,00	Acrilex
100	Bonecos Articulados (Familia, Adulto Criança)	UN	8	R$ 100,00	R$ 800,00	Carlu
101	Fantoches De Mão Pessoas, Animais	UN	5	R$ 90,00	R$ 450,00	Carlu
102	Casinha Com Miniatura Moveis E Pessoas	UN	3	R$ 100,00	R$ 300,00	Generico
103	Carrinhos E Animais De Brinquedos	UN	10	R$ 25,00	R$ 250,00	Diverpla
104	Blocos De Montar Tipo Lego Ou Grande	UN	67	R$ 25,00	R$ 1.675,00	Classic
105	Quebra Cabeça Médio	UN	12	R$ 22,00	R$ 264,00	JAK
106	Livros Infantis Ilustrados	UN	25	R$ 15,00	R$ 375,00	Bicho Esperto
107	Livros De Figuras Texturas	UN	5	R$ 20,00	R$ 100,00	Bicho Esperto
108	Caixa Organizadora Grande De Plástico	UN	37	R$ 50,00	R$ 1.850,00	Plasutil
109	Jogo De Dama	UN	7	R$ 20,00	R$ 140,00	Carlu Brinquedos
110	Bola Diversas	UN	10	R$ 20,00	R$ 200,00	Funs
111	Papel Carbono	UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00	Cis

112	Papel Manteiga	UN	20	R$ 5,00	R$ 100,00	Cis
113	Tela De Pintura 18x24	UN	10	R$ 10,00	R$ 100,00	Cis
114	Paleta De Pintura	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00	Trident
115	Quadro Branco 90x60	UN	3	R$ 40,00	R$ 120,00	Souza
116	Livros Para Colorir	UN	25	R$ 5,00	R$ 125,00	Todo Livro
117	Livros Para Colorir	PC	20	R$ 8,00	R$ 160,00	Theoto
118	Bola De Isopor 50mm	UN	20	R$ 2,00	R$ 40,00	Dello
119	Algodão Em Bolas	PC	10	R$ 8,00	R$ 80,00	Cremer
120	Tesoura Pequena De Ponta Arredondada	UN	15	R$ 5,00	R$ 75,00	Leonora
121	Miçangas Diversas	PC	22	R$ 10,00	R$ 220,00	Macall
122	Fio De Nylon 50mm E 100mm	UN	10	R$ 10,00	R$ 100,00	Artpesca
123	Jogo Pega Vareta	UN	11	R$ 15,00	R$ 165,00	Bolinha Magica
124	Tatame Eva 100x100x20mm	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00	Original Tatamis Yamamura
125	Argola Para Chaveiro Reforçada Italiana 35mm	UN	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00	Luli
126	Pincéis Marcador De Quadro Branco Bic Marking, Com 4 Cores Clássicas, Ponta Redonda	CX	4	R$ 35,00	R$ 140,00	Bic
127	Lápis De Cor Aquarelado C/12und	CX	13	R$ 15,00	R$ 195,00	Acrilex
128	Lápis De Cor Grande Cx. C/ 12 Unid	CX	30	R$ 15,00	R$ 450,00	Leonora
129	Lápis Nº 02 B Cx. C/ 12 Unid	UN	22	R$ 20,00	R$ 440,00	Bic
130	Lápis Nº 02 Cx. C/ 144 Unid.	CX	20	R$ 10,00	R$ 200,00	Bic
131	Pincel Atômico Cx. C/ 12 (Nas Cores Azul, Preto, Vermelho)	UN	20	R$ 10,00	R$ 200,00	Compactor
132	Tinta Para Carimbo Azul	UN	10	R$ 6,00	R$ 60,00	Pilot
133	Tinta Para Carimbo Preta	UN	10	R$ 5,50	R$ 55,00	Pilot
134	Tinta Para Pincel Preto	UN	20	R$ 5,50	R$ 110,00	Pilot
135	Carimbo Auto Entintado 38x14mm	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00	Trodat
136	Quadro Branco Lousa 120x90cm Grande Escolar	UN	5	R$ 40,50	R$ 202,50	Souza

03 - M. C. CORREIA, CNPJ: 31.007.166/0001-63.

LOTE 03

Fornecedor	**M. C. CORREIA**		
CNPJ	31.007.166/0001-63	Insc. Estadual nº	
Endereço	Tv Pedro Tinoco - UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69280000	Telefone	
Celular	(97) 99149-4938	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Achocolatado Em Pó Sachê 400g. Caixa Com 24 Unidades De 400g.	CX	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00	Marstá
02	Açúcar Cristal Fardo Com 30kg.	FD	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00	Cristal
03	Alho Caixa De 10kg.	CX	4	R$ 20,00	R$ 80,00	Organicos
04	Arroz Fardo Com 30kg	FD	35	R$ 140,00	R$ 4.900,00	Meu biju
05	Manteiga Cabeça De Touro Grande	CX	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00	Deline
06	Bacia Plasticas De 2,4,6 Litros.	KIT	5	R$ 3,00	R$ 15,00	Vpj Distribuidora
07	Bolacha Biscoitos Marilan Rosquinhas Coco 500g (Caixa Com 12 Unidades).	CX	80	R$ 110,00	R$ 8.800,00	Marilan
08	Bolacha Biscoito Cream Cracker 400g Caixa Com 20 Unidades	CX	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00	Richester
09	Botija De Gás, Carga De Botijas De Gás De 13kg.	UN	90	R$ 115,00	R$ 10.350,00	Fogás
10	Café Torrado E Moído 250g Tradicional Fardo Com 20 Un	FD	40	R$ 195,00	R$ 7.800,00	Puro
11	Caldo De Frango/Carne, Caldo Em Tablete, Caixa 114g, Com 12 Unidades	CX	20	R$ 3,00	R$ 60,00	Maggi
12	Carne Moída	KG	160	R$ 28,00	R$ 4.480,00	Artesanal
13	Carne Com Osso Para Sopa	KG	160	R$ 21,00	R$ 3.360,00	Kitano
14	Cebola Saca Com 20kg.	SACA	6	R$ 100,00	R$ 600,00	Organicos
15	Cenoura - Caixa Com 20kg	CX	6	R$ 99,00	R$ 594,00	Organicos
16	Charque	KG	150	R$ 36,14	R$ 5.421,00	Vilheto
17	Coco Ralado Pacote De 100g Caixa Com 24 Unidades	CX	4	R$ 130,00	R$ 520,00	Sococo
18	Coloral.	KG	10	R$ 15,00	R$ 150,00	Maratá
19	Cominho.	KG	4	R$ 10,00	R$ 40,00	Maratá
20	Molho De Tomate Pomarola	CX	10	R$ 25,00	R$ 250,00	Quero
21	Milho Para Mungunza De 200g	CX	5	R$ 120,00	R$ 600,00	Vitamilho
22	Calabresa Sadia 2,5kg.	PC	5	R$ 50,00	R$ 250,00	Sadia
23	Salsicha Sadia 500kg	PC	15	R$ 10,00	R$ 150,00	Sadia
24	Conserva Carne Bovina Enlatada 320g - Cx 24 Unidades	CX	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00	Anglo
25	Creme De Leite Mistura Embaré 200g - Caixa Contém 27 Unidades	CX	24	R$ 90,00	R$ 2.160,00	Mococa
26	Refresco Em Pó Sabores Variados Pacote De 18g - Caixa Com 18 Unidades.	CX	10	R$ 20,00	R$ 200,00	Tang
27	Repolho Caixa Com 10kg	CX	4	R$ 50,00	R$ 200,00	Natural
28	Sal - Fardo 30x1 - 30kg	FD	4	R$ 30,00	R$ 120,00	Globo
29	Seleta De Legumes Lata 200g Caixa Com 24 Unidades	CX	15	R$ 50,00	R$ 750,00	Quero
30	Vinagre De Álcool 750ml Caixa Com 12 Unidades.	CX	5	R$ 50,00	R$ 250,00	Castelo

04 - R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA, CNPJ: 03.699.397/0001-40.

LOTE 04

Fornecedor	**R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA**		
CNPJ	03.699.397/0001-40	Insc. Estadual nº	
Endereço	Avenida Santos Dumont - UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69280000	Telefone	
Celular	(97) 99612-7044	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Amolador De Faca, Afiador E Amolador Manual De Facas E Tesouras Profissional Em 3 Estágios Precisão, Segurança E Durabilidade Para Facas Afiadas Na Sua Cozinha.	UN	15	R$ 29,93	R$ 448,95	Premium
02	Bandeijas De Aluminio Grandes, Bandeja Retangular Polida De Alumínio	UN	28	R$ 38,48	R$ 1.077,44	Tramontina

03	Caneca De Aluminho 01 Litros Para Café	UN	20	R$ 42,75	R$ 855,00	Eirilar
04	Caneca De Aluminho 02 Litros Para Café	UN	20	R$ 51,30	R$ 1.026,00	Eirilar
05	Caneca De Aluminho 04 Litros Para Café	UN	20	R$ 68,40	R$ 1.368,00	Fortaleza
06	Colher De Pau Cabo Grande Para Panelão	UN	16	R$ 32,49	R$ 519,84	Ok Brasil
07	Colher De Pau Para Panelão Média.	UN	15	R$ 10,26	R$ 153,90	Ok Brasil
08	Colher Descartável Talher Descartável Colher De Plástico 50unds	PC	100	R$ 4,75	R$ 475,00	Alegria
09	Colheres Pratos E Copos (Plastico) Kit 100 Prato Caneca Cumbuca Colher, Escolar Merenda, Lanche.	KIT	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00	Safira
10	Desengordurante, Frasco Com 500ml	KIT	40	R$ 13,68	R$ 547,20	Veja
11	Frigideira Grande	CX	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00	Panelux
12	Cutelo Com Lâmina Em Aço Inox E Cabo Em Policarbonato E Fibra De Vidro 6".	UN	16	R$ 25,65	R$ 410,40	Ok Brasil
13	Depositos Rmazenamento Plásticos.	UN	12	R$ 102,60	R$ 1.231,20	Jaguar
14	Balde De Plastico 20l	JG	40	R$ 23,94	R$ 957,60	Arqplast
15	Jogo 5 Potes Mantimentos Grande Arroz Feijão Açucar Café Sal Organizar Armazenar Alimentos.	UN	12	R$ 64,13	R$ 769,56	O Jogo Mykitchen
16	Facas Grandes	JG	10	R$ 25,65	R$ 256,50	Tramontina
17	Facas Média	UN	10	R$ 10,26	R$ 102,60	Tramontina
18	Cortador Para Legumes Ralador Fatiador Pequeno Dupla Face.	UN	6	R$ 17,10	R$ 102,60	Lig Brin
19	Avental De Napa	UN	80	R$ 12,83	R$ 1.026,40	Amazon Textil
20	Frigideira Médias	UN	10	R$ 51,30	R$ 513,00	Tramontina
21	Jarras Grandes	UN	4	R$ 29,93	R$ 119,72	Transluc
22	Jogos De Talheres, Faqueiro (Faca, Garfo E Colher) Com Lâminas Em Aço Inox E Cabos De Polipropileno Preto 20 Peças.	UN	10	R$ 68,40	R$ 684,00	Clinck
23	Pratos Descartavéis Pacote Com 50 Unidades.	PC	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00	Uniplast
24	Ralador 4 Faces Top Pratic, 16,5cm, 8,8 X 6,3 X16,5cm.	UN	4	R$ 21,38	R$ 85,52	Grater
25	Tacho De Aluminio De 30cm.	UN	8	R$ 190,00	R$ 1.520,00	Eirilar
26	Tacho De Aluminio De 60cm	UN	8	R$ 332,50	R$ 2.660,00	Eirilar
27	Panelões	UN	10	R$ 646,00	R$ 6.460,00	Duralex
28	Pratos Louça	UN	15	R$ 12,83	R$ 192,45	Duralex
29	Talheres Inox.	UN	20	R$ 68,40	R$ 1.368,00	Eirilar
30	Xícaras Média	UN	15	R$ 10,26	R$ 153,90	Eirilar
31	Abridor Pra Latas E Garrafas	UN	5	R$ 4,28	R$ 21,40	Eirilar
32	Assadeira De Aluminio Redonda, 50 Cm De Diâmentro.	UN	3	R$ 51,30	R$ 153,90	Eirilar
33	Bacia De Plástico Resistente Com Capacidade Mínima De 30 Litros	UN	10	R$ 34,20	R$ 342,00	Eirilar
34	Bacia De Plático Capacidade Mínima 40 Litros.	UN	5	R$ 51,30	R$ 256,50	Eirilar
35	Bacia De Plástico Resistente Tamanho G, Capacidade Minima De 50 Litros	UN	5	R$ 102,60	R$ 513,00	Eirilar
36	Bacia De Plastico Tamanho Médio, Capacidade Mínima De 6,7 Litros	UN	10	R$ 12,83	R$ 128,30	Eirilar
37	Batedor De Carnes Em Polipropileno Com Dimensões Aproximadas De 06x09cm	UN	3	R$ 10,26	R$ 30,78	Estrela
38	Borracha Para Panela De Pressão 3,5 Litros	UN	3	R$ 4,28	R$ 12,84	Eirilar
39	Borracha Para Panela De Pressão 7 Litros	UN	3	R$ 4,28	R$ 12,84	Eirilar
40	Caixa Organizadora Com Tampa Em Polipropileno Resistente Dimensões Aproximads 27 X 28 X 41 Cm, Capacidade 20 Litros (Pp), Incolor, Para Uso Alimentar. Empilhável, Com Trava Lateral De Segurança.	UN	30	R$ 102,60	R$ 3.078,00	Mercoplast
41	Canudo Plastico Dobravel Embalado, Pacote Com 100 Unidades	PC	30	R$ 10,26	R$ 307,80	Treoto
42	Coador Para Café De Tecido Tipo Algodão, Tamanho Grande De Cabo De Madeira	UN	5	R$ 15,39	R$ 76,95	Amazon Textil
43	Colher De Silicone Tipo Pá, Tamanho Mínimo 27,5 Cm	UN	10	R$ 13,68	R$ 136,80	Mercoplast
44	Colher De Sopa Em Inox Para Refeição	UN	30	R$ 2,99	R$ 89,70	Estrela
45	Colher Grande Para Servir Refeição Em Aço Inox, Tamanho Minimo 31cm	UN	10	R$ 17,10	R$ 171,00	Estrela
46	Concha Em Aluminio Linha Hotel, Pegador Em Alumínio Cabo 36cm De Comp., Área Útil De 10cm Diâmetro	UN	5	R$ 12,83	R$ 64,15	Estrela
47	Concha Em Aluminio Linha Hotel, Pegador Em Alumínio Cb.48cm De Comp., Área Útil De 13cm Diâmetro	UN	6	R$ 21,38	R$ 128,28	Estrela
48	Descascador De Legumes Material Confeccionado Em Aço Inox Tipo Manual	UN	30	R$ 8,55	R$ 256,50	Plasutil
49	Etiqueta Fosca 45mm X 30mm, Rolo Contendo 250 Etiquetas.	RL	50	R$ 8,55	R$ 427,50	Amazon Etiqueta
50	Faca Material Plástico Descartável Transparente, Comprimento 15 Cm, Aplicação Refeições, Unidade De Fornecimento Pacote Com 50 Unidades	PC	300	R$ 5,56	R$ 1.668,00	Alegria
51	Faca De Cozinha Cabo Branco; Tamanho P, Em Inox	UN	10	R$ 23,94	R$ 239,40	Estrela
52	Faca De Cozinha Em Aço Carbono Com Lâmina De 25cm, Cabo Em Polipropileno, De 12 Cm, Para Uso Geral, 10 Polegadas.	UN	6	R$ 23,94	R$ 143,64	Estrela
53	Faca De Cortar Pão 8 Polegadas	UN	10	R$ 21,38	R$ 213,80	Martinazzo
54	Faca Para Refeição Lâmina Em Aço Inox E Cabo Em Polipropileno. Largura 2 Cm; Comprimento Total 22 Cm	UN	20	R$ 3,42	R$ 68,40	Estrela
55	Forma Para Pudim Tamanho G	UN	5	R$ 29,93	R$ 149,65	Embalux
56	Garfo Dente Para Servir, Confeccionado Somente Em Aço Inox, Com Cabo De No Mínimo 35 Cm.	UN	8	R$ 2,99	R$ 23,92	Estrela
57	Garfo Inox Material Inox, Aplicação Para Refeição, Apresentação Com 4 Dentes Com Cabo, Tamanho Pequeno.	UN	100	R$ 6,00	R$ 600,00	Estrela
58	Garrafa Termica Capacidade De 1 Litros.	UN	15	R$ 32,49	R$ 487,35	Termolar
59	Garrafa Termica Capacidade De 750ml	UN	10	R$ 25,65	R$ 256,50	Termolar
60	Garrafa Termica Material Corpo, Plástico, Material Cilíndrico Plástico. Capacidade 12 Litros, Características Adicionais Com Alça	UN	10	R$ 299,25	R$ 2.992,50	Termolar
61	Garrafa Termica Material Corpo, Plástico, Material Cilíndrico Plástico. Capacidade 5 Litros, Características Adicionais Com Alça.	UN	10	R$ 32,49	R$ 324,90	Termolar
62	Garrafa Termica Para Líquidos Quentes, Corpo Interno Em Inox, Ampola Interna Para Conservação Do Líquido Em Vidro Térmico, Bico Ante Pingo, Capacidade De 1800 Ml A 02 Litros, Corpo Externo Em Plástico, Características Adicionais: Com Alça.	UN	10	R$ 171,00	R$ 1.710,00	Termolar
63	Guardanapo Material 100% Fibra Celulósica, Comprimento 33 Cm, Largura: 32 Cm, Unidade De Fornecimento Pacote Com 50 Guardanapos, Cor Branca, Forma De Apresentação Folha Dupla.	PC	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	Naps
64	Jarra Plastica Com Tampa, Capacidade 1 Litro	UN	5	R$ 12,83	R$ 64,15	Plasutil
65	Jarra Plastica Com Tampa, Capacidade 2 Litro	UN	5	R$ 17,10	R$ 85,50	Plasutil
66	Jogo De Mantimento Com 5 Unidades	UN	5	R$ 17,10	R$ 85,50	Plasutil
67	Jogo De Peneiras Linha Doméstica, Com 3 Peças Em Aço Inox, Tamanhos 30, 40 E 50 Cm	JG	2	R$ 19,67	R$ 39,34	Sanremo
68	Leiteira Aluminio Capacidade 3 Litros; Com Cabo De Madeira, Sem Tampa	UN	2	R$ 34,20	R$ 68,40	Estrela
69	Lima Para Amolar Tipo Chata	UN	5	R$ 15,39	R$ 76,95	Kef
70	Luva Termica Dimensões Aproximadas Comprimento Mínimo 45 Cm; Largura 20 Cm; Composição Parte Interna 100% Poliéster; Parte Externa 100% Algodão; Para Temperaturas Quentes E Frias	UN	5	R$ 13,68	R$ 68,40	Mucambo
71	Luvas Descartáveis De Vinil Caixa Com 100 Unidades, Tamanho G	CX	10	R$ 23,94	R$ 239,40	Mucambo

72	Luvas Descartáveis De Vinil Caixa Com 100 Unidades, Tamanho P	CX	10	R$ 23,94	R$ 239,40	Mucambo
73	Luvas Descartáveis De Vinil Caixa Com 100 Unidades, Tamanho M	CX	10	R$ 23,94	R$ 239,40	Mucambo
74	Palito De Dente Tipo Madeira, Unidade De Fornecimento Caixa Com 100 Unidades. Produto Próprio Para Consumo Humano E Em Conformidade Com A Legislação Em Vigor.	CX	20	R$ 6,84	R$ 136,80	Theoto
75	Panela Em Alumínio Fundido, Capacidade De 7 Litros – Com Tampa, Duas Alças Laterais Revestidas Em Madeira	UN	8	R$ 42,75	R$ 342,00	Estrela
76	Panela De Pressão Capacidade 7 Litros	UN	1	R$ 160,00	R$ 160,00	Estrela
77	Panela De Pressão Modelo Industrial Em Alumínio Reforçado Com Espessura Mínima De 4,0 Mm, Capacidade De 11,4 Litros, Com Alças De Baquelite Na Tampa E Na Panela, Tampa Com Fechamento Externo, Possui Sistema Especial De Segurança E Válvula Reguladora De Pressão, Aprovado Pelo Inmetro	UN	1	R$ 790,00	R$ 790,00	Estrela
78	Panela Tipo Caçarola Material Alumínio, Capacidade Mínima 25 Litros, Características Adicionais Com 2 Pegadores, Com Tampa	UN	3	R$ 290,00	R$ 870,00	Estrela
79	Panela Tipo Caçarola Material Alumínio, Capacidade Mínima De 10 Litros, Características Adicionais Com 2 Pegadores, Com Tampa	UN	3	R$ 162,45	R$ 487,35	Estrela
80	Panela Tipo Caçarola Material Alumínio, Capacidade Mínima De 17 Litros, Características Adicionais Com 2 Pegadores, Com Tampa	UN	2	R$ 239,40	R$ 478,80	Estrela
81	Panela Tipo Caçarola Material Alumínio, Capacidade Mínima De 7 Litros, Características Adicionais Com 2 Pegadores, Com Tampa	UN	2	R$ 68,40	R$ 136,80	Estrela
82	Panela Tipo Caçarola Material, Alumínio Fundido. Capacidade 20 Litros. Características Adicionais, Com Duas Alças Laterais, Revestidas Em Madeira, Com Tampa.	UN	2	R$ 171,00	R$ 342,00	Estrela
83	Papel Aluminio Material Folha De Alumínio, Comprimento 4,0 M, Largura 45 Cm, Unidade De Fornecimento 01 Rolo De 45 Cm X 4,00 M	RL	100	R$ 6,84	R$ 684,00	Theoto
84	Papel Aluminio Material Folha De Alumínio, Unidade De Fornecimento 01 Rolo De 45 Cm X 65,00 Metros	RL	100	R$ 128,25	R$ 12.825,00	Estrela
85	Papel Insufilme Para Embalagem De Alimentos Rolo Com 100m	RL	50	R$ 102,60	R$ 5.130,00	Theoto
86	Papel Insufilme Para Embalagem De Alimentos Rolo Com 30 Metros.	RL	50	R$ 10,26	R$ 513,00	Theoto
87	Papel Toalha Material 100% Fibras Celulose, Unidade De Fornecimento: 01 Pacote Contendo 2 Rolos Com 60 Toalhas De 21,5 X 20 Cm.	PC	220	R$ 6,41	R$ 1.410,200	Skala
88	Pegador De Massa Em Inox.	UN	2	R$ 16,25	R$ 32,50	Estrela
89	Pegador Multiuso Totalmente Em Aço Inox Polido, Aproximadamente 30 Cm, Em Material De Primeira Qualidade.	UN	5	R$ 17,96	R$ 89,80	Alumax
90	Placa De Polietileno Para Cortar Carne Atóxica, Medindo 40 X 30cm, Na Cor Branca	UN	5	R$ 29,93	R$ 149,65	Plasutil
91	Pote Plastico Resistente Com Tampa Transparente, Medindo 30,4 X 16,9 X 11,1 Cm, Retangular, Com Capacidade 3,7 Litros	UN	5	R$ 29,93	R$ 149,65	Plasutil
92	Prato Fundo Transparente Material Duralex.	UN	100	R$ 5,99	R$ 599,00	Duralex
93	Marmitex De Isopor 830ml, Nº 8 C/100 Und	UN	500	R$ 0,60	R$ 300,00	Totalplast
94	Ralo 4 Faces Em Alumínio.	UN	5	R$ 17,10	R$ 85,50	Jaguar
95	Registro Para Fogão Com Mangueira	UN	5	R$ 59,00	R$ 295,00	Aliança
96	Saco De Papel Para Hambúrguer, Unidade De Fornecimento, Pacote Com 100 Unidades	PC	10	R$ 6,84	R$ 68,40	Naps
97	Saco Para Din-Din Pct Com 1000 Unidades 5 Cm X 23 Cm.	PC	10	R$ 16,25	R$ 162,50	Marata
98	Saco Plástico Capa Fardo 50 Cm X80 Cm	UN	5000	R$ 2,50	R$ 12.500,00	Marata
99	Sacola Para Hot Dog Material Plástico, Pacote Com 100 Unidades	PC	10	R$ 6,84	R$ 68,40	Naps
100	Terçado Tam Médio – 20 Polegadas, Lâmina Em Aço Inox, Cabo Em Polipropileno	UN	10	R$ 102,60	R$ 1.026,00	Tramontina
101	Touca Descartavel Pacote Com 100 Unidades, Sanfonada, Em Tnt, Tamanho Único	PC	10	R$ 25,65	R$ 256,50	Vabene
102	Travessa De Vidro Fundo, Redonda, Características Técnicas Em Vidro, Redonda, Resistente, Cor Cristal (Incolor), Textura Lisa, Com Resistência Térmica, Com Tampa De Plástico Perfeitamente Ajustada A Travessa, Medindo 21cm (Diâmetro) X 10cm (Altura), Podendo Ter Variação De Até 2cm Para Mais Ou P/Menos.	UN	3	R$ 55,58	R$ 166,74	Duralex
103	Vasilha Plástica – Resistente Com Tampa, Capacidade: 3kg	UN	5	R$ 17,96	R$ 89,80	Jaguar
104	Vasilha Plástica – Resistente Com Tampa, Capacidade: 5kg.	UN	15	R$ 25,65	R$ 384,75	Jaguar
105	Guardanapo De Pano Liso.	PC	120	R$ 5,13	R$ 615,60	Amazon Textil
106	Inseticida Composição Daletyna 0,1% Permetrina 2,0%	CX	30	R$ 153,90	R$ 4.617,00	Sbp
107	Incenso Mata Mosquito 100% Natural Original. Caiva Com 30 Varetas.	CX	100	R$ 6,84	R$ 684,00	Wierook
108	Kit De Escovas Para Limpeza De Produtos Canulados Cerdas Com Filamentos Em Nylon Sustentado Em Aço Inox, Sustentado Em Haste Plastico Em Polipropileno Atoxico E Resistente.	UN	10	R$ 33,35	R$ 333,50	Noviça
109	Lã De Aço Esponja Material Lã De Aço, Peso 60g,Unidade De Fonercimento Pacote Com 8 Unidades.	PC	60	R$ 3,41	R$ 204,60	Assolan
110	Fogão Industrial 04 Bocas Com Forno	UN	8	R$ 4.000,00	R$ 32.000,00	Fundiferro
111	Liquidificador Supreme Blender, Copo Tritan, Alta Rotação, Com Funções Préprogramadas, 2,0 Litros - 2.238 W 220-127 V.	UN	2	R$ 214,04	R$ 428,08	Walita
112	Pipoqueira Elétrica Sem Óleo Saudável Máquina De Pipoca.	UN	6	R$ 384,76	R$ 2.308,56	Agratto
113	Geladeira Frost Free Duplex 340 Litros Com Prateleiras Altura Flex Cor Inox.	UN	5	R$ 3.530,00	R$ 17.650,00	Consul

05 - FRANCISCO DA COSTA GOMES LTDA, CNPJ: 43.405.071/0001-87.

Fornecedor	**FRANCISCO DA COSTA GOMES LTDA**		
CNPJ	43.405.071/0001-87	Insc. Estadual nº	
Endereço	Avenida Getulio Vargas- UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69280000	Telefone	
Celular	(97) 98803-5589	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Bom Ar Desodorizador Aerossol. Caixa Com 12 Unidade De 360 Ml.	CX	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00	Lady
02	Pano De Chão	UN	100	R$ 5,00	R$ 500,00	Panex
03	Guardanapo De Mesa	UN	80	R$ 5,00	R$ 400,00	Panex
04	Rodo Limpa Pia	UN	20	R$ 6,00	R$ 120,00	Ok Brasil
05	Escova Lava Vaso.	UN	50	R$ 12,00	R$ 600,00	Nutrilar
06	Desinfetante	CX	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	Qualy Bril
07	Água Sanitária	CX	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	Qualy Bril
08	Sabão Em Pó	FD	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00	Qualy Bril
09	Sabão Em Barra	CX	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00	Qualy Bril
10	Papel Higiênico Personal Folha Dupla Pacote Com 12 Unidades.	FD	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00	Floral
11	Escovão Plástico Com Cabo	UN	30	R$ 30,00	R$ 900,00	Jaguar

12	Limpa Vidro Frasco Frasco Embalagem Com 500ml.	CX	15	R$ 40,00	R$ 600,00	Qualy Bril
13	Saco P/ Lixo 100l.	FD	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00	Nutrilar
14	Saco P/ Lixo 50l.	FD	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00	Nutrilar
15	Saco P/ Lixo 30l.	FD	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00	Nutrilar
16	Sacola Plástica 10kg.	FD	15	R$ 40,00	R$ 600,00	Tio Nima
17	Isqueiro	CT	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00	Bic
18	Pá P/ Lixo Média	UN	30	R$ 7,00	R$ 210,00	Jaguar
19	Esponja Dupla Face Caixa Com 60 Und.	CX	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00	Nutrilar
20	Escorredor De Macarrão Médio De Plastico	UN	14	R$ 20,00	R$ 280,00	Jaguar
21	Limpa Aluminio Composição Ácido Alquil Benzeno, Sultônico Linear, Esquestrado, Alcalinizante E Água, Aspecto Físco Líquido, Unidade De Fornecimento Frasco De 500ml	CX	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00	Qualy Bril
22	Luva Látex Cano Longo Tamanho Grande	CX	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00	Latex
23	Luva Látex Cano Longo Tamanho Médio.	CX	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00	Latex
24	Luva Látex Cano Longo Tamanho Pequeno	CX	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00	Latex
25	Mop Giratorio Pro Rodo Magico Esfregão Balde, Centrifugador – Camesa Cerdas De Microfibra: Suaves E Eficazes, Garantem Uma Limpeza Sem Arranhões Nas Superfícies. Rotação 360o Alcança Todos Os Cantinhos, Até Os Mais Estreitos! Cabo Flexível Perfeita Ergonomia Para Facilitar A Sua Rotina. Centrífuga De Ponta Manutenção Da Água Sempre Limpa E Fresca Durante O Uso. Base Flexível: Ideal Para Limpar Aqueles Cantos Difíceis E Estreitos. Detalhes Do Produto Refil Lavável Jogue Na Máquina E Pront. Capacidade Do Balde 7 Litros Em Uso, 13 Litros No Total. Lça Flexível Facilita O Transporte E Manuseio. Especificações Cabo Ajustável De Aço Inox De 104 A 125 Cm, Adaptável À Sua Altura. Dimensões Do Balde 45cm X 26cm X 21cm. Materiais Polipropileno, Aço Inox E Poliéster. Kit Completo: 1 Cabo Ajustável Com 3 Divisórias Em Aço Inox 1 Balde Com Centrífuga Em Aço Inox 1 Dispenser Para Saneantes 1 Refil Em Microfibra.	UN	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00	Jaguar
26	Máscaras Descartáveis Cx 50 Unidades	CX	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00	Latex
27	Odorizador De Ambiente Composição Álcool Etílico, Propilenoglicol, Antioxidante, Fragrância E Propelente, Aplicação, Ambiente, Unidade De Fornecimento, Frasco De 400 Ml Em Spray	CX	30	R$ 12,00	R$ 360,00	Glad
28	Protetor Solar Soileil Hydra Matte Fps50 2.0 Facial 500g	CX	20	R$ 30,00	R$ 600,00	Sundown
29	Rodo Tamanho Médio 40cm	UN	50	R$ 12,00	R$ 600,00	Jaguar
30	Rodo Limpeza Material Plástico Com 2 Borrachas Resistente Comprimento Cepo 60 Cm, Material Cabo Madeira, Comprimento Cabo 1,20 Cm, Características Adicionais Cepo De Madeira De 1º Qualidade, Lixado, Com Perfeito Acabamento Com Cabo Perfeitamente Reto.	UN	50	R$ 12,00	R$ 600,00	Jaguar
31	Sapólio Embalagem Com 250ml.	UN	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00	Radium
32	Soda Cáustica Pote Com 1kg.	UN	30	R$ 30,00	R$ 900,00	Nutrilar
33	Toalha De Lavabo 100% Algodão. Medidas 33cm X 50cm.	UN	10	R$ 30,00	R$ 300,00	Melina
34	Vassoura Material Cepo Em Plástico Polipropileno, Material Cerdas Sintéticas Onduladas, Comprimento Cabo De Madeira Ou Metal No Mínimo 1,20m, Aplicação Para Limpeza Pesada De Pisos.	UN	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00	Piaçava
35	Vassoura De Cipó Material Fios De Cipó, Aplicação Para Limpeza Geral, Características Adicionais Com Cabo De Madeira Ou Metal, Base Retangular Com 22 Furos E Dimensão Mínima De 25 Cm.	UN	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00	Regional
36	Chapéu Pesca Camping Autraliano Proteção Pescoço Nuca	UN	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00	Camping Australiano
37	Álcool Em Gel 70% Embalagem Com 500ml	CX	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00	Santa Cruz
38	Álcool Etílico Hidratado 92.8º, Unidade De Fornecimento Frasco Com 1litro.	CX	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00	Santa Cruz
39	Alvejante Apresentação Alvejante Cloro, Aplicação (Para Lavegem De Roupra E Limpeza Geral), Características Adicionais Biodegradável, Unidade De Fornecimento: Frasco Com 1litro.	CX	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00	Qualy Bril
40	Amaciante Para Roupas Amaciante Para Roupa, Em Frasco De 02 (Dois) Litros. Composição Tensoante Catiônico, Espessante, Sequestrante, Consevantes, Corante, Cloreto De Cetil E Trimetil Amônio E Água	CX	20	R$ 40,00	R$ 800,00	Brinort
41	Assento Sanitário Almofadado Para Vaso Universal Oval Atlas	UN	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00	Astra
42	Balde Material Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade 10 Litros, Características Adicionais Com Alça De Metal, Sem Tampa Plástica.	UN	15	R$ 10,00	R$ 150,00	Jaguar
43	Balde Material Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade 30 Litros, Características Adicionais Com Tampa.	UN	15	R$ 30,00	R$ 450,00	Jaguar
44	Balde Material Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade 100 Litros, Características Adicionais Com Tampa.	UN	15	R$ 50,00	R$ 750,00	Jaguar
45	Balde Material Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade 15 Litros, Características Adicionais Com Alça De Metal, Sem Tampa.	UN	15	R$ 15,00	R$ 225,00	Jaguar
46	Balde Material Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade 50 Litros, Caracteristica Adicionais Com Alça De Metal, Sem Tampa Plástica. (Para Transporte De Água Ou Combustível).	UN	15	R$ 50,00	R$ 750,00	Jaguar
47	Cesto Lixo Material Em Pvc Telado, Capacidade 10 Litros, Aplicação Para Lixo, Cor Branca Com Pedal.	UN	20	R$ 10,00	R$ 200,00	Jaguar
48	Cera Líquida Incolor 750ml. Protege, Da Brilho E Reaviva A Cor Do Piso. Indicações Cerâmicas, Lajotas, Ladrilhos, Paviflex, Pisos De Madeira Com Sinteco Ou Cascolac (Verniz De Ureia Formol Ou Poliuretano Base Solvente).	CX	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00	Politriz
49	Garfo Descartável Grande Caixas Com Pacotes Contendo 50 Unidades Cada.	CX	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00	Copobras
50	Garfo Descartável Pequeno Caixas Com Pacotes Contendo 50 Unidades Cada.	CX	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	Copobras
51	Inseticida Ação Aerossol, Caixa Com 12 Unidade De 360ml	FD	20	R$ 40,00	R$ 800,00	Nutrilar
52	Flanelas, Limpeza E Polimento, Laranja – 28cm X 38cm.	UN	100	R$ 1,55	R$ 155,00	Panex

06 - TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90.

LOTE 06

Fornecedor	**TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA**		
CNPJ	11.421.679/0002-90	Insc. Estadual nº	
Endereço	R Quintino Bocaiuva - UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69280000	Telefone	
Celular	(97) 98805-3015	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Agulha Para Bordado Ponto Russo Nº 10	UN	30	R$ 16,00	R$ 480,00	Romaarts
02	Kit De Alicates Profissional – Para Artesanato E Bijuterias.	KIT	6	R$ 45,00	R$ 270,00	Generico
03	Bastidores Médio E Grande.	UN	20	R$ 33,00	R$ 660,00	Circulo
04	Clareador Incolor Para Tinta De Tecido.	UN	40	R$ 24,00	R$ 960,00	Acrilex
05	Cola Glitter Acrilex Amarelo Limão Com 23 Gramas	UN	15	R$ 23,00	R$ 345,00	Acrilex

06	Cola Glitter Acrilex Amarelo Verde Com 23 Gramas.	UN	15	R$ 33,00	R$ 495,00	Acrilex
07	Cola Pano Permanente Frasco Com 250g.	UN	20	R$ 33,00	R$ 660,00	Acrilex
08	Diluente Para Tinta De Tecido	PC	10	R$ 25,00	R$ 250,00	Acrilex
09	Papel Carbono Para Tela De Pintura, Pacote De 100 Und	RM	5	R$ 17,80	R$ 89,00	Generica
10	Lapis Nº 6 B, O Lápis Técnico 6b É Um Material Não Tóxico, Fabricado Em Madeira E Com Uso Ideal Para Realização De Desenhos Artísticos E Técnicos, Ilustrações, Contornos, Pinturas Em Grafite, Esboços E Para Escritas No Geral. O Tamanho 6b É Especialmente Perfeito Para Criar Sombras Mais Fortes E Fazer Acabamentos.	CX	31	R$ 40,00	R$ 1.240,00	Brw
11	Lapis Nº 4 B, O Lápis Técnico 4b É Um Material Não Tóxico, Fabricado Em Madeira E Com Uso Ideal Para Realização De Desenhos Artísticos E Técnicos, Ilustrações, Contornos, Pinturas Em Grafite, Esboços E Para Escritas No Geral. O Tamanho 6b É Especialmente Perfeito Para Criar Sombras Mais Fortes E Fazer Acabamentos.	CX	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00	Faber Castell
12	Lapis Nº 9 B, O Lápis Técnico 9b É Um Material Não Tóxico, Fabricado Em Madeira E Com Uso Ideal Para Realização De Desenhos Artísticos E Técnicos, Ilustrações, Contornos, Pinturas Em Grafite, Esboços E Para Escritas No Geral. O Tamanho 6b É Especialmente Perfeito Para Criar Sombras Mais Fortes E Fazer Acabamentos.	CX	30	R$ 33,00	R$ 990,00	Faber Castell
13	Linha Crochê Cores Variadas(Azul, Amarela, Lilás, Verde, Laranja, Branca, Preta, Rosa, Vermelha), Rolo Com C/1000m	UN	40	R$ 14,00	R$ 560,00	Circulo
14	Linha De Lã Rolo Com 80mt	RL	10	R$ 15,00	R$ 150,00	Bella Fashion
15	Kit Com 17 Pinceis Para Pintura De Tecido De Nº 0 À 16.	KIT	30	R$ 15,00	R$ 450,00	Leo Leo
16	Pincel P Pintura –Variados N° 10	UN	30	R$ 43,00	R$ 1.290,00	Leo Leo
17	Pincel P/ Pintura Variados N° 12	UN	30	R$ 4,00	R$ 120,00	Leo Leo
18	Pincel P/ Pintura Variados N° 14	UN	30	R$ 4,00	R$ 120,00	Leo Leo
19	Pincel P/ Pintura Variados N° 2	UN	30	R$ 5,00	R$ 150,00	Leo Leo
20	Pincel P/ Pintura Variados N° 4	UN	50	R$ 3,00	R$ 150,00	Leo Leo
21	Pincel P/ Pintura Variados N° 6	UN	30	R$ 11,00	R$ 330,00	Leo Leo
22	Pincel P/ Pintura Variados N° 8	UN	50	R$ 7,00	R$ 350,00	Leo Leo
23	Sacaria Branca: Tecido Sacaria Devido A Sua Composição 100% Algodão. Qualidade, Construída Com Uma Trama Pé De Galinha De Fios Tintos, Que Proporcionam Um Tecido Mais Macio. Além De Possuir Uma Gramatura Alta Dando Mais Resistência E Deixando O Tecido Mais "Grossinho".	UN	80	R$ 12,00	R$ 960,00	Textil
24	Tela De Pintura Em Branco 50x40	UN	80	R$ 16,00	R$ 1.280,00	Textil
25	Tinta A Base D`Água Semi Brilho Branca Com 3,5l.	GAL	5	R$ 70,00	R$ 350,00	Vitoria Regia
26	Tinta Para Tecido, Pote De 250ml, Cores Variadas/ Azul, Amarela, Liilás, Verde Limão, Laranja, Branca, Preta, Rosa, Vermelha, Verde Bandeira	UN	120	R$ 19,00	R$ 2.280,00	Acrilex

07 - M. C. CORREIA, CNPJ: 31.007.166/0001-63.

LOTE 07

Fornecedor	**M. C. CORREIA**		
CNPJ	31.007.166/0001-63	Insc. Estadual nº	
Endereço	Tv Pedro Tinoco - UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69280000	Telefone	
Celular	(97) 99149-4938	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Alicate Corte Fio Grosso Biarticulado Junta Dupla	UN	8	R$ 35,00	R$ 280,00	Vonder
02	Kit Baqueta Para Bateria 5A	PAR	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00	Torelle
03	Jogo De Chaves De Fenda E Phillips Com 5 Peça, Jogo Composto Por 05 Peças, Sendo 03 Chaves De Fenda 3 X 80 Mm (1/8" X 3"); 6 X 150 Mm (1/4" X 6"); 6 X 200 Mm (1/4" X 8") - 02 Chaves Philips 3 X 60 Mm (1/8" X 2.3/8") PH0 – 4,5 X 80 Mm (3/16" X 3") PH1	JG	2	R$ 35,00	R$ 70,00	Philips
04	Corda De Violão Nylon Rouxinol	CX	4	R$ 15,00	R$ 60,00	Nig
05	Flanela Pano Multiuso Microfibra.	UN	20	R$ 4,00	R$ 80,00	Brilhus
06	Microfone De Lapela Sem Fio	UN	6	R$ 60,00	R$ 360,00	Gold
07	Óleo De Peroba, Frasco De 2ooml	UN	10	R$ 18,00	R$ 180,00	Óleo De Peroba
08	Pincel Trincha -2 Polegadas	UN	5	R$ 5,05	R$ 25,25	Tigre
09	Spray Anti Ferrugem De 300ml	UN	15	R$ 20,00	R$ 300,00	Colorgin
10	Teclado Estudante Spring New Tc- 161 Tipo Yamaha + Suporte.	UN	8	R$ 522,00	R$ 4.176,00	Casio
11	Violão Acústico Clássico Nylon	UN	8	R$ 330,80	R$ 2.646,40	Casio
12	Bateria Completa Características Gerais- Acabamento- Revestida;- Cor WR (Vinho); Madeira 100% Popular; Configuração- Bumbo 20x16 - Aro de Metal - 16 Canoas; - Caixa 14x5,5 - Aro 1.5mm – 6 Canoas; - Tom 10x8 - Aro 1.5mm – 10 Canoas; - Tom 12x9 – Aro 1.5mm - 10 Canoas; - Surdo 14x12 - Aro 1.5mm - 12 Canoas; Peles - Bumbo- Caixa - Tons- Surdo: Ferragens - Modelo- Máquina de Chimbal 1 Unidade; - Estante de Caixa 1 Unidade; - Estante de Prato Reta 1 Unidade; - Banco 1 Unidade; - Pedal 1 Unidade; Detalhe - Bordas 45 Graus; - Tom Holder; - Peles Filme Simples; - Ferragem Simples; - Estante de Prato com 2 Níveis de Altura; - 1 Par de Baquetas Incluso; Pratos- Chimbal 14" 1 Par - Ataque 16" 1 Unidade.	UN	2	R$ 2.705,00	R$ 5.410,00	Casio
13	Flauta Doce Germânica FL-20G New York.	UN	20	R$ 155,00	R$ 3.100,00	Casio
14	Guitarra Elétrica 6 Cordas Destro.	UN	8	R$ 750,00	R$ 6.000,00	Casio

08 - TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90.

LOTE 08

Fornecedor	**TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA**		
CNPJ	11.421.679/0002-90	Insc. Estadual nº	
Endereço	R Quintino Bocaiuva - UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69280000	Telefone	
Celular	(97) 98805-3015	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Tatame - Kit 10 Tatames 1,00x1,00x10mm Com Encaixe Verde.	M²	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00	Tatame
02	Bambolês Arco Infantil 65cm Colorido Atividade Física	UN	80	R$ 10,00	R$ 800,00	Lula Hoop

03	Blocos De Yoga Para Exercícios Alongamento Pilates Meditação Tijolo Funcional Alongamento Ioga Cor Preto. Unid Lula Hoop/Lula Hoop 60 Un R$ 35,00 R$ R$ 2.100,00 0004 Bola Comum	UN	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00	Lula Hoop
04	Bola Comum De Exercício Grande São Conhecidas Pelo Nome De "Fitball" (Bola Suíça).	UN	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00	Vollo
05	Cone Pequeno : Mini Cones Tam 18cm.	UN	30	R$ 15,00	R$ 450,00	Kteli
06	Elástico Para Exercícios De 4cm	PÇ	4	R$ 45,00	R$ 180,00	Textil
07	Estojo De Maquiagem Completo	UN	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00	Eudora
08	Fita Crepe 48 Mm	M²	60	R$ 17,00	R$ 1.020,00	Clear
09	Gel Para Cabelo Super Cola De Alta Fixação 500g.	UN	20	R$ 28,00	R$ 560,00	Clear
10	Grampo Para Cabelo	CXX	10	R$ 25,00	R$ 250,00	Clear
11	Liga De Pompom De Cabelo (Grosso), Liga De Cabelo Tecido Cetim, Tamanho Padrão.	UN	40	R$ 15,00	R$ 600,00	Eudora
12	Rosquinha Para Coque, Médio.	UN	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00	Eudora
13	Sapatilha Bailarina Cor Preta	PAR	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00	Eudora
14	Telinhas Para O Coque Pacote Com 100un	KIT	1	R$ 239,00	R$ 239,00	Eudora

09 - TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90.

LOTE 09

Fornecedor	**TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA**		
CNPJ	11.421.679/0002-90	Insc. Estadual nº	
Endereço	R Quintino Bocaiuva - UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69280000	Telefone	
Celular	(97) 98805-3015	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Luvas Cirúrgicas Descartáveis Caixa Com 100 Und.	CX	15	R$ 30,00	R$ 450,00	Talge
02	Mascaras Cirúrgicas Descartáveis Tripla Cliple, Caixa Com 100unid.	CX	15	R$ 25,00	R$ 375,00	Byd
03	Acetona/Removedor De Esmalte, Frasco De 100ml.	UN	30	R$ 15,00	R$ 450,00	Farmax
04	Toalhas Brancas Tecido	UN	30	R$ 20,00	R$ 600,00	Textil
05	Lixa Para O Pé (Pedicure)	PC	20	R$ 35,00	R$ 700,00	Textil
06	Borrifador Spray De 500ml	UN	20	R$ 25,00	R$ 500,00	Plasvale
07	Alicates De Unhas.	UN	30	R$ 30,00	R$ 900,00	Merheje
08	Espátula Para Resina Tam Nº 2.	UN	30	R$ 30,00	R$ 900,00	Merheje
09	Tesoura De Unha Para Manicure	UN	30	R$ 15,00	R$ 450,00	Merheje
10	Amolecedor Cutículas, Creme 100ml.	UN	30	R$ 15,00	R$ 450,00	Farmax
11	Creme Esfoliante Para Os Pés, Creme De 220g.	UN	30	R$ 25,00	R$ 750,00	Bella
12	Creme Hidratante De Mãos, Creme De 220g	UN	30	R$ 30,00	R$ 900,00	Seda
13	Base Incolor Frasco Com 100ml.	UN	20	R$ 48,75	R$ 975,00	Implala
14	Esmalte De Cores Variadas, Frasco Com 8 Ml	UN	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00	Implala
15	Óleo De Banana Para Unhas, Frasco De 100ml.	UN	20	R$ 39,00	R$ 780,00	Farmax
16	Unhas Postiça, Kit 100 Und, Bailarina Natural Branca/Transparente	PC	50	R$ 15,00	R$ 750,00	Queer Finger
17	Cola Instantania Para Unha Postiça (Super Bonder), Frasco De 20g	UN	20	R$ 24,00	R$ 480,00	Tek Bond
18	Palito De Inox Com Espátula De Cutículas Para Unhas.	PC	20	R$ 15,00	R$ 300,00	York
19	Algodão Comum Pacote De 100g.	PC	30	R$ 10,00	R$ 300,00	York
20	Pincéis Artístico Para Unha Gel Fibra De Vidro Porcelana	UN	50	R$ 16,00	R$ 800,00	Queer Finger
21	Serrinha/ Lixa De Unha Pacote Com 20 Um	PC	10	R$ 19,00	R$ 190,00	Merheje

10 - TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90.

LOTE 10

Fornecedor	**TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA**		
CNPJ	11.421.679/0002-90	Insc. Estadual nº	
Endereço	R Quintino Bocaiuva - UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69280000	Telefone	
Celular	(97) 98805-3015	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Sombras Para Sobrancelhas	UN	10	R$ 69,00	R$ 690,00	Ruby Rose
02	Paleta De Sombras (Colorida, Opaca, Cintilante).	UN	20	R$ 100,00	R$ 2.000,0	Ruby Rose
03	Base Líquida – Phállebeaut De 30g	UN	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00	Farmax
04	Lápis De Olho Preto, Branco E Colorido.	UN	20	R$ 35,00	R$ 700,00	Farmax
05	Delineador De Caneta Preta, Líquido, Tem A Ponta Fininha Que É Perfeito Para Criar Traços, 5,8ml.	UN	20	R$ 49,00	R$ 980,00	Ruby Rose
06	Delineador De Caneta Preta, Líquido, Tem A Ponta Fininha Que É Perfeito Para Criar Traços, 5,8ml.	CRT	10	R$ 72,00	R$ 720,00	Queer Finger
07	Kit Pincéis De Blush, De Pó De Lábios) É Composto Por 5 Pincéis: 1 Pincel De Esfumar Grande, 1 Pincel De Esfumar Médio, 1 Pincel De Aplicar Sombra, 1 Pincel De Esfumar Pequeno E 1 Pincel Chanfrado.	KIT	30	R$ 70,30	R$ 2.109,00	Ruby Rose
08	Cotonete Flexiveis Caixa Com 75und	CX	20	R$ 15,00	R$ 300,00	Topz
09	Gilete Lâmina Duplo Fio (Gilete) Cartela Contem 20 Caixinhas E Cada Caixinha Contem 5 Lâminas	CRT	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	Wilkinson
10	Rena (Preto, Castanho Escuro, Castanho Claro) Kit Rena Sourcil Profissional + Pasta Mágica +Intensificador Cor Castanho Claro.	CX	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00	Ruby Rose
11	Adstringente Loção De Limpeza Adstringente Frasco De 210ml	UN	20	R$ 25,00	R$ 500,00	Kalya
12	Palito Algodão Limpeza Henna Micro Design Sobrancelha, Pacote Com 1000 Und.	PC	10	R$ 96,00	R$ 960,00	Santa Clara
13	Cílios Tufinho N° 10.	PAR	20	R$ 15,00	R$ 300,00	Queer Finger
14	Cílios Tufinho N° 12	PAR	10	R$ 35,00	R$ 350,00	Queer Finger
15	Cílios Tufinho N° 14	PAR	10	R$ 25,00	R$ 250,00	Queer Finger

16	Água Micelar (Pequeno) Frasco De 100ml.	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00	Farmax
17	Cola Salon Pro Frasco De 30ml	UN	10	R$ 25,00	R$ 250,00	Tek Bond
18	Escovinha Para Sobrancelha E Cilios Pacote Com 12 Und.	UN	15	R$ 16,00	R$ 240,00	Ruby Rose

11 - TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90.

LOTE 11

Fornecedor	**TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA**		
CNPJ	11.421.679/0002-90	Insc. Estadual nº	
Endereço	R Quintino Bocaiuva - UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69280000	Telefone	
Celular	(97) 98805-3015	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Secador De Cabelo 2000wts, Tomada 127 Volts	UN	4	R$ 200,00	R$ 800,00	Taiff
02	Prancha Chapinha Profissional – 1 Polegada, Tomada 127volts.	UN	4	R$ 157,50	R$ 630,00	Taiff
03	Shampoo Neutro Frasco De 200ml	UN	10	R$ 45,00	R$ 450,00	Seda
04	Creme De Tratamento Antiporosidade 300g	UN	10	R$ 80,00	R$ 800,00	Seda
05	Escova Profissional, Grande E Média.	PAR	10	R$ 15,00	R$ 150,00	Ricca
06	Pentes Para Corte De Cabelo Masculino	UN	10	R$ 40,00	R$ 400,00	Ricca
07	Piranhas Para Prender Cabelo.	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00	Ricca
08	Toalhas Para Salão De Beleza	UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00	Textil
09	Navalha De Barbear	UN	20	R$ 30,00	R$ 600,00	Dilicintia
10	Tesouras Profissionais Para Cabelo Inox 6,5	UN	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00	Enox

12 - TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90.

LOTE 12

Fornecedor	**TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA**		
CNPJ	11.421.679/0002-90	Insc. Estadual nº	
Endereço	R Quintino Bocaiuva - UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69280000	Telefone	
Celular	(97) 98805-3015	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Agulha Barbante Nº3 1x12	UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00	NYBC
02	Agulha Crochê Círculo Soft 3.5mm.	UN	20	R$ 22,00	R$ 440,00	NYBC
03	Agulha Crochê Barbante Nº 1,5.	UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00	NYBC
04	Agulha Crochê Barbante Nº 2.	UN	20	R$ 10,00	R$ 200,00	NYBC
05	Agulhaa Crochê Barbante Nº 2	PC	15	R$ 25,00	R$ 375,00	NYBC
06	Barbante Barroco Natural Novelo Nº06 700g.	UN	50	R$ 10,00	R$ 500,00	TEXTIL
07	Barbante Nº 08 Novelos De 470m.	UN	40	R$ 15,00	R$ 600,00	TEXTIL
08	Correntes Para Bolsas Grossa ,Para Bolsas.	M	30	R$ 15,00	R$ 450,00	TIGRE
09	Fechos Bolsa Oval	PAR	15	R$ 29,00	R$ 435,00	TIGRE
10	Fechos Giratórios Para Bolsa	PAR	15	R$ 29,00	R$ 435,00	TIGRE
11	Linha Anne/Cru Preta, Branca, Vermelha, Laranja, Azul, Lins, Rosa, Verde, Amarela. 500 Circulo Cores Lisas, Pacote De 250m.	UN	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00	ANNE
12	Linha Barroco/Cru Maxcolor 400g. Preta, Branca, Vermelha, Laranja, Azul, Lins, Rosa, Verde, Amarela	UN	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00	ANNE
13	Linha Liza /Cru Grossa Círculo - 500m, Preta, Branca, Vermelha, Laranja, Azul, Lins, Rosa, Verde, Amarela	UN	40	R$ 20,00	R$ 800,00	ANNE
14	Miçangas Para Bolsas Cores Variadas (Pacote De 50 G. De Cada).	KG	2	R$ 342,50	R$ 685,00	ANNE
15	Olhos De Bichinhos Para Artesanato.	UN	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00	NYBC

13- TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90.

LOTE 13

Fornecedor	**TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA**		
CNPJ	11.421.679/0002-90	Insc. Estadual nº	
Endereço	R Quintino Bocaiuva - UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69280000	Telefone	
Celular	(97) 98805-3015	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Agulha Nº14 Cartela Com 5 Und.	CRT	10	R$ 35,00	R$ 350,00	Nybc
02	Agulha Para Máquina Singer Nº09 Cartela Com 5 Und	CRT	10	R$ 59,00	R$ 590,00	Nybc
03	Agulha Simples Nº 07 Cartela Com 5 Und	CRT	10	R$ 35,00	R$ 350,00	Nybc
04	Alfinete Segurança Prata Merita 25mm 100 Unidades	CX	10	R$ 29,00	R$ 290,00	Nybc
05	Bordado Inglês – 2,5cm – 13,7 Metros – Cores Variadas	PÇ	10	R$ 80,00	R$ 800,00	Anne
06	Tecido Helanca De 2,5 A 3cm Peças De 50 M, Branca, Preta, Verde, zul, Rosa, Laranja, Vermelha	PÇ	7	R$ 150,00	R$ 1.050,00	Helancia
07	Elástico Crochet Blanco De 7 Mm Rollo De 200 Mts	RL	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00	Tex
08	Elástico Crochet Blanco De 7 Mm Rollo De 100 Mts	UN	5	R$ 80,00	R$ 400,00	Textil
09	Elástico Para Calcinha Sutiã Primavera Rolo De 50 Metros	RL	10	R$ 50,00	R$ 500,00	Textil
10	Enchimento Para Almofada Silicone 100% Puro 1kg Perfeito P/ Enchimento De Almofadas E Travesseiros.	PC	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00	Textil
11	Fio Para Máquina Overlock E Galoneira (Cores Diversas)	UN	20	R$ 19,00	R$ 380,00	Sil
12	Fita De Cetim Fino Nº 01 7mm 100 Metros Rolo Várias Cores	PÇ	20	R$ 45,00	R$ 900,00	Textil
13	Giz De Alfaiate Triangular Para Tecido	UN	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00	Panda Charlk

14	Costura Coloridas Corrente Kit 40 Tubos Cores Variadas. Linha Cores Diversas/Preta, Azul, Verde Escuro, Branca, Rosa, Amarela, Lilás, Laranja, Vermelha, Azul Claro, Verde Claro, Vinho	KIT	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	Circulo
15	Óleo De Máquina Singer 100ml	UN	26	R$ 46,00	R$ 1.196,00	Singer
16	Tecido Pano Americano Algodão Cru 1m X 1,4m, Peça De 50m.	PÇ	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00	Generico
17	Passa Fita De 2cm Peças 13,70 Metros, Cores Variadas.	PÇ	10	R$ 60,00	R$ 600,00	Generico
18	Tecido Cetim Liso 100% Poliéster Cores Variadas, Peça De 50m. Branca, Preta, Verde, Azul, Rosa, Laranja, Vermelha	PÇ	7	R$ 450,00	R$ 3.150,00	Char Meuse
19	Tecido De Algodão 100% Algodão Cores Variadas.	M	100	R$ 21,34	R$ 2.134,00	Ponto Tecidos
20	Tecido Oxford Liso 1,50cm De Largura 100 Poliester, Peça Com 50 Mt. Branca, Preta, Verde, Azul, Rosa,Laranja,Vermelha	PÇ	13	R$ 200,00	R$ 2.600,00	Ponto Tecidos
21	Tecido Tricoline 100% Algodão Lisos E Estampados Peças Com 50m.	PÇ	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00	Ponto Tecidos

14- TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90.

LOTE 14

Fornecedor	**TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA**		
CNPJ	11.421.679/0002-90	Insc. Estadual nº	
Endereço	R Quintino Bocaiuva - UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69280000	Telefone	
Celular	(97) 98805-3015	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Macarrão Kit 12 Boias Flutuador Macarrão Sem Furo Para Piscinas E Mar	KIT	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00	Boia
02	Kit Touca E Óculos De Natação Adulto.	KIT	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00	Speedo
03	Bola Suíça Vollo Para Pilates E Yoga Gym Ball 65cm Com Bomba Suporta Até 300kg Anti Estouro Superfície Antiderrapante Ginástica Fitness Fortalecimento Cinza.	UN	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	Muvin
04	Bandagem Elástica (Faixa Para Exercicio.	M	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	Muvin
05	Atadura De Crepom (Crepe) 13 Fios 20cm, 1,20m, Caixa Com 12 Und.	CX	2	R$ 155,00	R$ 310,00	Nobre
06	Kit Primeiros Socorros1 Bolsinha De Primeiros Socorros Exclusiva 1 Esparadrapo Impermeável (2,5 X 90 Cm) – 1 Compressa De Gaze Estéril 13 Fios (7,5 X 7,5 Cm) 1 Mini Tesoura De Aço 1 Caixa De Curativo Adesivo Flexível 1 Antisséptico Água Oxigenada 10 Volumes 1 Par De Luvas Descartáveis Látex Estéreis 1 Pacote De Algodão Hidrófilo (25 G) - 1 Pacote De Hastes Flexíveis Com Algodão Nas Pontas 1 Rolo De Atadura De Crepom (6 X 1,80 M) 1 Soro Fisiológico 100ml (Cloreto De Sódio 0,9%) 3 Alfinete De Metal 1 Pinça Metálica 1 Garrote 2 Abaixadores De Língua De Madeira- 2 Sacos De Lixo Biológico Para Descarte Dos Materiais.	KIT	3	R$ 450,00	R$ 1.350,00	Nobre
07	Anel Tonificador De Pilates	UN	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00	Nobre

15 - M. C. CORREIA, CNPJ: 31.007.166/0001-63.

LOTE 15

Fornecedor	**M. C. CORREIA**		
CNPJ	31.007.166/0001-63	Insc. Estadual nº	
Endereço	Tv Pedro Tinoco - UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69280000	Telefone	
Celular	(97) 99149-4938	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Balde Cloro 10 Kg.	BD	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	Coral
02	Peneira Para Piscina 41cm Com Cabo Telescópico	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	Brustec
03	Escova Curva Nylon 44cm.	UN	2	R$ 26,00	R$ 52,00	Brustec
04	Cabo Metálico Telescópio Extensível De 157 A 300m.	UN	4	R$ 170,00	R$ 680,00	Total limp
05	Sulfato De Aluminio Suall Pct 2 Kg.	PC	15	R$ 25,00	R$ 375,00	Sual
06	Barrilha Leve Sual- Saco C /02 Kg.	PC	15	R$ 25,00	R$ 375,00	Sual
07	Clarificante Líquido Astralppol Caixa Com 12 Und De 01 Litro	CX	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00	Genco
08	Algicida Atcllor Manutenção 1 Litro, Caixa Com 12 Und.	CX	2	R$ 270,00	R$ 540,00	Genco
09	Limpa Borda Genco De 01 Litro, Caixa Com 12 Und.	CX	2	R$ 274,00	R$ 548,00	Genco
10	Esponja Para Limpeza Da Borda Da Piscina Jacuzzi.	UN	4	R$ 25,00	R$ 100,00	Genco
11	Estojo/Kit Medidor De Detectação De Cloro E Ph Hidroazul, Kit Para Analisar Diariamente O Ph E O Residual De Cloro Na Água Da Piscina.	KIT	4	R$ 50,00	R$ 200,00	Genco
12	Estojo De Análise De Alcalinidade.	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	Genco

16- TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90.

LOTE 16

Fornecedor	**TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA**		
CNPJ	11.421.679/0002-90	Insc. Estadual nº	
Endereço	R Quintino Bocaiuva - UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69280000	Telefone	
Celular	(97) 98805-3015	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Bola De Ping-Pong Pacote Com 50 Unidades De Bolas / Bolinhas De Ping Pong.	PC	12	R$ 60,00	R$ 720,00	Vollo
02	Bola Para Queimada, Bola De Borracha Lcm N° 8.	UN	5	R$ 75,00	R$ 375,00	Vollo
03	Corda De Pula - Corda De Pular Exercício Funcional.	M	20	R$ 25,00	R$ 500,00	Vollo

04	Dama, Estojo Tabuleiro Casa 5x5 Cent Jogo De Damas Com 24 Peças	ETJ	12	R$ 30,00	R$ 360,00	Vollo
05	Jogo De Dominó, Profissional De Osso Estojo Com 28 Peças	UN	10	R$ 30,00	R$ 300,00	Vollo
06	Jogo De Raquete Para Tenis De Mesa.	JG	4	R$ 160,00	R$ 640,00	Vollo
07	Kit Com 10 Jogos De Memória Estojo E Peças Em Madeira	UN	6	R$ 80,00	R$ 480,00	Vollo
08	Jogos De Mesa De Plástico C/ 4 Cadeiras.	JG	20	R$ 35,00	R$ 700,00	Carlu Brinquedos
09	Saco De Fibra 80kg	UN	12	R$ 30,00	R$ 360,00	Textil
10	Kit De Jogos Clássicos 4 Em 1 Junges Com Estojo - Damas, Ludo, Trilha E Xadrez	KIT	12	R$ 50,00	R$ 600,00	Carlu Brinquedos

17- TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90.

LOTE 17

Fornecedor	**TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA**		
CNPJ	11.421.679/0002-90	Insc. Estadual nº	
Endereço	R Quintino Bocaiuva - UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69280000	Telefone	
Celular	(97) 98805-3015	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Cola Termolina Tubo De 100ml.	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00	Acrilex
02	Espeto Para Espetinho Pct 100 Und.	PC	100	R$ 10,10	R$ 1.010,00	Acrilex
03	Pen Drive De 32 Gigas.	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00	Sandsque

18- TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90.

LOTE 18

Fornecedor	**TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA**		
CNPJ	11.421.679/0002-90	Insc. Estadual nº	
Endereço	R Quintino Bocaiuva - UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69280000	Telefone	
Celular	(97) 98805-3015	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Fantoches De Pessoas Avó, Avô, Pai, Mãe E Criança	UN	5	R$ 100,00	R$ 500,00	Generico
02	Fantoches De Animais Cachorro, Gato, Vaca, Ovelha E Gir	UN	5	R$ 100,00	R$ 500,00	Generico
03	Fantoches De Expresssções Alegria, Tristeza, Zangado, Medo	UN	5	R$ 150,00	R$ 750,00	Generico
04	Carrinhos Educativos De Brinquedo.	KIT	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	Tateti
05	Animais De Brinquedos Dinossauro, Cachorro, Boi, Porco	UN	5	R$ 80,00	R$ 400,00	Tateti
06	Livros Infantis Com Texturas.	UN	2	R$ 35,00	R$ 70,00	Bicho Esperto
07	Livros Educativos Das Emoçoes	UN	2	R$ 89,00	R$ 178,00	Bicho Esperto
08	Livros Educativos Da Amizade.	UN	1	R$ 99,00	R$ 99,00	Bicho Esperto
09	Livros Educativos Da Diversidade	UN	3	R$ 180,00	R$ 540,00	Bicho Esperto
10	Bola De Tenis	CX	11	R$ 50,00	R$ 550,00	Penalti
11	Bola De Futebol	UN	2	R$ 399,00	R$ 798,00	Penalti
12	Bola De Volei	UN	2	R$ 390,00	R$ 780,00	Penalti
13	Mesa De Ping Pong	UN	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	Klopf
14	Miçangas Coloridas De Letras 6mm	PC	2	R$ 50,00	R$ 100,00	Anita Bijuteirias
15	Jogo Das Emoçoes, Descobrindo As Emoçoes	CX	1	R$ 250,00	R$ 250,00	Anita Bijuteirias
16	Jogo Da Memória	CX	1	R$ 99,00	R$ 99,00	Carlu Brinquedos
17	Jogo Semáforo Do Toque	UN	1	R$ 266,00	R$ 266,00	Carlu Brinquedos
18	Jogo De Percepção E Imit, Que Bicho É Esse	CX	1	R$ 95,00	R$ 95,00	Carlu Brinquedos
19	Boliche Com 6 Pinos E 2 Bolas	PC	1	R$ 120,00	R$ 120,00	Carlu Brinquedos
20	Tapete Tatame Infantil 10 Placas Tatame Colorido 50x50.	UN	1	R$ 750,00	R$ 750,00	Tatame
21	Pula Cordas Coletivo 6m.	UN	1	R$ 78,00	R$ 78,00	Vollo
22	Conjuto De Pula Cordas 6 Peças.	CJ	1	R$ 280,00	R$ 280,00	Vollo
23	Kit De Giz De Cera 12 Peças	CX	3	R$ 39,00	R$ 117,00	Leo Leo
24	Kit Canetas Hidrográficas Laváveis	PC	2	R$ 69,00	R$ 138,00	Compactor
25	Abaco Do Aluno Plástico Com 50 Bolinhas, Multicor	UN	5	R$ 45,00	R$ 225,00	Carlu Brinquedos
26	Alfabeto Silábico Jogo Educativo 4 Anos, 350 Peças, Multicolorido	UN	5	R$ 266,00	R$ 1.330,00	Carlu Brinquedos
27	Alfabeto, Sílabas E Números – Madeira	UN	5	R$ 99,00	R$ 495,00	Carlu Brinquedos
28	Alfinete Cabeça De Vidro, Pct Com 100 Und	UN	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00	Carlu Brinquedos
29	Algodão Bola 50g Colorido	PC	20	R$ 35,00	R$ 700,00	Topz
30	Balão N° 08 C/ 50 Unidades (Cores Variadas).	PC	50	R$ 15,00	R$ 750,00	Granfesta
31	Balão Colorido Nº 10 C/ 50 Unidades.	PC	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	Granfesta
32	Barbante Colorido 600g	UN	20	R$ 25,00	R$ 500,00	Textil
33	Barbante Algodão N. 08 470g.	UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00	Textil
34	Barbante Algodão Cru Artesanato Escolar Num 4.	UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00	Textil
35	Barbante Algodão N. 06 627g.	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00	Textil
36	Blocos De Montar Com Numeros	KIT	10	R$ 75,00	R$ 750,00	Carlu Brinquedos
37	Blocos Gigante Coloridos Para Montar 50 Peças	UN	5	R$ 150,00	R$ 750,00	Carlu Brinquedos
38	Borrifador Plástico 350ml.	UN	10	R$ 35,00	R$ 350,00	Plasvale
39	Brinquedo Coordenação Motora Meus Primeiros Alinhavos	KIT	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00	Carlu Brinquedos
40	Brinquedo Educativo Montessori Forma Geométrico.	KIT	15	R$ 99,00	R$ 1.485,00	Carlu Brinquedos
41	Brinquedo Torre De Londres Cubos	UN	5	R$ 35,00	R$ 175,00	Carlu Brinquedos
42	Caderno De Desenho Espiral 60 Folhas	UN	10	R$ 50,00	R$ 500,00	Tilibras
43	Caderno De Cartografia 48f, Flexível-Espiral Pequeno	UN	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00	Tilibras
44	Carretel De Linha De Pesca Nº 16 - 250m.	UN	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00	Tilibras
45	Carretilha Marca Tecido Metal.	UN	20	R$ 45,00	R$ 900,00	Tilibras
46	E.V.A. Cores Variadas Camurçado Estampado C/10folhas	PC	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00	Leo Leo
47	E.V.A. Cores Variadas Liso – C/10folhas	PC	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00	Leo Leo
48	E.V.A. Estampado - Cores Variadas C/10folhas.	PC	140	R$ 15,00	R$ 2.100,00	Leo Leo
49	E.V.A. Com Glitter Cores E Estampas Variadas Pct Com 05 Folhas.	PC	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00	Leo Leo

50	Familia Terapeutica 7 Peças	UN	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00	Carlu Brinquedos
51	Fantoche De Dedos Animais Variados	UN	10	R$ 80,00	R$ 800,00	Generico
52	Fantasias De Príncipes, Princesas E Super-Heróis Diversos, Adultos E Infantis	UN	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00	Generico
53	Fantoches Do Folclore Peças Variadas	UN	20	R$ 25,00	R$ 500,00	Generico
54	Fita Crepe Dupla Face 19 X 30 Cx. C/40 Unid.	CX	10	R$ 25,00	R$ 250,00	3m
55	Fitas Decorativas	UN	20	R$ 25,00	R$ 500,00	3m
56	Fitilho De Cetim C/10mt 0,7mm Cores Variadas	UN	30	R$ 25,00	R$ 750,00	Progresso
57	Fitilhos De Cetim C/10 Mt 5 Mm (Cores Diversas).	UN	30	R$ 20,00	R$ 600,00	Prestige
58	Folha De Isopor 15 Mm	UN	210	R$ 8,00	R$ 1.680,00	Prestige
59	Folha De Isopor 20 Mm	UN	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00	Prestige
60	Folhas Papel Manteiga 50x70cm (400 Und. 1 Pct)	PC	3	R$ 200,00	R$ 600,00	Prestige
61	Giz De Cera Bastão Grosso E Curto, Cx. C/15 Cores– 85 G.	CX	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00	Leo Leo
62	Jogo Da Memória Silabas 40 Educativo Pedagógico	UN	5	R$ 110,00	R$ 550,00	Carlu Brinquedos
63	Jogo De Boliche 8peças E 2 Bolas	UN	5	R$ 120,00	R$ 600,00	Carlu Brinquedos
64	Jogo De Damas Grande Infantil	UN	5	R$ 99,00	R$ 495,00	Carlu Brinquedos
65	Jogo De Dominó Adição.	UN	5	R$ 120,00	R$ 600,00	Carlu Brinquedos
66	Jogo De Dominó Divisão	UN	5	R$ 99,00	R$ 495,00	Carlu Brinquedos
67	Jogo De Dominó Multiplicação	UN	5	R$ 98,00	R$ 490,00	Carlu Brinquedos
68	Jogo De Dominó Subtração	UN	5	R$ 98,00	R$ 490,00	Carlu Brinquedos
69	Jogo Do Alfabeto De Madeira A-Z.	UN	5	R$ 158,00	R$ 790,00	Carlu Brinquedos
70	Jogos De Xadrez	UN	17	R$ 99,00	R$ 1.683,00	Carlu Brinquedos
71	Kit Tesoura De Escalope + Tesoura De Picotar Zig Zag Tecido.	UN	5	R$ 220,00	R$ 1.100,00	Jocar
72	Massa De Modelar De 150g Pct. Com 6 Unid	UN	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00	Acrilex
73	Papel Crepom - Diversas Cores	UN	90	R$ 8,00	R$ 720,00	VMP
74	Papel Laminado (Cores Diversas).	UN	30	R$ 6,00	R$ 180,00	VMP
75	Papel Micro Ondulado (Cores E Estampas Diversas).	UN	30	R$ 15,00	R$ 450,00	VMP
76	Percevejo.	CX	20	R$ 10,00	R$ 200,00	Jocar
77	Portfólio De Capa Flexível	UN	20	R$ 35,00	R$ 700,00	Jocar
78	Plástico Plastificação Resistente A4 220x307mm 125mic Com 100und.	RM	5	R$ 100,00	R$ 500,00	Lassane
79	Plástico Plastificação Resistente 11x8mm 125mic Com 100und	RM	10	R$ 55,00	R$ 550,00	Lassane
80	Quebra-Cabeças Infantil.	UN	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	Carlu Brinquedos
81	Régua Plástica - 30 Cm.	UN	30	R$ 10,00	R$ 300,00	Joca
82	Régua Plástica 50cm.	UN	30	R$ 25,00	R$ 750,00	Joca
83	Tapete Infantil Eva De Encaixe Com Letras E Números 36 Peças.	UN	5	R$ 150,00	R$ 750,00	Plasvale
84	Tinta Acrílica Base Água Cor Branca - 3,6l	UN	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00	Acrilex
85	Tinta Acripuff – Pct. C/ 6 Potes De 35ml Cores Variadas.	UN	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00	Acrilex
86	Tinta Guache 15ml Pct.12 Cores	CX	55	R$ 33,80	R$ 1.859,00	Acrilex
87	Palito De Picolé Pacote Com 100und.	PC	50	R$ 15,00	R$ 750,00	Theoto

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:202B7DB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS DE LANCHA EXPRESSO E BARCO DE LINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NHAMUNDÁ/AM.		
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
REGÊNCIA	LEI Nº 14.133/2021.	13/11/2025	17/11/2025

O Município de Nhamundá/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNJP sob o nº 04.283.578/0001-53 com sede na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas digitalizadas em até **03 (três) dias úteis** para o e-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br, ou entregues das 07:30 as 13:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Bilhete de passagem de **lancha expresso**. Trecho: **Nhamundá / Parintins / Nhamundá**. **Obs.:** Disponibilidade em qualquer dia da semana.	Unid.	1000		
2	Bilhete de passagem de **lancha expresso.** Trecho: **Nhamundá / Manaus / Nhamundá**. **Obs.:** Disponibilidade de no mínimo 2x por semana.	Unid.	400		
3	Bilhete de passagem de **barco de linha**. Trecho: **Manaus / Nhamundá. Obs.:** Disponibilidade **segunda-feira**.	Unid.	150		
4	Bilhete de passagem de **barco de linha**. Trecho: **Manaus / Nhamundá. Obs.:** Disponibilidade **terça-feira**.	Unid.	200		
5	Bilhete de passagem de **barco de linha.** Trecho: **Manaus / Nhamundá**. **Obs.:** Disponibilidade **quarta-feira**.	Unid.	150		
6	Bilhete de passagem de **barco de linha.** Trecho: **Manaus / Nhamundá. Obs.:** Disponibilidade **sexta-feira**.	Unid.	150		
7	Bilhete de passagem de **barco de linha.** Trecho: **Manaus / Nhamundá. Obs.:** Disponibilidade **sábado**.	Unid.	450		
8	Bilhete de passagem de **barco de linha.** Trecho: **Nhamundá / Manaus. Obs.:** Disponibilidade **domingo**.	Unid.	200		
9	Bilhete de passagem de **barco de linha.** Trecho: **Nhamundá / Manaus. Obs.:** Disponibilidade **segunda-feira**.	Unid.	150		

10	Bilhete de passagem de **barco de linha.** Trecho: **Nhamundá / Manaus. Obs.:** Disponibilidade **terça-feira**.	Unid.	150		
11	Bilhete de passagem de **barco de linha.** Trecho: **Nhamundá / Manaus. Obs.:** Disponibilidade **quarta-feira**.	Unid.	450		
12	Bilhete de passagem de **barco de linha.** Trecho: **Nhamundá / Manaus. Obs.:** Disponibilidade **sexta-feira**.	Unid.	200		
13	Bilhete de passagem de **barco de linha.** Trecho: **Nhamundá / Parintins**. **Obs.:** Disponibilidade de no mínimo 2x por semana.	Unid.	300		
14	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá. **Obs.:** Disponibilidade **segunda-feira**. **Volume P** (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
15	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá. **Obs.:** Disponibilidade **segunda-feira**. **Volume M** (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
16	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá. **Obs.:** Disponibilidade **segunda-feira**. **Volume G** (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
17	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá. **Obs.:** Disponibilidade **terça-feira**. **Volume P** (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
18	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá. **Obs.:** Disponibilidade **terça-feira**. **Volume M** (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
19	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá. **Obs.:** Disponibilidade **terça-feira**. **Volume G** (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
20	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá. **Obs.:** Disponibilidade **quarta-feira**. **Volume P** (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
21	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá. **Obs.:** Disponibilidade **quarta-feira**. **Volume M** (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
22	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá. **Obs.:** Disponibilidade **quarta-feira**. **Volume G** (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
23	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá. **Obs.:** Disponibilidade **sexta-feira**. **Volume P** (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
24	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá. **Obs.:** Disponibilidade **sexta-feira**. **Volume M** (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
25	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá. **Obs.:** Disponibilidade **sexta-feira**. **Volume G** (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
26	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá. **Obs.:** Disponibilidade **sábado**. **Volume P** (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
27	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá. **Obs.:** Disponibilidade **sábado**. **Volume M** (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
28	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá. **Obs.:** Disponibilidade **sábado**. **Volume G** (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
29	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Nhamundá / Manaus. **Obs.:** Disponibilidade **domingo**. **Volume P** (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
30	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Nhamundá / Manaus. **Obs.:** Disponibilidade **domingo**. **Volume M** (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
31	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Nhamundá / Manaus. **Obs.:** Disponibilidade **domingo**. **Volume G** (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
32	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Nhamundá / Manaus. **Obs.:** Disponibilidade **segunda-feira**. **Volume P** (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
33	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Nhamundá / Manaus. **Obs.:** Disponibilidade **segunda-feira**. **Volume M** (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
34	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Nhamundá / Manaus. **Obs.:** Disponibilidade **segunda-feira**. **Volume G** (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
35	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Nhamundá / Manaus. **Obs.:** Disponibilidade **terça-feira**. **Volume P** (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
36	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Nhamundá / Manaus. **Obs.:** Disponibilidade **terça-feira**. **Volume M** (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
37	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Nhamundá / Manaus. **Obs.:** Disponibilidade **terça-feira**. **Volume G** (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
38	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Nhamundá / Manaus. **Obs.:** Disponibilidade **quarta-feira**. **Volume P** (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
39	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Nhamundá / Manaus. **Obs.:** Disponibilidade **quarta-feira**. **Volume M** (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
40	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Nhamundá / Manaus. **Obs.:** Disponibilidade **quarta-feira**. **Volume G** (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
41	Envio de volume em barco de linha. **Trecho: Nhamundá / Manaus. Obs.:** Disponibilidade **sexta-feira**. **Volume P** (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
42	Envio de volume em barco de linha. **Trecho: Nhamundá / Manaus**. **Obs.:** Disponibilidade **sexta-feira**. **Volume M** (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
43	Envio de volume em barco de linha. Trecho: **Nhamundá / Manaus**. **Obs.:** Disponibilidade **sexta-feira**. **Volume G** (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
44	Envio de volume em lancha expresso com conexão de carro. Trecho: **Nhamundá / Manaus / Nhamundá**. **Obs.:** Disponibilidade em qualquer dia da semana. **Volumes P** (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40 cm2).	Unid.	400		

Nhamundá, 12 de novembro de 2025.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:0D9C846C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – CMS/PIN.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS PARA O TRIÊNIO 2026 A 2028, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 8.142/1990, RESOLUÇÃO Nº 453 DE 10 DE MAIO DE 2012 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE E LEI 722/19-PGMP DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 E NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN, através da Comissão Eleitoral, torna público a quem este edital chegar e dele tiver conhecimento, que encontram-se abertas as inscrições de entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde no SUS e Prestadores de Serviços para o SUS para participarem do processo seletivo para composição do Conselho Municipal de Saúde de Parintins, para triênio 2026 a 2028, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 8.142/1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Lei 722/19-PGMP de 29 de novembro de 2019 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Parintins de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O período para a seleção das entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde no SUS e Prestadores de Serviços para o SUS, para composição do Conselho Municipal de Saúde de Parintins, será de **10 à 28 de novembro de 2025.**
Art. 2º - A Reunião Ordinária para a Solenidade de Posse dos novos Conselheiros bem como a Eleição dos membros da Mesa Diretora do CMS/PIN será no dia **22 de janeiro de 2026, no horário das 15 às 17 horas,** em local a ser anunciado posteriormente.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Parintins, de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e a Lei municipal nº 722, de 04 de abril de 2019, terá composição paritária, com um total de 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) suplentes dos quais: 50% (cinquenta por cento) representará os usuários do SUS, 25% (vinte e cinco por cento) representará os trabalhadores de saúde do SUS e 25% (vinte e cinco por cento) representantes do gestor municipal e prestadores de serviço para o SUS.

§ 1º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais segundo a Resolução Nacional, terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde.
§ 2º De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:
a. associações de pessoas com patologias;
b. associações de pessoas com deficiências;
c. entidades indígenas;
d. movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
e. movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f. movimentos de estudantes;
g. entidades de aposentados e pensionistas;
h. entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
i. entidades de defesa do consumidor;
j. organizações de moradores;
k. entidades ambientalistas;
l. organizações religiosas;
m. trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
n. comunidade científica;
o. entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
p. entidades patronais;
q. entidades dos prestadores de serviço de saúde e;
r. governo.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 4º - A entidade/instituição para concorrer à vaga no CMS/PARINTINS-AM deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Eleitoral no momento da inscrição os seguintes documentos, em conformidade com o Regimento Interno no seu **Art. 5º- CAPÍTULO IV**
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO no § 8º:

I – Requerimento solicitando a inscrição da Entidade (anexo I);
II- Termo de Indicação de Conselheiro (anexo II);
III - Ficha Cadastral do Representante da Entidade/Instituição/Movimento no CMS-PIN (anexo III);
II – Cópia da Ata de posse da diretoria, quando for o caso;
III - Cópia do Estatuto da Entidade e/ou do Regimento Interno devidamente registrado em Cartório, quando for o caso;
IV – Cópia do CNPJ da entidade, quando for o caso;
V – Cópia do documento que comprove o credenciamento de serviços para atendimento a usuários do SUS, para os Prestadores de Serviço no SUS.

§ 1º – Não concorrerá à vaga a entidade/instituições que deixar de apresentar os documentos necessários ou os fizer fora do prazo estipulado.

§ 2º – Cada entidade e/ou instituição poderá concorrer somente a 01 (uma) categoria.

Art. 5º - É requisito obrigatório para as entidades/instituições concorrerem à vaga no CMS/PARINTINS-AM possuir sede estabelecida em Parintins, possuindo, no mínimo, 01 (um) ano de funcionamento, salvo os sindicatos de base estadual, os quais deverão ter membros que fazem parte da diretoria ou que sejam filiados ou associados no município de Parintins, indicados pela direção estadual através de correspondência específica.

DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PELAS ENTIDADES

Art. 6º - Os representantes indicados pelas entidades/instituições deverão ser escolhidos em Assembleia atualizada, respeitando seus Estatutos e/ou Regimentos Internos de cada entidade.

§ 1º - As indicações dos representantes das entidades/instituições deverão ser comunicadas à Comissão Eleitoral do CMS/PARINTINS-AM, mediante correspondência específica, anexo II, acompanhada de cópia da Ata da Assembleia que os elegeu, podendo o indicado ser diretor, filiado ou associado, respeitando seus Regimentos Internos.
§ 2º Os representantes das Instituições Prestadoras de Serviços no SUS e do Governo Municipal, por suas particularidades serão indicados mediante encaminhamento de ofício à Comissão Eleitoral no mesmo prazo de habilitação.

§ 3º - A indicação de que trata o § 1º deverá vir acompanhada da ficha de cadastro de conselheiro (anexo III) devidamente preenchida e acompanhada de cópias dos documentos exigidos CPF, RG, endereço residencial e endereço profissional, dados bancários e uma foto 3x4 atual para emissão de crachá.
§ 4º - A entidade que deixar de fazer a indicação, dentro do prazo estipulado e de acordo com o Art. 6º, não poderá integrar o CMS/PARINTINS-AM.

Art. 7º - São requisitos obrigatórios à qualificação dos membros indicados pelas entidades:
§ 1º - Ser residente e domiciliado no município de Parintins;
§ 2º - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, com apresentação de documentos comprobatórios, se solicitados.
§ 3º - Apresentar Estatuto e/ou Regimento Interno da constituição da entidade, bem como do registro do órgão competente, quando for o caso.

PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS, E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.
Art. 8º - O processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Parintins, será realizado de acordo com o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	07/11/2025
Entrega e análise de documentação dos segmentos e suas entidades	10 a 28/11/2025
Publicação das entidades habilitadas ao Conselho	02/12/2025
Recebimento de Recursos contra o resultado das habilitações	03/12/2025
Análise dos recursos interpostos	08/12/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos	10/12/2025
Plenária Extraordinária para **Posse** dos indicados/habilitados e **Eleição** da Mesa Diretora	16/01/2026

Art. 9 - Os recursos das inabilitações das entidades pleiteantes aos CMS/PIN-AM deverão ser interpostos, no horário de funcionamento do Conselho (8h às 14h), no dia 03 de dezembro de 2025, a serem protocoladas mediante apresentação de simples requerimento na sede do CMS/PIN, sito à rua Herberth de Azevedo nº 952 – Centro.

Art. 10 - A análise dos recursos será efetuada pela Comissão Eleitoral do CMS/PIN, conforme o cronograma no Art. 9, no dia 08 de dezembro de 2025, com divulgação dos resultados na data do dia 10 de dezembro de 2025.

DA PLENÁRIA ORDINÁRIA ELEITORAL:

Art. 11 – A plenária Extraordinária para a Posse dos Conselheiros e Conselheiras indicados e habilitados, para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Parintins/AM, no Triênio 2026 à 2028 será realizada no dia 16 de janeiro de 2026, às 15h em local a ser anunciado posteriormente.
Art. 12 – A plenária do dia 16 de janeiro de 2026 também irá eleger e dar posse aos membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Parintins/AM, para o triênio de 2026 à 2028.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Art. 13 - Os interessados poderão requisitar cópia do Regimento Interno do CMS/PIN e/ou da Resolução de nº 22/2025-CMS/PIN/AM, datada de 25 de setembro de 2025, nos termos do Decreto nº 003/2023 – PGMP, junto à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Parintins/AM, Rua Herbert de Azevedo nº 952 – Centro, Parintins/AM.

Art. 14 – Será de inteira responsabilidade da entidade/instituição as informações prestadas no requerimento de inscrição, o acompanhamento dos prazos, bem como a observância as normas estabelecidas neste edital.
Art. 15 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 16 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de sua assinatura.

Parintins/AM, 06 de novembro de 2025.

NILCIANA DINELY DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral do CMS/PIN.
Resolução de nº 22/2025-CMS/PIN/AM

DANILA DE SOUZA BARAÚNA
Secretária da Comissão Eleitoral do CMS/PIN.
Resolução de nº 22/2025-CMS/PIN/AM

MEMBROS:

NARA MARIA REIS CARNEIRO
Resolução de nº 22/2025-CMS/PIN/AM

KOIDE ADINAMAR MIRANDA FARIAS
Resolução de nº 22/2025-CMS/PIN/AM

ERICK FERREIRA GLÓRIA
Resolução de nº 22/2025-CMS/PIN/AM

MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Resolução nº 01/2023-CMSPIN

Anexo I do Edital Nº 001/2025- CMS/PIN

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, (nome da entidade/Instituição/Movimento), venho respeitosamente requerer de V.Sa. inscrição para a composição no Conselho Municipal de Saúde de Parintins no exercício de 2026 à 2028, conforme o Edital de **Nº 001/2025- CMS/PIN**:
· Usuários do SUS ( );
· Trabalhador/profissionais de saúde no SUS ( );
· Prestadores de serviço para o SUS ( );
Cordialmente,
Nestes termos, solicita deferimento.

Parintins/AM, _____, _____ de 2025.

_____
Representante Legal- RG/CPF

Anexo II do Edital Nº 001/2025- CMS/PIN
TERMO DE INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Parintins/AM.

A Entidade/Instituição/Movimento: ___
encaminha à V. Sa., os nomes dos representantes eleitos, para a função de Conselheiro (a) Titular, o (a) Sr.(a) _____, e para a função de Conselheiro (a) Suplente o (a) Sr. (a) _____do Conselho Municipal de Saúde de Parintins, triênio 2026/2027/2028, conforme preconiza o Regimento Interno do CMS/PIN.
Atenciosamente,

Parintins, _____ de _____de 2025.

_____
Representante Legal

CADASTRO DE CONSELHEIRO DATA DA POSSE: ____/____/_____
IDENTIFICAÇÃO

01. Nome Completo:		Conselheiro: ( ) Titular ( ) Suplente	
02. Endereço Residencial:			03. Número:
04. Complemento:	05. Bairro / Distrito		06. CEP
07. E-mail:	08. Telefone Celular:	09. Residencial	10. Trabalho
11. Carteira de Identidade:	12. Órgão Expedidor:	13. UF	14. CPF
15. Data Nascimento:	16. Sexo M ( ) F ( )	17. FUNÇÃO	
18. Nome do Banco:	19. Agência:	20. Conta (C/C ou C/P)	
21. SEGMENTO: **( ) Usuário de Saúde ( ) Gestor / Prestador de Serviço de Saúde**			
( ) Trabalhador da Área da Saúde			
22. Nome da Entidade que Representa:			
23. Endereço Completo da Entidade que Representa:			21. Número:
24. Complemento:	25. Bairro / Distrito:		26. CEP
27. E-mail:	28. Telefone Fixo:	29. Celular:	
30. Grau de Escolaridade: **• Ensino Fundamental ( ) • Ensino Médio ( ) • Ensino Superior ( ) Outros:** _____			
31. DOCUMENTOS RECEBIDOS (cópia): **• Ofício ( ) • Cópia da Ata ( ) • RG ( ) • CPF ( ) • Comprovante de Residência ( )**			
32. Assinatura: _____			

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:A19AABC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0164/2025

Objeto: "Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA".
VALIDADE: 12 (doze) meses
Aos dias 12 de novembro de 2025, a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000 através da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, neste ato representado pelo Senhor CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO, nomeada pelo decreto de 11 de março de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, Sistema de Registro de Preços, processo

administrativo n.º 0164/2025, resolve registrar os preços da empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. Do objeto: Contratação de empresa de Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde –SEMSA . 2. Dos preços, especificações e quantitativos;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente ATA de REGISTRAR PREÇOS de contratação de empresa para Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA pelo período de 12 meses.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, tendo como vencedores as empresas:

1-FAO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 46.338.510/0001-74, situado na rua Papino, n° 02, Bairro Coroado II, CEP: 69080- 610 Manaus/AM, Contato (92)99188-4704, Email: faodaamazonia@gmail.com

2-RAM LTDA, CNPJ: 05.601.556/0001-57, situado na Rua D, Conjunto Jardim Amazonas 2, Parque 10 de novembro, CEP: 69.055-690, cidade de Manaus, Contato (92)98406-3942, email:ramsolucoesecomercio@gmail.com.

3-RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05, Endereço na Avenida Leopoldo Peres, n 1034, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.070-250, cidade de Manaus-AM, contato (92)99331-6833, email:rrconstrucaoecomercioam@gmail.com.

4-LS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 13.327.494/0001-65, Endereço na Rua 13 de Maio nº 239, Bairro Nossa Senhora de Fatima, município Nova Olinda do Norte- AM, CEP: 690.230-000, contato (92)99364-3248, email:luis665@gmail.com.

5-YHES LTDA, CNPJ: 15.441.826/0001-63, Endereço na Rua Parau, n° 27, CEP: 69.043-220, Bairro Alvorada, Manaus-AM, Contato (92)98144-0060 email: barão.cs92@gmail.com

Conforme a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCAS	VALOR UNITÁRIO	EMPRESAS
1	CAIXA DE CABO DE REDE UTP 4P 305 METROS CAT5E, COR AZUL	CX	10	NEXANS	R$ 1.294,00	L S COMERCIO
2	COMPUTADOR COMPLETO, COR PRETA, COM TECLADO com fio, MOUSE ÓPTICO COM FIO, MONITOR DE 21,5" POLEGADAS com saída hdmi, placa mãe com suporte a hdmi, tela com proporcao WIDESCREEN, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 de 12ª geração, COM WINDOWS 11 home INSTALADO, MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 2400MHZ, SSD 1TB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DVD-RW), PORTAS FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.0, com cabo hdmi incluso.	UNID	20	DELL	R$ 4.940,00	RR SERVICOS
3	CONECTOR RJ-45	UNID	500	MFL/NACIONAL	R$ 3,17	FAO DA AMAZONIA LTDA
4	Impressora Multifuncional, referência Epson EcoTank L3250	UNID	80	HP	R$ 1.710,00	RR SERVICOS
5	NO-BREAK: COR PRETO. POTÊNCIA MÁXIMA 800 VA OU W. TENSÃO NOMINAL MONOVOLT: ENTRADA: 220V~ SAÍDA: 220V~. TOMADAS 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 (MODELO NOVO). BATERIA INTERNA 1BATERIA12VDC/ 7AH. AUTONOMIA APROXIMADA 25 MIN. FUSÍVEL PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. PROTEÇÕES: FILTRO DE LINHA; CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; DESCARGA TOTAL DA BATERIA; POTÊNCIA EXCEDIDA; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA; SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. CERTIFICADO ATENDE À NORMA DE SEGURANÇA NBR 14373:2006 E ISO 90001:2008. CERTIFICADO ATENDE À NORMA DE SEGURANÇA NBR 14373:2006 E ISO 90001:2008. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP) 19,9 X 9,9 X 28CM. COMPRIMENTO CABO DE FORÇA 1,50CM. PESO LÍQUIDO/BRUTO 6,2/6,4KG. MARCA DE REFERÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR): SMS	UNID	20	TS Shara	R$ 2.560,00	L S COMERCIO
6	Notebook 15.6" Full HD 11ª Geração Intel Core i5 8GB 512GB SSD Windows 11 Preto	UNID	80	LENOVO/ NACIONAL	R$ 4.495,00	YHES LTDA
7	PEN DRIVE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 32GB. CONEXÕES USB 2.0. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 10+ E LINUX, NAS SUAS VERSÕES MAIS ATUAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 4X1,6X0,4CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 50G	UNID	100	MULTILASER /NACIONAL	R$ 49,90	FAO DA AMAZONIA LTDA
8	ROTEADOR E REPETIDOR 750MBPS DUAL-BAND COM 3 ANTENAS EXTERNAS 5DBI: ANTENA 3 ANTENAS DE 5DBI FIXAS PARA MELHOR ALCANCE E DESEMPENHO. TAXA DE TRANSFERÊNCIA VELOCIDADE WI-FI: EM 2,4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM 5GHZ AC - ATÉ 433MBPS. PORTAS LAN/ETHERNET REDE FAST-ETHERNET COM ATÉ 5 PORTAS DE REDE 10/100MBPS (1 WAN E 4 LAN). EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COMPUTADORES; NOTEBOOKS. FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ. CONTENDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO COM PLUGUE PADRÃO BRASILEIRO; GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS; CARTÃO DE CONFIGURAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (CM) - AXLXP 13,3X81X19CM. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: (KG) 229G. MARCA DE REFERÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR): D-LINK	UNID	20	MULTILASER	R$ 608,00	L S COMERCIO
9	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS + FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UNID	20	INTELBRAS	R$ 1.424,00	L S COMERCIO
10	Smartphone, Tamanho da tela 6,67 polegadas; Capacidade da bateria: 6.000 mAh; Tecnologia da banda larga 5G; Rede de celular GSM e Wcdma; Frequência do processador 3,25 GHz, Cor Preto; Tipo de conector: Conector de fone de ouvido/USB C; Tecnologia da tela AMOLED; Tipo de tela OLED; Recursos: Bluetooth, Carregamento sem fio, GPS, Grava vídeo, Resistente à água, Smartphone, Tela OLED, Touchscreen; Tipo de GPS Receptor GPS; Tipo de lente Ultragrande angular; Tipo de produto Smartphone Android; RAM 8 GB; Atributos de segurança: Impressão digital, Reconhecimento facial; Número de slots para chip 2 chips; Tipo de chip Nano; Número de chips: 2 chips; Largura 25,4 mm; Interface sem fio NFC; Resolução da câmera traseira 50 megapixels; Resolução da tela 2400 x 1080; Memória interna 256 GB. TIPO: Xiaomi Poco X7 Pro 5G RAM Dual SIM	UNID	20	SAMSUNG	R$ 2.994,50	R A M LTDA
11	TINTA EPSON COLOR BLACK T 664	UNID	600	EPSON	R$ 54,80	R A M LTDA
12	TINTA EPSON COLOR CYAN T 664	UNID	300	ASTON	R$ 54,35	RR SERVICOS
13	TINTA EPSON COLOR MAGENTA T 664	UNID	300	INKITEC	R$ 52,50	L S COMERCIO
14	TINTA EPSON COLOR YELLOW T 664	UNID	300	EPSON/ NACIONAL	R$ 52,50	YHES LTDA
15	tinta epson T544 preto (para epson L3250)	UND.	300	EPSON	R$ 61,15	R A M LTDA
16	tinta epson T544 ciano (para epson L3250)	UND.	300	TECKKIN	R$ 61,40	L S COMERCIO
17	tinta epson T544 mangenta (para epson L3250)	UND.	300	TECKKIN	R$ 62,40	RR SERVICOS
18	tinta epson T544 amarelo (para epson L3250)	UND.	300	INKITEC	R$ 61,50	L S COMERCIO
19	Impressora Multifuncional laser color, REFERÊNCIA: MFC L8610DW.Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Descrição de Duplex: Impressão Cópias Múltiplas Impressão Colorida Velocidade Máx. de Impressão: Até 33 ppm em preto/cores Interface de Rede Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB	UNID	20	EPSON	R$ 6.737,50	R A M LTDA
20	Cartucho toner p/Brother preto TN413BK Brother	UND.	100	HP	R$ 1.027,00	R A M LTDA
21	Cartucho toner p/Brother ciano TN413C Brother	UND.	80	EVOLUT	R$ 1.040,00	RR SERVICOS
22	Cartucho toner p/Brother magenta TN413M Brother	UND.	80	HP	R$ 1.038,00	R A M LTDA
23	Cartucho toner p/Brother amarelo TN413Y Brother	UND.	80	AICON	R$ 1.037,00	L S COMERCIO
24	Tablet, capacidade total do módulo de memória RAM: 8 GB. Tamanho da tela 10.9" 90Hz ou mais. Capacidade: 128 GB. Sistema operacional: Android. Camera Traseira e Frontal de 8MP ou mais. Conectividade Wifi/5G. Capacidade memória suportada 1TB +.	UND.	100	SAMSUNG/ NACIONAL	R$ 4.745,90	FAO DA AMAZONIA LTDA
25	HD EXTERNO: 1TB, CONEXÃO USB 3.0 + CABO	UNID	80	Seagate Expansion	R$ 892,00	RR SERVICOS

26	Cilindro/tambor Brother DR411CL DR411	UND.	200	BROTHER	R$ 999,00	L S COMERCIO
27	SCANNER DE DOCUMENTOS COLORIDOS COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, DUPLEX RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI. COM FOLHETO DE INICIALIZAÇÃO, CABO USB SUPERSPEED, ADAPTADOR DE ENERGIA. CABO DE ALIMENTAÇÃORESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 DPI INTERPOLADOS. FONTE DE LUZ: LED RGB DE 3 CORES. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: TAMANHOS DE DOCUMENTO: MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM. CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, MÓDULO DE REDE OPCIONAL (RJ-45, 10BASET/ 100BASETX). REQUISITOS DE SISTEMA MÍNIMOS: WINDOWS 7, 8, 8.1, 10, MAC OS X 10.6.8 - 10.11.X. MARCA DE REFERÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR): EPSON	UNID	20	EPSON/ NACIONAL	R$ 3.920,00	YHES LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025–SRP 015/2025.**

2.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025**,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão presencial nº 021/2025, SRP**,** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data assinatura da ARP, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde não será obrigada a executar os serviços relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos materiais/bens contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de, no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no subitem 5.1 será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o material/bens defeituoso, mediante aceitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, atender a todas as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025–SRP anexos, com a efetiva execução dos serviços, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos materiais/bens entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.3 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025–SRP e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

9.1. As obrigações da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira estão estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025–SRP e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021e alterações posteriores, , a critério da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente Ata de Registro de Preços, inclusive

durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025–SRP seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no subitem 10.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitá-lo.
ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas da Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:
-Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
-Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:
a. liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b. convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
c. não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os materiais, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Comissão/servidor designado (s) pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos materiais.

12.3. Os materiais/objetos deverão ser e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025–SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

•comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

•comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

•o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata: a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

•perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

•não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou

•incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

• sofrer sanção prevista em Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Secretaria Municipal de Saúde a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025–SRP** a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 12 de novembro de 2025.

CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA
Gerenciador da Ata

Empresas:

YHES LTDA
CNPJ: 15.441.826/0001-63

FAO DA AMAZONIA LTDA,
CNPJ: 46.338510.0001-74

RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ: 10.585.185/0001-05

LS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA,
CNPJ: 13.327.494/0001-65

RAM LTDA
CNPJ: 05.601.556/0001-57

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:3B112E0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 – SEMSA

Extrato de Contrato nº 011/2025 – Secretaria Municipal De Saúde-SEMSA
Processo Administrativo n° 0162/2025
Originado do Pregão Presencial Nº 024/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por Meio da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.
Empresa: **CHV CAMPOS LTDA, CNPJ: 24.495.014/0001-91,** Objeto: Eventual Aquisição de Equipamentos Médicos de Sistema Ortopantomógrafo Digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Aquisição de Sistemas de Radiologia para estética oral/ **Computador de Alto Desempenho para processamento de imagem,** processador: Deverá apresentar desempenho mínimo de 15.000 pontos no software de benchmark PassMark CPU Mark, ou equivalente. [Nota: Usar um índice de desempenho objetivo impede o direcionamento e garante a performance necessária]. Memória RAM: Mínimo de 16 GB, tecnologia DDR4 ou superior. Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512 GB e interface NVMe.Monitor: Mínimo de 23 polegadas, tecnologia IPS ou similar, com resolução Full HD (1920 x 1080 pixels). Placa de Vídeo: Dedicada, com no mínimo 4 GB de memória VRAM, compatível com os requisitos do software do Item 1. Sistema Operacional: Windows 11 Professional 64-bits ou versão mais recente, devidamente licenciado. **Impressora para Imagens de Diagnóstico** Tecnologia: Laser colorida. Resolução de Impressão: Mínima de 1200 x 1200 dpi. Tipos de Mídia: Compatível com papel A4 comum e papel fotográfico de alta gramatura (mínimo 180 g/m²). Conectividade: Rede Ethernet (RJ-45) e Wi-Fi**. Ortopantomógrafo Sensor**: Tipo digital, com resolução mínima de 5 pares de linhas por milímetro (lp/mm). Ponto Focal: Não superior a 0,5 mm. Programas de Exposição: Deve incluir, no mínimo, programas para radiografia panorâmica padrão adulto, panorâmica pediátrica e para articulação temporomandibular (ATM). Software: Deverá ser fornecido com software para aquisição, processamento e gerenciamento de imagens, em português, com licença perpétua para, no mínimo, 05 terminais. Acessórios: Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para o seu pleno funcionamento, incluindo mordedores e posicionadores esterilizáveis Gerador de Raios X: Alta frequência, com tensão do tubo operando na faixa de 60 a 90 kV.	UND	1	Dentmed/Intel	R$ 351.400,00

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Oriundos da Proposta N° 12797479000123003, registrada junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) do Ministério da Saúde, para o Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA.
Ficam mantidas as demais cláusulas, Valor e obrigações contratuais estabelecidas. SUPORTE LEGAL: Lei nº14.133/2021 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:33B854D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 033/2025
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº020201.2025.08.033-10,** objetos do Pregão Eletrônico nº 033/2025/SRP, o qual teve por finalidade a Aquisição de veículos, ônibus e máquinas pesadas, para atendimento das necessidades do complexoadministrativo do Município,**através do sistema de registro de preço,**pelo menor preço de itens.

CONSIDERANDOo que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 033/2025, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira através do SIASGNET.
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e 13.709/2018;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

I - HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Eletrônico nº 033/2025 - SRP,em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por grupos**: SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO**, inscrita sob o CNPJ nº 36.544.507/0001-53, localizada na Travessa Avoante, Nº 17, Bairro: Tarumã Açú, Manaus/AM, com o item 01, no valor de R$ 3.585.000,00 (Três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais); **R H M R LOCACOES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA,** , inscrita sob o CNPJ nº 43.661.536/0001-60, localizada na Rua Franz Schubert, Praça 14 De Janeiro, Manaus/AM, com o item 02, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais); **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 05.440.065/0001-71, localizada na Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 – Bairro Santos Dumont Distrito Industrial – cep: 85804-605 Cascavel – PR, com o item 03, no valor de R$ 1.198.000,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil reais); **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 46.135.499/0002-26, localizada na Avenida P1, Palmas/TO, CEP: 74.060-344, com o item 06, no valor de R$ 1.298.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil reais);

Referente ao**Pregão Eletrônico n. 033/2025 - SRP**, tendo por objeto a aquisição de veículos, ônibus e máquinas pesadas, **através do sistema de registro de preço**, visando atender as necessidades do município de Silves/AM.

II- PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 10 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

EXTRATO DA ATA Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020201.2025.08.033-10/PM-SILVES

No dia 10 de novembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 033/2025** a aquisição de veículos, ônibus e máquinas pesadas, para formação de ata de registro de preços, visando atender as necessidades do município de Silves/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO, inscrita sob o CNPJ nº 36.544.507/0001-53, localizada na Travessa Avoante, Nº 17, Bairro: Tarumã Açú, Manaus/AM; **R H M R LOCACOES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 43.661.536/0001-60, localizada na Rua Franz Schubert, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM; **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 05.440.065/0001-71, localizada na Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 – Bairro Santos Dumont Distrito Industrial – cep: 85804-605 Cascavel – PR; **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 46.135.499/0002-26, localizada na Avenida P1, Palmas/TO, CEP: 74.060-344, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ANUAL	FORNECEDOR
1	Veículo tipo Pick-up 4x4, Automática. Motor a Diesel 2.4. Branca ou Preta, original de fábrica, 0km, incluindo todos itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito.	UNID	Chevrolet, S10 Z71, 2.8, Cabine Dupla, 4x4, Automático, 2025/2026.	15	R$ 239.000,00	R$ 3.585.000,00	**SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO**
2	Veículo utilitário, com 07 (sete) lugares. Branca ou Preta, original de fábrica, 0km, incluindo todos itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito.	UNID	Chevrolet/ spin 1.8 24/25 autos flex	5	R$ 140.000,00	R$ 700.000,00	**R H M R LOCACOES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**
3	Micro-ônibus	UNID	Mascarello/gran micro s2	2	R$ 599.000,00	R$ 1.198.000,00	**MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**
4	Pá carregadeira	UNID	Fracassado				
5	Retroescavadeira	UNID	Fracassado				
6	Caminhão coletor	UNID	VOLVO/M290 4x2 (euro 6)	2	R$ 649.000,00	R$1.298.000,00	**FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 10 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Fornecedores:

SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO

R H M R LOCACOES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:98DFE22A

